



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 341 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 21 DE OUTUBRO DE 2011

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin
Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo

Márcia Regina Pereira Paiva
Procurador-Geral - Interina

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

Humberto Martins Ramos Reis
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gonçalves da Silva Netto
Secretário de Esportes e Lazer

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Amílcar Jordão Caldellas
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra - Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

José Carlos Lucas Costa
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito
SEDECT - Interino

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

TRANSPORTE COLETIVO SOB FISCALIZAÇÃO



Teve início na manhã de quarta-feira, 19 de outubro, no Centro de Angra, uma operação realizada pela Superintendência de Transportes e Trânsito com o intuito de fiscalizar as condições do transporte público do município e também de colher dados, através de pesquisa, quanto à opinião dos usuários a respeito do serviço. Doze profissionais da Superintendência de Transportes e Trânsito, ligada diretamente à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito-Seduct/AR, participaram da

ação, que já obteve resultados: 11 ônibus foram recolhidos por causa do mau estado de conservação – a maioria dos veículos estava com o para-brisa trincado – e outras 28 notificações foram expedidas. O conjunto de ações será contínuo, e é de total importância. O telefone da Central de Atendimento do Passageiro Cidadão pode ser usado para que sejam feitas reclamações e denúncias a respeito da qualidade do serviço de transporte público – 0800-286-1500.

DISQUE DENÚNCIA EM ANGRA

O prefeito Tuca Jordão reuniu-se na terça-feira, 18, com o diretor do Disque Denúncia, Zeca Borges, com o objetivo de estudar a proposta de trazer o serviço de combate ao crime para Angra dos Reis. O encontro foi realizado a pedido do presidente da Câmara de Angra, vereador José Antônio, que já esteve duas vezes na sede do órgão. Depois de ver o projeto de instalação do Disque Denúncia em Angra, Tuca mostrou-se bastante entusiasmado e disse que vai se esforçar ao máximo para implantar o serviço na cidade. O local para a instalação do serviço está sendo estudado. A implantação do serviço em Angra poderá gerar até 15 empregos diretos, entre os moradores da cidade que serão treinados pela equipe do órgão. A Central de



Atendimento do Disque Denúncia funciona 24 horas por dia, sete dias por semana. Uma equipe, permanentemente treinada em escuta qualificada, registra as demandas da população, suas aflições e seus medos. As denúncias são entregues a agentes da polícia, que analisam e investigam seu conteúdo. Nenhum denunciante é identificado.

ABRAÃO QUER QUE EVENTOS FIQUEM COM A TURISANGRA

Com a proximidade da alta temporada e a preocupação com a agenda de eventos promovidos no período, um grupo de representantes de entidades e do trade turístico da Vila do Abraão, na Ilha Grande, se reuniu com a TurisAngra na segunda, 17, e na pauta do encontro estava a reivindicação, junto à prefeitura, de que toda a programação de festas de final de ano ligadas ao turismo do Abraão ficasse a cargo da fundação. A solicitação já havia sido feita pessoalmente ao prefeito Tuca Jordão, que concordou com o pedido, e na reunião foram definidos alguns pontos dos eventos previstos para o fim do ano. Ficou acertado um período maior de programação, com quatro dias de atrações unindo as datas de Réveillon e Procissão Marítima, com a agenda começando no dia 29 de dezembro e se encerrando no dia 1º de janeiro. Participaram do encontro com os representantes da TurisAngra e da subprefeitura local membros da Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande, Associação dos Moradores



e Amigos do 5º distrito, da Liga Cultural Afro-Brasileira, do Comitê de Defesa da Ilha Grande (Codig), da Associação de Condutores e Guias da Ilha Grande (Curupira) e a editoria do jornal "O Eco".

FESTIVAL DENTE DE LEITE RIO SUL DE FUTSAL

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, está recebendo inscrições de equipes da cidade para a disputa do Festival Dente de Leite Rio Sul de Futsal, na categoria Sub-10, que será promovido pela TV Rio Sul, nos dias 5 e 6 de novembro, a partir das 8h da manhã, no ginásio do Iate Clube

Aquidabã. O ano-base de nascimento do atleta para a disputa deve ser 2001. As inscrições dos times podem ser feitas na Secretaria de Esporte e Lazer, no Estádio Municipal, no Balneário. Maiores informações podem ser obtidas pelos telefones (24)3365-7670 e (24)3365-7280. Não serão aceitas inscrições no dia do evento.

PREFEITURA REALIZA SEMINÁRIO ANTIDROGAS



A Prefeitura de Angra, através de sua Coordenadoria da Juventude, realizou na quarta, dia 19, na Japuiba, o III Seminário de Políticas Antidrogas. O evento, organizado na Escola Municipal Santos Dumont durante a manhã e a tarde, foi mais uma ação do governo no combate às drogas junto a crianças e adolescentes. Estudantes de diversas escolas municipais e entidades que atuam no setor estavam presentes. Os alunos participaram de oficinas de artesanato, bioenergética e teatro do oprimido. O seminário é resultado de uma parceria entre a prefeitura e o Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen). Além do conselho, estiveram presentes os Alcoólicos Anônimos (AA), Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Adulto, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Estratégia de Saúde da Família (Fusar) e Projovem.

FUSAR REALIZARÁ EVENTO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO

A Coordenação de Saúde de Criança, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar), realizará na quarta-feira, dia 26, o Seminário de Promoção do Aleitamento Materno, das 8h30 às 17h, no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA). Segundo a coordenadora, Mara Christina Freire, o objetivo "é capacitar os profissionais de saúde, através da educação permanente". Foram convidados para participar do encontro diversos profissionais da área, os conselhos Municipal de Saúde, Tutelar, de Direitos da Criança e

do Adolescente, a Secretaria Municipal de Educação, as maternidades da Santa Casa e da Fundação Eletronuclear de Assistência Médica e as pastorais da Criança e da Mulher. Um dos temas do seminário será a Amamentação 3D. "O terceiro D é o uso da comunicação social na questão do aleitamento materno, principalmente com o advento das redes sociais", explica Mara Freire. Mais informações sobre o evento podem ser obtidas pelo telefone 3368-7338, da Coordenação de Ações Programáticas da Fusar.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PPUBLICAÇÃO OFICIAL**DECRETO Nº 8.018****DE 08 DE SETEMBRO DE 2011****CRIA A UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Unidade Gestora Local – UGL**, para acompanhamento e interlocução durante o período de obras com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura, e designa os seguintes servidores para compô-la:

COORDENADOR GERAL:

Marcos Fernando Ramos Moreira – Matrícula 5500073

COORDENADOR DE ENGENHARIA:

Gilson César Alves de Oliveira – Matrícula 10375

COORDENADOR DE CULTURA:

Martha Myrrha Ribeiro Soares – Matrícula 17829

COORDENADOR DE ESPORTE:

Juliana Dayube Barbosa – Matrícula 12726

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ana Elisa de Araújo Rosa – Matrícula 20802

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Márcio de Oliveira – Matrícula 20286

COORDENADOR DE SEGURANÇA CIDADÃ:

José Paulo Vitorio – Matrícula 4473

COORDENADOR DE INCLUSÃO DIGITAL:

Marcos Valério de Souza – Matrícula 19838**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 8.051**DE 29 DE SETEMBRO DE 2011****PADRONIZA OS EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA O PROJETO INICI@R PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – TECLAR - TECNOLOGIA NO LITORAL DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de revitalização do Programa de Inclusão Digital no Município, instituído pelo Decreto nº 4.714, de 05 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de novos softwares para a oferta de novos cursos no Projeto Inici@r;

CONSIDERANDO que para a implantação dos novos cursos, será necessária maior qualidade técnica na configuração dos equipamentos;

CONSIDERANDO que as dimensões dos equipamentos sejam compatíveis com o tamanho dos postos de trabalho existentes;

CONSIDERANDO o modelo de mobiliário utilizado nos Centros de Inclusão Digital, bem como a necessidade de manutenção e/ou reposição dos mesmos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os princípios, objetivos e diretrizes para a padronização na aquisição e/ou locação de equipamentos e montagem de infraestrutura (móveis) para o Projeto [Inici@r contemplado pelo Programa de Inclusão Digital do Município de Angra dos Reis – TECLAR](#).

Art. 2º Para atendimento ao Projeto Inici@r, do Programa de Inclusão Digital – TECLAR, visando o seu aproveitamento integral, fica definido que:

I - todos os procedimentos de aquisição de equipamentos de informática que atenderão ao Projeto Inici@r, deverão obedecer a padronização para montagem de

estrutura para os Centros de Formação de Inclusão Digital;

II - quaisquer pedidos, sejam eles normais ou excepcionais, para aquisição de equipamentos deverão estar amplamente justificados pela Subsecretaria de Informática da Secretaria Municipal de Administração – SAD.SI, constituindo-se para tal, como condição para sua aceitabilidade, a padronização previamente especificada;

III - são abrangidos por este Decreto os equipamentos e infraestrutura (móveis), informando sua configuração e especificidade, nas respectivas instruções divulgadas pela SAD.SI.

Art. 3º Para fins do disposto no presente Decreto, ficam estabelecidas as condições para o Projeto Inici@r, do Programa de Inclusão Digital no Município de Angra dos Reis – TECLAR - Tecnologia no Litoral de Angra dos Reis.

I - especificação dos equipamentos:**DESKTOP**

Processador: Dual Core de 2.2Ghz e no mínimo 1MB de Cache;

DISCO RÍGIDO: Disco Rígido SATA de 320GB(7200RPM);

MEMÓRIA: 3GB DDR3 1333MHz (2GB+1GB) e capacidade de expansão de até 6GB;

PLACA WIRELESS: Wireless™ 802.11.b/g/n;

PLACA DE VÍDEO: Placa de Vídeo integrada igual ou superior a Radeon HD4250;

UNIDADE ÓPTICA: Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW8x) com carregamento de bandeja e capacidade de gravação de gravação em dupla camada;

PLACA DE SOM: Áudio 2.1 canais integrado de alta definição;

PORTAS FRONTAIS: Mínimo de dois conectores USB 2.0, um conector de fone de ouvido e um leitor de placa de memória 4 em 1;

PORTAS TRASEIRAS: Mínimo de conector de microfone, um conector VGA, um conector RJ45 (10/100/1000), dois conectores compatíveis com USB 2.0, dois conectores e SATA, um conector HDMI e um conector SPDIF;

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

Altura máxima: 10cm

Largura máxima: 20cm

profundidade máxima: 20cm

Peso máximo: 1,8kg

Potência: máxima 70W

Monitor: Tipo LCD

Polícromático, padrão VGA ou DVI ou Displayport widescreen com resolução máxima de 1440X900 a 60Hz;

Tempo de resposta: máximo 8ms; entre pontos de 0,3mm ou inferior;

16 milhões de cores; da imagem em modo não entrelaçado; diagonal de no mínimo “18,5” de cristal líquido, controles externos digitais para ajustes, alimentação bivolt 110/220 Volts;

Teclado: no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB

Mouse Óptico – deverá possuir conector USB compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400DPIs por hardware. Óptico com botões de rolagem

Softwares instalados/licenças:Sistema operacional

Microsoft Windows 7 Professional 32 bits OEM, em português(pré instalado) com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida e com suas devidas mídias originais para instalação.

Segurança: !Quick-restore”

Cd com configurações original para restauração automática do sistema.

Prazo de Garantia ONSITE: O prazo de garantia será de 36 meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.

OBS.:

1- A empresa vencedora no Certame deverá atender no período coberto pela garantia no máximo 24 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito

2- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de

obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, Transporte e seguros também se aplicam a mesma garantia sem nenhum ônus adicional à PMAR.

3- A garantia técnica oferecida pelo fabricante deve contemplar a substituição do disco rígido.

4- A garantia não será afetada caso a PMAR venha instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces especificadas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca de monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da PMAR.

5- Os materiais Monitor, Teclado e Mouse Óptico deverão ser da mesma marca do fabricante dos equipamentos.

Gravador de DVD: Gravador de DVD - DVD+R/-R: 24X, DVD+RW/-RW: 8X/6X, DVD+R DL/-R DL: 12X, DVD-RAM: 12X, CD-R: 48X, CD-RW: 32X, lê em: DVD-ROM: 16X, CD-ROM: 48X, Buffer Memory: 2 MB – **SATA-Cor: Preto**

Memória RAM:

- Memória DDR2 PC-3200 de 400mhz
- 2 Gb
- ECC
- Deverá ser fornecida em caixa original do fabricante
- Garantia de 12 meses

HD - SATA320 SCSI 80 GB

Mouses: Mouse Óptico com no mínimo 3 botões e scroll

Mínimo 600 dpi de resolução, USB, Preto, Garantia de 12 meses

Teclado: Teclado padrão ABNT2, USB, Preto, Garantia de 12 meses

No-Break:

Que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga e o sistema de sinalização das condições de funcionamento através do led com duas cores e alarmes sonoros, três tomadas auxiliares de saída e orifícios na parte inferior que permitem sua fixação em paredes, estantes ou na superfície da mesa.

Proteções:

Para internet, linha telefônica/fax (acompanha cabo).

- No inversor contra sobrecarga e curto-circuito.
- Contra surtos de tensão entre fase e neutro.
- Contra sub/sobretensão de rede com retorno automático.
- Contra descarga total das baterias.

Pacote de serviços como:

- PC Remoto;
- Vídeo Conferência;
- Net Torpedo;
- Monitoramento Remoto de Ambientes com Comunicação On-line;
- Alarme Antiintrusão

Características Gerais

- Interativo: regulação on line.
- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.

Filtro de linha interno.

- Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
- Função que analise a distorção harmônica da rede elétrica permitindo a atuação precisa do estabilizador interno. Indicada para redes instáveis ou com geradores.
- Auto teste: ao ser ligado o *nobreak* testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias.
- Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.

Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o *nobreak* desligado.

- Inversor sincronizado com a rede.
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM - controle de largura e amplitude.DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
- Led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do *nobreak*, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc.
- Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos.
- Circuito desmagnetizador.

Chave Liga / Desliga embutida: evitando desligamento acidental.

- Porta fusível externo com unidade reserva.
- Modelo Bivolt Automático: Entrada 115-127V ou 220V e saída 115V.
- Potência “600KVA”.
- Gerenciador de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.
- Garantia 12 meses.

Impressora:

- Até 30 ppm
- Ethernet/Fast Ethernet integrada.
- Processador a no mínimo 266 MHz
- Cap. Entrada Máxima (folhas): 300
- Cap. Entrada Padrão (folhas): 250
- Ciclo Mensal (páginas): 25.000
- Envelopes: Sim
- Linguagem Padrão: Host/PCL5
- Memória Máxima: 16MB
- Memória Padrão: 16MB
- Impressora Laser Monocromática

II - Especificação dos Postos de Trabalho com cadeiras para a Sala de Formação:

Tampo, laterais e painel estrutural posterior confeccionados em chapa de madeira aglomerada com 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável.

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usando o acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø.

Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”.

Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø interno de 60 mm na cor do revestimento.

Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 03 tomadas pela parte interna, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal.

Laterais medindo 1121mm de largura na parte superior e 800mm na inferior formando um ângulo de 71°, 1150mm de altura no eixo central e 970mm nas laterais com arco superior interligando os pontos extremos.

Perfil “U” para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,9mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso.

Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16” x 25 mm para fixação.

As partes metálicas receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Cadeira: Assento e encosto em compensado multilaminado, moldados anatomicamente, cobertos com espuma de poliuretano injetado com espessura de 40mm. Encosto com regulagem de afastamento (pingente) com acabamento de botões no estofado, revestidos no mesmo padrão da cadeira e fixado à base através de dois tubos industriais oblongo, coberto com sanfona em poliestireno na mesma cor e tonalidade giratória. Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 360g/m², na cor azul, com acabamentos nas bordas em perfil de PVC na cor preta. Base giratória mecânica com curso de 100mm, cinco patas injetadas em polipropileno, reforçadas internamente com anel de aço, rodízios duplos, haste telescópica e rolamentos de aço. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa à 180°.

Dimensões: Assento 440(largura) x 400mm (profundidade)

- Encosto: 395mm(largura) x 290mm(altura)

- Altura do chão ao assento: 430 à 530mm

- profundidade total: 530mm

Largura total: 440mm

- Altura total: 840 a 940mm

Parágrafo único. Nos processos de aquisição dos móveis e equipamentos objetos

deste artigo, será observado o princípio de menor preço, cumpridas as formalidades legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.715, de 05 de setembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.052

DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 435.298,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 435.298,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUÍZ GONÇALVES DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

ANEXO ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.339092.10.301.0181.2.338.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	200.000,00
20.07.339092.10.301.0181.2.338.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	35.590,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.335043.10.301.0126.2.213.00.00	35.999,61
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.335043.10.301.0126.2.213.00.00	4.909,30
21.01.339039.25.751.0132.2.146.00.00	23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	2.200,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	1.800,00
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339033.10.301.0129.2.216.00.00	20.044,85
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339093.10.301.0101.2.184.00.00	29.925,20
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339035.10.302.0181.2.224.00.00	100,00
20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	23.01.335043.10.301.0126.2.213.00.00	30,00
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	23.01.339032.10.301.0181.2.218.00.00	103.400,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.339032.10.301.0181.2.218.00.00	1.300,00
TOTAL		435.298,96

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 8.054

DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 343.026,32 (trezentos e quarenta e três mil, vinte e seis reais e trinta e dois seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 343.026,32 (trezentos e quarenta e três mil, vinte e seis reais e trinta e dois seis centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

ANEXO ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.13.339033.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.158.00.00	10.000,00
20.13.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.158.00.00	486,00
20.08.449051.18.544.0177.2.056.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	75.877,00
20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.129.00.00	13.273,59
20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.130.00.00	73.598,41
20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339039.12.366.0137.2.110.00.00	150.000,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	8,28
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.158.00.00	3.469,98
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339030.04.122.0101.2.002.00.00	21,74
21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	20.06.339030.04.122.0101.2.002.00.00	1.317,00
21.01.339039.25.751.0132.2.146.00.00	20.06.339030.04.122.0101.2.002.00.00	161,26
21.01.339039.25.751.0132.2.146.00.00	20.12.339036.12.367.0126.2.100.00.00	98,74
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	20.12.339036.12.367.0126.2.100.00.00	420,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.12.339039.12.361.0165.2.139.00.00	14.294,32
TOTAL		343.026,32

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

DECRETO Nº 8.059

DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Excesso de Arrecadação: Fonte 37 - Fundo Nacional de Assistência Social - MDS - R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Programa Bolsa Família – Fundo Nacional de Assistência Social

Código de Classificação: 1721.34.01.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 30/09/2010	R\$ 118.932,23
Período de 01/10/2010 a 31/12/2010	R\$ 37.012,80
Período de 01/01/2011 a 30/09/2011	R\$ 96.451,85

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período de 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2011 a 30/09/2011	R\$ 96.451,85
Período de 01/01/2010 a 30/09/2010	R\$ 118.932,23
	=> Taxa de Incremento = 0,81

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período de 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período para 2011.	
Período de 01/10/2010 a 31/12/2010 => R\$ 37.012,80 x 0,81 = R\$ 29.980,36	

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período de 2011	R\$ 96.451,85
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 29.980,36
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011	R\$ 126.432,21
(-) Previsão Orçamentária 2011	R\$ 36.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 90.432,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 90.432,21

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Suplementação	Excesso de Arrecadação	Valor (R\$)
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	Excesso de Arrecadação	55.000,00
26.01.339036.08.244.0134.2.247.37.00		27.000,00
TOTAL:		82.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social - MDS

DECRETO Nº 8.060

DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Transferência de Recurso: Fonte 38 - Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte forma:

Suplementação	Excesso	Valor (R\$)
26.01.339039.08.244.0134.2.248.38.00	Transferência de Recurso	22.200,00
26.01.339036.08.244.0134.2.248.38.00		7.800,00
TOTAL		30.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

38.00 = Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 8.061

DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
25.01.319013.04.122.0101.2.001.00.00	25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DECRETO Nº 8.062

DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
22.01.339036.23.695.0112.2.196.00.00	22.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	1.800,00
22.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	345,00
TOTAL		2.145,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra

DECRETO Nº 8.063

DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.400,00

(quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
27.01.339036.10.301.0181.2.232.20.04	27.01.449052.10.301.0181.2.232.20.04	4.400,00
TOTAL		4.400,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

DECRETO Nº 8.064

DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 555.651,61 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 555.651,61 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	117.747,37
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	41.612,19
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	14.302,60
23.01.339014.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339030.10.301.0180.2.219.00.00	10.000,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339030.10.301.0180.2.219.00.00	17.357,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339032.10.301.0181.2.218.00.00	51.811,23
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339091.10.301.0181.2.218.00.00	1.831,77
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339091.10.301.0181.2.218.00.00	102.794,00
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339091.10.301.0181.2.218.00.00	4.243,35
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339014.10.301.0159.2.229.00.00	2.965,00
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339030.10.301.0101.2.184.00.00	57.733,44
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00	987,41
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339032.10.301.0180.2.222.00.00	300,00
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339035.10.301.0101.2.210.00.00	2.150,00
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	28.388,29
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	19.585,00
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339039.10.301.0159.2.229.00.00	11.000,00
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339039.10.301.0181.2.220.00.00	30.411,30
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339047.10.301.0101.2.184.00.00	5.000,00
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339091.04.122.0101.2.007.00.00	428,02

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339091.04.122.0101.2.349.00.00	856,54
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339091.10.301.0101.2.184.00.00	12.729,00
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.449052.10.301.0101.2.184.00.00	1.937,40
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.449052.10.301.0101.2.210.00.00	10.000,00
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.449052.10.301.0129.2.216.00.00	853,26
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.449052.10.301.0159.2.229.00.00	2.547,44
23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	23.01.339039.10.301.0101.2.210.00.00	6.080,00
TOTAL		555.651,61

Legenda:

Descrição da Fonte: 00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 8.068

DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas abaixo estabelecidas:

- 20 de fevereiro de 2012 CARNAVAL
- 21 de fevereiro de 2012 CARNAVAL
- 22 de fevereiro de 2012 CINZAS
- 30 de abril de 2012 FOLGA COM COMPENSAÇÃO
- 07 de junho de 2012 CORPUS CHRISTI
- 08 de junho de 2012 FOLGA COM COMPENSAÇÃO
- 28 de outubro de 2012 DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- 02 de novembro de 2012 FINADOS
- 16 de novembro de 2012 FOLGA COM COMPENSAÇÃO
- 24 de dezembro de 2012 FOLGA CONCEDIDA
- 31 de dezembro de 2012 FOLGA CONCEDIDA

§ 1º Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

§ 2º Os períodos não trabalhados referentes aos dias 30 de abril, 08 de junho e 16 de novembro, serão compensados entre os dias 19 de março a 05 de abril, 18 de maio a 06 de junho e 15 de outubro a 01 de novembro de 2012, respectivamente, com acréscimo de 0,5 h (meia-hora) após o término do expediente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.072

DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 347/2011, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 06 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **DJALMA DIAS DA COSTA**, Matrícula 6.500.019, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCOS KOSHIYAMA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

DECRETO Nº 8.073

DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do

Ofício nº 347/2011, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 06 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **LEANDRO RAMOS CARNEIRO**, Matrícula 6.500.017, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCOS KOSHIYAMA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

DECRETO Nº 8.074

DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 347/2011, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 06 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **MARCOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO DAVID**, Matrícula 6.500.016, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCOS KOSHIYAMA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

DECRETO Nº 8.075

DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 347/2011, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 06 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **SILVANO RODRIGUES**, Matrícula 21626, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCOS KOSHIYAMA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

DECRETO Nº 8.082

DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor **JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA**, brasileiro, divorciado, residente nesta Cidade, Portador da Cédula de Identidade nº 058642141 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 614.047.807-34, Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, para assinar atos referentes ao recebimento da viatura L-200, doada pela Secretaria de Estado da Defesa Civil a esta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Processo E-27/015/11.170/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 8.042/2011**, datado de 22 de setembro de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 337, de 30 de setembro de 2011, páginas 8 e 9,

Onde se lê:

Art. 1º Ficam **idos** da relação anexa ao Decreto nº 8.001, que homologou o resultado dos recursos para concessão de auxílio transporte para estudantes, os

seguintes nomes:

Leia-se:

Art. 1º Ficam **excluídos** da relação anexa ao Decreto nº 8.001, que homologou o resultado dos recursos para concessão de auxílio transporte para estudantes, os seguintes nomes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL 0091/2011 (REFERENTE AO ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00031), EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 316 DE 27/05/2011, PÁGINA 47,

ONDE SE LÊ:

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0091/2011

REFERÊNCIA: ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00031

AUTUADO: MÁRCIO

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS (AO LADO DO Nº 732), VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'34.40" O 44°09'46.80".

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EMPREENDEU CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (APA-TAMOIOS) SEM APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DO ESTADO (ÓRGÃO GESTOR DA UC-INEA), OU PLACA COM INDICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DA MESMA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

A APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL DO ESTADO, OU PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO, JUNTO AO INEA, DA CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO. INTIMADO ATRAVÉS DO ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00031.

LEIA-SE:

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0091/2011

REFERÊNCIA: ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00031

AUTUADO: MARIA ALICE RODRIGUES DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS (AO LADO DO Nº 732), VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'34.40" O 44°09'46.80".

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EMPREENDEU CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (APA-TAMOIOS) SEM APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DO ESTADO (ÓRGÃO GESTOR DA UC-INEA), OU PLACA COM INDICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DA MESMA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

A APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL DO ESTADO, OU PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO, JUNTO AO INEA, DA CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO. INTIMADO ATRAVÉS DO ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00031.

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 1030/2011**, datada de 03 de outubro de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 340, de 14/10/2011, página 13

Onde se lê:

“DESIGNAR JOÃO CARLOS SOARES FRANCO, Matrícula 11745, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa e Estatística, da Gerência de Gestão e Operações de

Projetos, da Superintendência de Planejamento e Gerenciamento de crises, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** **JOÃO CARLOS FRANCO SOARES**, Matrícula 11745, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa e Estatística, da Gerência de Gestão e Operações de Projetos, da Superintendência de Planejamento e Gerenciamento de Crises, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 1043/2011**, datada de 07 de outubro de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 339, de 07/10/2011, página 12,

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica nomeada **CREMILDE SANTOS SOUZA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica nomeada **CREMILDE SANTOS SOUZA**, para o cargo de **Pedagogo**, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 056/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JOSÉ MARIA RAMOS DO NASCIMENTO**, matrícula 21100, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 12958/2011, CONFORME CAPÍTULO XVIII DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011 E CLÁUSULA XI DA ATA Nº048/2011** visando aquisições de diversos galões de tinta, destinado a manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **03 de outubro de 2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Neusa de Oliveira Fonseca

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

interina

PORTARIA Nº 057/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DISPENSAR, **PATRÍCIA DA SILVEIRA MAGNO**, Docente I, matrícula 17678, da Função de **PROFESSOR IMPLEMENTADOR**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de **04 de outubro de 2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 de outubro de 2011.

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INTERINA

PORTARIA Nº 058/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, **PATRÍCIA DA SILVEIRA MAGNO**, Docente I, matrícula 17678, para a Função de **COORDENADORA DE 1ª A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, a contar de **04 de outubro de 2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 de outubro de 2011.

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INTERINA

PORTARIA Nº 059/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DISPENSAR, **MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA**, Docente I, matrícula 17833, da Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **12 de outubro de 2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 de outubro de 2011.

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Interina

PORTARIA Nº 176/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, **BRUNA MORAIS DE LIMA**, registrada sob a matrícula nº 190.858, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Coordenação Orçamentária, da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, da Diretoria de Administração, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE OUTUBRO DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

PORTARIA Nº 487/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Ofício nº 269/2011/SDCT.STT.DAD e documentos anexos**, conduta tipificada no art. 104, XI, da **Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Luan Pereira**, matrícula 20119, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 13 de outubro de 2011.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 968/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRÉ PORTO PEREIRA, Matrícula 3500090, do Cargo em Comissão de Assessor de Fomento e Captação de Recursos, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 969/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANO ROSA DO ROSÁRIO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Fomento e Captação de Recursos, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 970/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ PORTO PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor Cultural, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 1052/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Rute Ferreira do Carmo Corrêa foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão Inicial, através da Portaria nº 803, de 10 de agosto de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0720/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 04 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **RUTE FERREIRA DO CARMO CORRÊA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 803, de 10 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1053/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Marília Eneida da Cunha Costa foi nomeada para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão Inicial, através

da Portaria nº 821, de 15 de agosto de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0720/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 04 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **MARILIA ENEIDA DA CUNHA COSTA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 821, de 15 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1054/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Ana Maria Coelho de Brito foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão Inicial, através da Portaria nº 959, de 19 de setembro de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0720/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 04 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **ANA MARIA COELHO DE BRITO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 959, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1055/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Ronilda Queiroz Gusmão foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão Inicial, através da Portaria nº 960, de 19 de setembro de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0720/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 04 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **RONILDA QUEIROZ GUSMÃO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do

Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 960, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Kelly Cristina da Silva Saleti foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão Inicial, através da Portaria nº 961, de 19 de setembro de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0720/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 04 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **KELLY CRISTINA DA SILVA SALETI**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 961, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1058/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 393/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 30 de setembro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO CARLOS TELLES TRAVASSOS, Matrícula 19538, do Cargo em Comissão de Coordenador de Registros Cadastrais e Imobiliários, da Gerência de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1059/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1257/11, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 27 de setembro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA, Matrícula 19742, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-1, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2011, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 1060/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1304/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 06 de outubro de 2011,

RESOLVE

DESIGNAR NILSON RODRIGUES DA COSTA PIRES, Matrícula 17671, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Áurea da Gama, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1061/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1262/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA, Matrícula 501, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Nova Perequê, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1062/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1262/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSANE DE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 3780, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Nova Perequê, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1063/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1262/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR CARLA GLÓRIA DA CUNHA, Matrícula 19763, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Doutor Orlando Gonçalves, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1064/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1262/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação,

Ciência e Tecnologia, datado de 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR PIERRE TRAVASSOS FERREIRA, Matrícula 20468, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Áurea Pires da Gama, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1065/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1263/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA, Matrícula 501, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Nova Perequê, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1066/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1263/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSANE DE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 3780, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Nova Perequê, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1070/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR LÉA MARIA ROCHA SENA, Matrícula 1702, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Marechal Dutra, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1071/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR ÁUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 3693, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Tânia Rita de Oliveira Teixeira, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1072/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR LÚCIA DE FÁTIMA CAMPANÁRIO DE CASTRO, Matrícula 1607, da Função Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Raul Pompéia, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1073/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSÂNGELA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 1422, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1075/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos Memorando nº 128/2011/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 06 de outubro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR JEFFERSON AFONSO SOARES, Matrícula 17802, para a função Gratificada de Diretor de Departamento de Atendimento, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1076/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR NELSON FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 18471, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1077/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MILENA BOTELHO MOREIRA, Matrícula 20271, do Cargo em Comissão de Assessor de Logística, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1079/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 368/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, datado de 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 999/2011, de 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GONÇALVES DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1082/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 21219/2011, de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ANA MARIA COELHO DE BRITO**, do cargo de Pedagogo, Matrícula 21633, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1083/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17546, de 29 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ**, do cargo de Docente I, Matrícula 18110, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1084/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19346, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **RAQUEL BICHARA TEIXEIRA BARBOSA**, do cargo de Docente I, Matrícula 17921, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1085/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0756/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1086/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0756/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **EMERSON TOMAZ DA COSTA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1087/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0756/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **HILMA RIBEIRO DE MENDONÇA FERREIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1088/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0756/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **THAIS RODRIGUES MARTINS**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério,

da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1089/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20795/2011, de 08 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MAURO RIBEIRO GARCIA**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 2603, Referência 203, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de maio 2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1090/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRESA GARCIA GONÇALVES, Matrícula 6500014, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Recursos e Suporte, da Coordenação de Logística, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCOS KOSHIYAMA

Secretário Especial de Defesa Civil e

Trânsito - Interino

PORTARIA Nº 1092/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WALTER COSTA FILHO, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Ação Social, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 1093/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR RICARDO DA FONSECA, Matrícula 830, da Função Gratificada Diretor do Departamento de Transporte Público, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 1094/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO DA FONSECA, Matrícula 830, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 1095/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 169/11, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 18 agosto de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA, Matrícula 2606, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Multidisciplinar, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, a partir de 02 de agosto de 2011, durante a licença maternidade da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1096/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1332/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA, Matrícula 17833, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Marechal Dutra, com efeitos a contar de 12 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Ciência

e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1097/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1331/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR RUTH FERNANDES MOREIRA, Matrícula 1803, para a exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal João Carolino dos Remédios, a contar de 05 de outubro de 2011, durante a licença acompanhamento e posterior licença prêmio da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Ciência

e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 1098/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1346/11, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de outubro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA, Matrícula 19742, do exercício interino do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-1, a contar de 18 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 007/2011/CMDCA

“Institui o Regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Angra dos Reis”.

A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme publicação da Resolução nº 005/2011/CMDCA, na edição nº 337, do Boletim Oficial do Município, resolve:

Art. 1º – Instituir o Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se nos dias 09 de julho de 2011, das 14h às 18h e no dia 10 de novembro de 2011, das 08h às 18h, nas dependências da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, localizada à Avenida Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, nº 630, Balneário, Angra dos Reis, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2011
COMISSÃO ORGANIZADORA
Kátia Laranjeira Barreiro
Alessandra dos Santos Faria
Waltair Nascimento
Kátia Lopes Perelli

REGIMENTO INTERNO

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente Regimento, tem por finalidade normatizar a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como etapa preparatória da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que culminará na participação do estado do Rio de Janeiro na IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Aprovar, na plenária de abertura, seu Regimento Interno cujo anteprojeto será proposto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Discutir e aprovar o relatório final da Conferência que estabelecerá os parâmetros e diretrizes para a Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente até a realização da próxima conferência.

§ 3º – Eleger os delegados que representarão o município de Angra dos Reis na VIII Conferência Regional (ainda a ser definido local e data de realização da mesma), bem como garantir a participação da delegação na VIII Conferência Estadual, que realizar-se-á no período de 25 à 27 de abril de 2012 no BNDES – Centro da cidade do Rio de Janeiro, que por sua vez é etapa preparatória da IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá no período de 11 à 14 de julho de 2012, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do CMDCA e, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente do CMDCA e, não sendo possível, por um membro da Comissão Organizadora.

Art. 3º - A VI Conferência contará com uma Comissão Organizadora composta de 04 (quatro) conselheiros do CMDCA e, a ela se integrará profissionais do Governo Municipal para dar apoio técnico e viabilizar infraestrutura necessária a sua realização.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- Organizar a VI Conferência em todos os aspectos;
- Organizar, produzir e disponibilizar os materiais de divulgação;
- Elaborar o Regimento Interno da Conferência e submetê-lo à apreciação do CMDCA e a discussão e aprovação da plenária de abertura do evento;
- Organizar a mesa trabalho, convidando palestrantes ou debatedores e estruturar os grupos de trabalho;

- Solicitar ao poder público os recursos necessários para a realização da VI Conferência;
- Elaborar o relatório final da Conferência;
- Credenciar delegados, observadores e convidados;
- Assegurar o cumprimento do Regimento Interno aprovado pela plenária.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E DO TEMA CENTRAL

Art. 5º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á sob os auspícios do CMDCA e Secretaria de Ação Social.

§ 1º - A VI Conferência terá como tema central: **“Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”.**

§ 2º - A VI Conferência será realizada nos dias 09 e 10 de novembro de 2011, sendo dia 09 no horário de 14 às 18 horas, e, no dia 10, das 08 às 18 horas, nas dependências da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, localizada na Avenida Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, nº 630, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 6º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Angra dos Reis, possui o seguinte objetivo geral:

- Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 7º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui os seguintes objetivos específicos:

- Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governos, envolvendo os poderes executivo, legislativo e judiciário, no processo de implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Criar mecanismos de monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nas três esferas.
- Promover a participação ativa dos adolescentes em todas as etapas e processos de realização do ciclo de Conferências.

CAPÍTULO V

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 8º - Serão analisados, discutidos e agregados de acordo com as peculiaridades do município, os seguintes eixos estratégicos:

- Mobilização
- Implementação
- Monitoramento

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º - As atividades da VI Conferência serão desenvolvidas em três plenárias, uma mesa de abertura, uma mesa de trabalho e grupos de trabalho. A programação detalhada, com respectivos títulos, expositores e horários será enviada às entidades e instituições convidadas e distribuída aos delegados no momento do credenciamento.

CAPÍTULO VII

DA DELEGAÇÃO

Art. 10 - A VI Conferência contará com a participação de delegados, com direito a voz e voto, observada a paridade entre poder público e sociedade civil organizada e, convidados com direito à voz.

§ 1º - Os delegados de entidades não governamentais deverão se inscrever com anuência oficial de sua entidade através de ofício, e, do poder público através de indicação.

§ 2º - Os atuais membros do CMDCA serão considerados delegados natos na VI Conferência independente de inscrição.

§ 3º - Só poderão votar na plenária final, os delegados que participarem dos trabalhos desde o início do evento.

Art. 11 - São considerados delegados para a VIII Conferência Estadual a composição abaixo descrita, definida na Conferência Municipal, **sendo sua presença e participação na Conferência Regional condição para que os mesmos participem da VIII Conferência Estadual.**

São eles:

- 02 (dois) delegados titulares Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e

do Adolescente, com seus respectivos suplentes, garantindo a paridade;

- 01 (um) delegado titular Conselheiro Tutelar, com seu respectivo suplente;
- 01 (um) delegado titular Adolescente, com seu respectivo suplente;

§ 1º - A ausência do titular na Conferência Regional implica na convocação do suplente, se este, por sua vez também esteve ausente, eleger-se-á novos delegados municipais do segmento ausente, na Conferência Regional para a etapa estadual.

§ 2º - O delegado titular de um segmento só poderá ser substituído por outro do mesmo segmento. Não há possibilidade de representantes de segmentos diferentes, substituírem eventuais ausências, como por exemplo, o conselheiro de direitos não-governamental ser substituído por conselheiro de direitos governamental e assim por diante.

Art. 12 – As Conferências Regionais terão como delegados, os delegados municipais abaixo relacionados, **que tenham efetivamente participado das Conferências Municipais:**

- Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seus respectivos suplentes, são delegados natos;
- Os delegados Conselheiros Tutelares, com seus respectivos suplentes, são delegados natos;
- até 06 (seis) adolescentes, por município, garantindo a diversidade de idade, raça, gênero, deficiência, em situação de rua, em conflito com a lei, em abrigo, dentre outros;
- 01 (um) representante de cada Conselho Setorial Municipal (saúde, educação, assistência social, segurança, cultura, juventude, pessoas com deficiência, igualdade racial, mulher, etc), a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente;
- 02 (dois) representantes de Universidades públicas e privadas, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violação de direitos da criança e adolescente;
- Promotores de Justiça da Infância e Juventude, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;
- Defensores Públicos da Infância e Juventude da Defensoria Pública Estadual, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;
- Juizes da Infância e Juventude do Estado, ou o que acumule matéria, das comarcas de abrangência da região;
- 02 (dois) representantes da área da segurança pública, na existência, os Delegados de Delegacias Especializadas em Criança e Adolescência;
- Parlamentares Municipais, na existência, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou na ausência, representantes da Comissão de Direitos Humanos;
- 01 (um) profissional de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica;
- 01 (um) profissional de saúde, com atuação direta com criança e adolescente;
- 01 (um) profissional de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente;
- 01 (um) representante do segmento de empresários com atuação na área da infância e adolescência, com seu respectivo suplente.

§ 1º - Cada segmento deverá eleger seu representante que fará parte da delegação, buscando contemplar a diversidade quanto à raça, ao gênero, à orientação sexual, a pessoa com deficiência e à etnia (tais como indígenas, quilombolas e ciganos).

§ 2º - A habilitação para a representação dos delegados da Conferência Municipal à Conferência Estadual, dar-se-á mediante a assinatura das 03 listas de presença (no início, durante e fim dos trabalhos em Grupo).

§ 3º - Os participantes com direito a voto receberão no ato de credenciamento, crachás de identificação o qual utilizarão no ato de votação em plenário.

§ 4º - Todos os participantes terão direito a voz, tanto na plenária quanto nos grupos de trabalho.

Art. 13 – No ato de credenciamento será feita a escolha do grupo de trabalho ao qual cada pessoa participará.

CAPÍTULO VIII

DA DINÂMICA DOS TRABALHOS E DAS VOTAÇÕES

Art. 14 – Serão duas mesas, sendo a 1ª de abertura, onde os expositores contarão, cada um, com 03 (três) minutos para apresentação e, uma 2ª mesa onde será abordado sobre a situação da Política de Atendimento da Criança e

do Adolescente no Âmbito Municipal, onde os expositores contarão com 10 minutos cada para a apresentação do tema. Ao término da última exposição, o coordenador da Mesa franqueará a palavra ao plenário para esclarecimentos e questionamentos obedecendo à ordem de solicitação de inscrição, sendo que serão encerradas durante a intervenção do 5º orador inscrito e terá a duração de 3 (três) minutos. As perguntas aos palestrantes deverão ser feitas por escrito, de forma clara e objetiva, relacionada com o tema abordado pela mesa e serão respondidas ao final da Palestra.

Art. 15 - Os delegados, convidados e observadores serão divididos em grupos de trabalho, com até 10 (dez) participantes, no mínimo, obedecidos sempre o princípio da paridade e terão como objetivo aprofundar a discussão do temário da Conferência.

Art. 16 – Em cada grupo de trabalho atuará um mediador e um sistematizador indicados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

§ 1º – Caberá ao mediador organizar e encaminhar as discussões.

§ 2º – Caberá ao sistematizador sintetizar em relatório as discussões de seu grupo de trabalho e providenciar a digitação para apresentação em plenário.

§ 3º – Do relatório constará as propostas dos grupos para cada tema; priorizando duas políticas (diretrizes) por eixo a partir da realidade do local, que devem ser remetidas ao âmbito estadual.

§ 4º - As propostas dos grupos de trabalho deverão obter 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos delegados para serem levadas para apreciação da plenária final.

§ 5º - As propostas consideradas polêmicas, ou seja, aquelas que forem derrotadas nos grupos de trabalho, não poderão ser levadas à plenária final.

§ 6º - A comissão organizadora poderá indicar um relator adjunto para cada grupo de trabalho, que terá como atribuição colaborar com o relator escolhido do grupo para a confecção do relatório das propostas.

§ 7º - Todos os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades simultaneamente.

Art. 17 – A plenária final da VI Conferência, se reunirá ao término dos trabalhos dos grupos e terá como objetivo:

- Discutir, emendar e aprovar os relatórios dos grupos de trabalho, consubstanciando-os em relatório geral da Conferência;
- Eleger os delegados para representarem Angra dos Reis na VIII Conferência Regional, bem como na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – A plenária final somente poderá fazer emendas supressivas e de correção de texto ou sentido, nos relatórios apresentados pelos grupos de trabalho; não sendo admitidas propostas novas ou que tenham sido apresentadas, discutidas e reprovadas nos respectivos grupos de trabalho.

§ 2º - A comissão organizadora procederá à leitura do relatório final, de modo que os pontos de divergências possam ser identificados como destaque para serem submetidos à votação, sendo que os pontos não anotados serão considerados como aprovados por unanimidade pela plenária geral.

§ 3º - Os propositores terão dois minutos para apresentarem seus destaques.

Art. 18 – As “questões de ordem” procederão aos demais encaminhamentos dos trabalhos, porém não serão admitidas durante os processos de votação ou para defesa contra ou favor de qualquer proposta.

Art. 19 – Ao final da apreciação do relatório final será procedida à leitura das moções previamente aprovadas nos grupos de trabalho, não cabendo a apresentação de moções não discutidas nos grupos. As moções serão votadas uma a uma, cabendo a mesa diretora identificar a necessidade de intervenções contra ou a favor das propostas.

CAPÍTULO IX

DO FINANCIAMENTO DA VI CONFERÊNCIA

Art. 20 – As despesas necessárias à realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta da Secretaria Municipal de Ação Social e por outras fontes de patrocínio colocadas à disposição do CMDCA.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – As questões omissas neste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão Organizadora com referendo da plenária da VI Conferência.

Art. 22 – A Comissão Organizadora se extinguirá com a publicação do relatório final da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.317/2011/FT, Tomada de Preço nº. 007/2011/FT**, à empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.179/0001-59, no valor total de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, referente **Contratação de empresa de engenharia especializada na locação e montagem de stand para utilização por esta Fundação no evento denominado "ABAV- FEIRA DAS AMÉRICAS"**, a ser realizado, na Cidade do Rio de Janeiro, nos dias 19 a 21 de outubro de 2011, de acordo com o solicitado através do **Memorando nº 177/2011/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.**

Angra dos Reis/RJ, 10 de outubro de 2011.

Cristiane Brasil da Silva

Presidente Interina da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 072/2011****PROCESSO Nº 2991/2011/FUSAR**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliário hospitalar II para suprir a demanda do Hospital Geral da Japuiba,

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe às empresas:

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item: 01, 02, 10 e 13-

Valor Total: R\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais)

CNPJ: 07.425.249/0001-98

Endereço: Rua 41 C, nº 783 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda-RJ –

CEP. 27.255-430 - Telefone: (24)3343-0416 -Fax: (24)3343-1298

e-mail: Valesul@ig.com.br / valesulfluminense@hotmail.com

R1 EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item: 09, 16, 17 e 19

Valor Total: R\$ 1.345.300,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos reais)

CNPJ: 97.542.099/0001-95

Endereço: Rua Barão de Juiz de Fora, Nº 102 – Loja – Santos Anjos – Juiz de Fora-MG – CEP.36.062-410

Telefone: (32)3212-5707 -Fax (32)3084-5253

e-mail: r1equipamentos@gmail.com

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

Item: 04, 11 e 12-

Valor Total: R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais)

CNPJ:05.897.431/0001-16

Endereço: Rua General Mena Barreto, 33 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias-RJ – CEP.25.075-120

Telefone: (21)2673-3395 / 3396 Cel-24-78112936 -Fax: (21)2673-3357

e-mail: microllagos@microllagos.com.br

H. STRATTNER & CIA LTDA

Item: 20, 21 e 22

Valor Total: R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos reais)

CNPJ: 33.250.713/0002-43

Endereço: Av. das Águias, nº 228 – Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça-SC – CEP. 88.137-280 - Telefone: (21)2121-1300

e-mail: michele@strattner.com.br

Os itens 07, 18 e 25 não foram cotados.

Os itens 03, 05, 06, 08, 14, 15, 23, 24, 26, 27 e 28 não foram adquiridos por estarem com o preço acima do estimado.

Amilcar Jordão Caldellas

Presidente

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 073/2011****PROCESSO Nº 2992/2011/FUSAR**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de instrumental cirúrgico para suprir a demanda do Hospital Geral da Japuiba

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe às empresas:

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

Item: 01, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 15, 26, 28, 39, 41 e 44

Valor Total: R\$ 91.720,00 (Noventa e um mil, setecentos e vinte reais)

CNPJ: 05.897.431/0001-16

Endereço: Rua General Mena Barreto, 33 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias-RJ – CEP.25.075-120

Telefone: (21)2673-3395 / 3396 Cel-24-78112936

Fax: (21)2673-3357

e-mail: microllagos@microllagos.com.br

EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item: 02, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 38

Valor Total: R\$ 329.538,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)

CNPJ: 01.072.992/0001-25

Endereço: Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1225/14 – Sarandi – Porto Alegre-RS - CEP.91.150-010

Telefone: (51)3052-3900

Fax: (51)3052-3942

E-mail: licitacoes@edlo.com.br

DOCTOR'S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Item: 40, 43, 45 e 46

Valor Total: R\$ 101.088,00 (cento e um mil, oitenta e oito reais)

CNPJ:08.117.714/0001-96

Endereço:Rua Cônego Tobias, 194 – Meier – Rio de Janeiro/RJ

CEP.20.725-010

Telefone: (21)3518-7061 / 7062 / 7065

E-mail: doctors-plus@hotmail.com

Fax: (21)3518-7063 / 3822-6385

e-mail: alfredo-mainente@ig.com.br

Os itens 22, 23, 24, 25, 33, 37, 42 e 47 não foram cotados.

Amilcar Jordão Caldellas

Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Brasil nº 49 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 072/2011, Processo Administrativo nº 2991/2011/FUSAR**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 461 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliário hospitalar II para suprir a demanda do Hospital Geral da Japuiba**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
		APARELHO DE ANESTESIA TIPO I - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR INTEGRADO COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRÔNICO, VAPORIZADOR CALIBRADO, FILTRO VALVULAR, CIRCUITO VENTILATÓRIO AUTOCLAVÁVEL A VAPOR, MÓVEL COM MESA DE TRABALHO, GAVETAS, SUPORTE PARA MONITOR E BATERIA, PARA ANESTESIA E MONITORAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, MÓVEL COM MONITOR INCORPORADO COM ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) GAVETAS, COM BRAÇO OU SUPORTE LATERAL PARA MONITOR, BANDEJA SUPERIOR PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO EXTRAS, MESA DE TRABALHO, PUXADORES, ACOPLAMENTO SIMULTÂNEO PARA 2 (DOIS) VAPORIZADORES CALIBRADOS, ACOPLAMENTO PARA ROTÂMETRO DE GASES, MANÔMETRO PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO DE REDE DOS GASES; DEVE SER CAPACITADO PARA DIVERSAS MODALIDADES DE ANESTESIA INALATÓRIA DEVENDO UTILIZAR BAIXO FLUXO, QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PREMATUROS (NEONATAIS), PEDIÁTRICOS,			

1	1	ADULTOS E PORTADORES DE OBESIDADE MÓRBIDA; TER SISTEMA DE AUTO TESTE COM VERIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA DO SISTEMA E CALIBRAÇÃO DOS SENSORES DE FLUXO E DE OXIGÊNIO; POSSUIR UM MODO ONDE ALGUNS ALARMES POSSAM FICAR DESATIVADOS, TAIS COMO: ALARME DE APNÉIA, VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, EM CASO DE CIRURGIAS CARDÍACAS UTILIZANDO A CEC (CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA); QUATRO RODÍZIOS COM SISTEMA DE TRAVA EM PELO MENOS DOIS DESTES; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR CONCENTRAÇÕES HIPÓXICAS; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA, UTILIZANDO O EQUIPAMENTO E MONITOR, DE 30 (TRINTA) MINUTOS COM CARREGAMENTO INTERNO AO EQUIPAMENTO PARA USO EM EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE CILINDRO DE O2; POSSUIR REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO. ROTÂMETRO: ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETROS, COM ESCALAS DIFERENCIADAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ÓXIDO NITROSO E AR COMPRIMIDO; CONTROLE DE FLUXO PROPORCIONAL: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DA MISTURA GASOSA DE O2 E N2O COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25% DE O2 NA MISTURA O2/N2O; VÁLVULA PARA FLUXO DIRETO DE O2; TUBULAÇÕES INTERNAS COM CORES PADRONIZADAS E DIÂMETROS DIFERENCIADOS PARA CADA GÁS; ALARME ÁUDIO VISUAL PARA FALHA NO FORNECIMENTO DOS GASES.VAPORIZADOR: DOIS VAPORIZADORES CALIBRADOS PARA OS SEGUINTE AGENTES ANESTÉSICOS: ISOFLURANO E SEVOFLURANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE ATRAVÉS DE SEU NOME E COR PADRONIZADA; OS RESERVATÓRIOS PARA AGENTE ANESTÉSICO DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM E INSTALAÇÃO SEM NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS; SISTEMA DE COMPENSAÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, FLUXO E PRESSÃO, MANTENDO A CONCENTRAÇÃO CONSTANTE. VENTILADOR ELETRÔNICO: VENTILAÇÃO A VOLUME E PRESSÃO; MODOS DE VENTILAÇÃO: ESPONTÂNEA E CONTROLADA; VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA À VOLUME, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA À PRESSÃO, PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO DE APNÉIA, CONTROLE DE VOLUME COM COMPENSAÇÃO DO VOLUME CORRENTE MEDIDO NO CIRCUITO INSPIRATÓRIO; CONTROLES APRESENTANDO FAIXA MÍNIMA DE: PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 15 A 50 CMH2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 60 RPM; VOLUME CORRENTE: 20 A 1400 ML; RELAÇÃO I:E; PEEP: 5 A 20 CMH2O; PAUSA INSPIRATÓRIA; MONITORAÇÃO DE NO MÍNIMO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; FIO2; PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (MÁXIMA E MÉDIA). CURVAS "LOOPS": PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME; (NO MONITOR DE VENTILAÇÃO) ALARMES PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO; FIO2; BAIXA PRESSÃO ENDOTRAQUEAL, APNÉIA; ALIMENTAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁLVULAS REGULADORAS; PAINEL PARA CONTROLE DAS FUNÇÕES E VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS. FILTRO VALVULAR: JARRA DE ABSORÇÃO DE CO2 DE NO MÍNIMO 800G E SISTEMA DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS; COMPONENTES EM CONTATO COM O FLUXO DO PACIENTE DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE RÁPIDAMONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR SEM USO DE FERRAMENTAS E PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CONJUNTO DE FOLE, CAMPÂNULA E CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO; VÁLVULA DE ALÍVIO; VÁLVULAS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA; SENSORES DE FLUXO UNIVERSAIS PARA PACIENTES NEONATAIS A ADULTOS, DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO; BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO; VÁLVULAS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COM DISPOSITIVO CONTRA SOBRE PRESSÃO E ASFIXIA. ACESSÓRIOS: DOIS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS ADULTO AUTOCLAVÁVEIS; DOIS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS PEDIÁTRICOS AUTOCLAVÁVEIS; MÁSCARAS, TRAQUEÍAS, BALÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CONECTORES INTERMEDIÁRIOS, CANISTER (DEVERÃO SER EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL); MANGUEIRAS DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO; TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MONITOR MULTIPARÂMETROS: SISTEMA DE VÍDEO COM TELA EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO; DIMENSÃO MÍNIMA: 10" (DEZ POLEGADAS); TECLA DE CONGELAMENTO DE IMAGEM PARA ANÁLISE DE GRÁFICOS E PARÂMETROS; TENDÊNCIAS DOS PARÂMETROS APRESENTADA EM FORMA NUMÉRICA E GRÁFICA NO MONITOR. INFRA-ESTRUTURA E ASPECTOS GERAIS: MONITORIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 4 CURVAS SIMULTÂNEAS E 4 CAMPOS DIGITAIS SIMULTÂNEOS NA TELA; BATERIA SELADA DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 15 (TRINTA) MINUTOS DE USO COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO; PULSO DE SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO; SAÍDA SERIAL PARA COMUNICAÇÃO; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 VAC - 60 HZ. PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) MÍNIMO 02 CANAIS COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA NA TELA; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 (I, II, III, AVR, AVL, AVF E V); DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; SOFTWARE PARA DETECÇÃO DE ARRITMIAS; ANÁLISE DO SEGMENTO ST; FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE 40 A 200 BPM; ALARMES PARA CABO DESCONECTADO E AJUSTE DE MÁXIMA E MÍNIMA FREQUÊNCIA CARDÍACA; 02 (DOIS) CABOS DE 5 VIAS PARA PACIENTE ADULTO / PEDIÁTRICO COM ELETRODOS DESCARTÁVEIS.OXIMETRIA (SPO2): FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO: 40 A 100%; MEDIÇÃO DE PULSO: 40 A 200 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: DESCONEXÃO DE SENSOR E VALOR DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO; SENSORES: 02 (DOIS) SENSORES NÃO DESCARTÁVEIS PARA PACIENTE ADULTO; 02 (DOIS) SENSORES NÃO DESCARTÁVEIS PARA PACIENTE PEDIÁTRICO. RESPIRAÇÃO: MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDANCIOMETRIA TORÁCICA (UTILIZANDO OS ELETRODOS DE ECG); INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO; 02 (DOIS) MANGUITOS ANTI-ALÉRGICOS REUTILIZÁVEIS PARA PACIENTES ADULTOS (TAMANHOS ADULTO E OBESO); 02 (DOIS) MANGUITOS ANTI-ALÉRGICOS REUTILIZÁVEIS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS (TAMANHOS LACTENTE, PRÉ-ESCOLAR, ESCOLAR E ADOLESCENTE); PRESSÃO INVASIVA (PI): 02 (DOIS) CANAIS INDEPENDENTES PARA MONITORAÇÃO DE PRESSÕES INVASIVAS; CONFIGURAÇÃO DE ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA VALORES DE PRESSÃO INVASIVA; ACOMPANHA O CABO PERMANENTE; TEMPERATURA (TEMP): NO MÍNIMO 01 CANAL DE TEMPERATURA; FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO: 10 A 43°C; SENSORES: 01 (UM) SENSOR SUPERFICIAL NÃO DESCARTÁVEL PARA PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO GASES (CO2, N2O, O2 E AGENTE ANESTÉSICO) MEDIDA DAS CONCENTRAÇÕES INSPIRADA E EXPIRADA PARA CO2, N2O, O2 E AGENTES ANESTÉSICOS. CAPACIDADE DE ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DOS SEGUINTE GASES ANESTÉSICOS: HALOTANO, ENFLURANO, ISOFLURANO, SEVOFLURANO E DESFLURANO; IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DOS AGENTES ANESTÉSICOS. TRANSMISSÃO NEURO-MUSCULAR EQUIPAMENTO DOTADO DE DISPOSITIVO PARA MONITORAÇÃO NEURO-MUSCULAR; 02 (DOIS) SENSORES REUTILIZÁVEIS PARA PACIENTES ADULTOS / PEDIÁTRICOS; DISPOSITIVOS PARA SINALIZAÇÃO INDICADOR ÁUDIO VISUAL DE QRS; INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA;INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIACOM BAIXA CARGA. AJUSTESTECILA / MENU PARA CONFIGURAÇÕES DE ALARMES; TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS; MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY.	KTK/ MINDRAY	79.000,00	79.000,00
		APARELHO DE ANESTESIA TIPO II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO DE ANESTESIA COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRÔNICO, VAPORIZADOR CALIBRADO, FILTRO VALVULAR, CIRCUITO VENTILATÓRIO AUTOCLAVÁVEL A VAPOR, MÓVEL COM MESA DE TRABALHO, GAVETAS, SUPORTE PARA MONITOR E BATERIA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, NEONATAIS E CIRURGIAS DE OBESIDADE MÓRBIDA, DEVE POSSUIR MÓVEL COM ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) GAVETAS, COM BRAÇO OU SUPORTE LATERAL PARA MONITOR, BANDEJA SUPERIOR PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO EXTRAS, MESA DE TRABALHO, PUXADORES, TER ACOPLAMENTO SIMULTÂNEO PARA 2 (DOIS) VAPORIZADORES CALIBRADOS, MANÔMETRO PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO DE REDE DOS GASES; DEVE DER CAPACITADO PARA DIVERSAS MODALIDADES DE ANESTESIA INALATÓRIA DEVENDO UTILIZAR BAIXO FLUXO, PERMITIR SER UTILIZADO EM PACIENTES PREMATUROS (NEONATAIS), PEDIÁTRICOS, ADULTOS E PORTADORES DE OBESIDADE MÓRBIDA; POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE COM VERIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA DO SISTEMA E CALIBRAÇÃO DOS SENSORES DE FLUXO E DE OXIGÊNIO; QUATRO RODÍZIOS COM SISTEMA DE TRAVA EM PELO MENOS DOIS DESTES; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE EVITE CONCENTRAÇÕES HIPÓXICAS; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, COM CARREGAMENTO INTERNO AO EQUIPAMENTO, PARA USO EM EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE CILINDRO DE O2; POSSUIR REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO; ROTÂMETRO COM FLUXÔMETRO DIGITAL ELETRÔNICO, PRESENTE EM MONITOR DE VENTILAÇÃO DE PELO MENOS 10 POLEGADAS E COLORIDO: POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE FLUXO DE GASES			

2	5	COM CORES PADRONIZADAS E DIÂMETROS DIFERENCIADOS PARA CADA GÁS; ALARME ÁUDIO VISUAL PARA FALHA NO FORNECIMENTO DOS GASES.VAPORIZADOR: DOIS VAPORIZADORES CALIBRADOS PARA OS SEGUINTE AGENTES ANESTÉSICOS: ISOFLURANO E SEVOFLURANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE ATRAVÉS DE SEU NOME E COR PADRONIZADA; OS RESERVATÓRIOS PARA AGENTE ANESTÉSICO DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM E INSTALAÇÃO SEM NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS; SISTEMA DE COMPENSAÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, FLUXO E PRESSÃO, MANTENDO A CONCENTRAÇÃO CONSTANTE; ATENDER UMA FAIXA DE FLUXO ENTRE 0,2 LITROS / MINUTO A 15 LITROS / MINUTO. VENTILADOR ELÉTRONICO: MODOS DE VENTILAÇÃO: ESPONTÂNEA E CONTROLADA; VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA À VOLUME, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA À PRESSÃO, PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO DE APNÉIA, COMPENSAÇÃO DO VOLUME CORRENTE MEDIDO NO CIRCUITO INSPIRATÓRIO. CONTROLES APRESENTANDO FAIXA MÍNIMA DE: PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 10 A 60 CMH2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 4 A 60RPM; VOLUME CORRENTE: 20 A 1500ML; RELAÇÃO I:E : 1:8 A 2:1; PEEP: 5 A 20 CMH2O; PAUSA INSPIRATÓRIA; NÍVEL DE DISPARO (TRIGGER) DE 1,0 A 10L/MIN; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,4 A 5 SEGUNDOS; POSSUIR UM MODO ONDE ALGUNS ALARMES POSSAM FICAR DESATIVADOS, TAIS COMO: ALARME DE APNÉIA, VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, EM CASO DE CIRURGIAS CARDÍACAS UTILIZANDO A CEC (CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA); MONITORAÇÃO DE NO MÍNIMO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; FIO2; PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (MÁXIMA E MÉDIA).ALARMES PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO; FIO2; BAIXA PRESSÃO ENDOTRAQUEAL, APNÉIA; ALIMENTAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁLVULAS REGULADORAS; PAINEL PARA CONTROLE DAS FUNÇÕES E VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS. FILTRO VALVULAR: JARRA DE ABSORÇÃO DE CO2 DE NO MÍNIMO 800G E SISTEMA DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS; COMPONENTES EM CONTATO COM O FLUXO DO PACIENTE DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE RÁPIDA MONTAGEM EDESMONTAGEM PELO OPERADOR SEM USO DE FERRAMENTAS E PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CONJUNTO DE FOLE, CAMPÂNULA E CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO; VÁLVULA DE ALÍVIO; VÁLVULAS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA; DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO; BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO; VÁLVULAS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COM DISPOSITIVO CONTRA SOBRE PRESSÃO E ASFIXIA; SENSORES DE FLUXO UNIVERSAIS PARA PACIENTES NEONATAIS A OBESOS. MÓDULO DE PARÂMETROS VENTILATÓRIOS (ESPIRÔMETRO): FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA OU I:E; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; VOLUME MINUTO; PRESSÃO DE PICO; PRESSÃO MÉDIA; PLATÔ, PEEP E FIO2; MEDIÇÕES DE CONCENTRAÇÃO INSPIRADAS E EXPIRADAS DE O2, N2O, CO2 E AGENTE ANESTÉSICO; MONITORAÇÃO GRÁFICA DA CONCENTRAÇÃO DE CO2, AGENTE ANESTÉSICO, PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS E FLUXO INSPIRATÓRIO; LOOP DE PRESSÃO X VOLUME; LOOP DE FLUXO X VOLUME; ENTRADAS E SAÍDAS: SAÍDA RS-232, ACESSÓRIOS: 02 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS ADULTO AUTOCLAVÁVEIS; 02 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS PEDIÁTRICOS AUTOCLAVÁVEIS; MÁSCARAS, TRAQUEÍAS, BALÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CONECTORES INTERMEDIÁRIOS, CANISTER (DEVERÃO SER EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL); MANGUEIRAS DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO; TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MONITOR MODULAR MULTIPARAMÉTRICO PARA CENTRO CIRÚRGICO COM CAPACIDADE DE CONEXÃO DE NO MÍNIMO 3 MÓDULOS SIMULTANEAMENTE, INTEGRADO AO MONITOR PRINCIPAL PARA MELHOR MOBILIDADE FÍSICA COM BATERIA INTERNA. MONITOR DE LCD COLORIDO DE 12.1", QUE PERMITA CONEXÃO COM IMPRESSORA EXTERNA. COMPATIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO VIA CABO (ETHERNET, TCP/IP) OU SEM FIO (WIRELESS). MÓDULO DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA PARA AVALIAR O NÍVEL DE SEDAÇÃO NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL; TAMANHO E TIPO: 12.1 EM LCD COLORIDO; NÚMERO DE CURVAS: 8; NÚMERO DE DÍGITOS: 4; RESOLUÇÃO: 600 X 80; POSSUIR MENUS COM FUNÇÃO DE AJUDA EM JANELA EXPLICATIVA. ECG: NÚMERO DE CANAIS: 3 SIMULTÂNEOS; ANÁLISE SEGMENTO ST: PELO MENOS 3 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; POSSIBILIDADE DE 3, 7 OU 12 DERIVAÇÕES FAIXA DE MEDIÇÃO DA FC: 30 A 250 BPM. RESPIRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 120 RPM, MEDIDA DE RESPIRAÇÃO: BIOIMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA. OXÍMETRIA DE PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 1% A 100%, FREQUÊNCIA PULSO: 30 A 250 BPM. PRESSÃO NÃO INVASIVA: FAIXA DE MEDIÇÃO: ADULTO: 25 A 260 MMHG; MODOS: MANUAL, AUTOMÁTICO E STAT; INTERVALOS MODO AUTO: INTERVALOS DE 1 A 60 MINUTOS; SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA. PRESSÃO INVASIVA: 2 CANAIS; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A 300 MMHG; NOMENCLATURA DO RÓTULO DE PI (PVC, PAP, PIC, ETC); TEMPERATURA: 2 CANAIS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 45º C; UNIDADE DE MEDIDA: ºC E ºF; POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO CUTÂNEA, ESOFÁGICA E RETAL; ÍNDICE BISPECTRAL; ACESSO AO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA E SEDAÇÃO; VISUALIZAÇÃO DO VALOR DE BIS, EMG, SR, ÍNDICE DE QUALIDADE DE SINAL E FORMA DE ONDA DO BIS EEG. MEMÓRIA: TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS: 24H; PARA PARÂMETROS MONITORADOS; MINI TENDÊNCIAS PARA VISUALIZAÇÃO DURANTE MONITORIZAÇÃO; GRAVAÇÃO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA, BATERIA DE SEGURANÇA INTERNA, TEMPO DE AUTONOMIA: PELO MENOS 90 MINUTOS; COMUNICAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA A LASER.	KTK / OMNIMED	86.000,00	430.000,00
3	10	ASPIRADOR AVANÇADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FREQUÊNCIA: 50 /60 HZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 230 V AC, NÍVEL DE DESLOCAMENTO MÍNIMO ATÉ 55 L/MIN, VÁCUO MÍNIMO ATÉ -90 KPA (EM NN) CORRENTE 1.1 A, CICLO DE TRABALHO CONTINUO, FUSÍVEIS T 1,6 A H, CLASSE DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO I, PROTEÇÃO CONTRA, ELETROCHOQUES: TIPO BF, TIPO CF COM CONFIGURAÇÃO ESPECIAL POSSÍVEL PROTEÇÃO CONTRA UNIDADE IP X1, DIMENSÕES APROXIMADAS (PXLXA) 560X500X1000MM (TOLERÂNCIA PARA DIFERENÇAS MÁX. MAIS OU MENOS 5%), PESO APROXIMADO: 26 KG (TOLERÂNCIA PARA DIFERENÇAS MÁX. MAIS OU MENOS 5%), NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO 53 DB (A). POSSUIR DISPOSITIVO DUPLO PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRE FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO E SISTEMA POR VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR AMPLO PRAZO DE MANUTENÇÃO (APÓS 3000 HORAS). TER MEDIDOR DE VÁCUO INCORPORADO. ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA POR BOTÕES DE MEMBRANA, NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS BASCULANTES 360 GRAUS COM DOIS FREIOS. POSSUIR CONEXÃO DE EQUIPOTENCIAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO INTEGRADO, O ASPIRADOR DEVE SER INTEGRADO AO CARRINHO, POSSUIR TRILHO PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FLUXO EXCESSIVO E TODAS AS PARTES QUE ENTREM EM CONTATO COM O FLUIDO SÉPTICO DEVEM SER AUTOCLAVÁVEIS A 134º, POSSUIR LED INDICADOR DO MODO STAND BY E LED QUE INDIQUE QUANDO O ASPIRADOR ESTIVER ENERGIZADO, POSSUIR TUBOS QUE NÃO ENTREM EM COLAPSO QUANDO O VÁCUO GERADO FOR DE -95 KPA, DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: PEDAL DE ACIONAMENTO QUE PERMITA COLOCAR O ASPIRADOR EM MODO DE ESPERA, FILTRO MECÂNICO DE PROTEÇÃO COM CÂMARA PARA FILTRO HIDROFÓBICO, FILTRO HIDROFÓBICO CONTRA PARA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CABO EQUALIZADOR DE POTENCIAL, 1 KIT PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, CONTENDO: 2 JARROS DE VIDRO DE 5 LITROS, TAMPAS PARA OS JARROS, PLUGUE PARA CONEXÃO NOS JARROS, TUBO DE SILICONE.	PREÇO ACIMA	PA	PA
4	5	BISTURI ELETRÔNICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA CORTE MONOPOLAR E BIPOLAR, COAGULAÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR, DEVE SER PREPARADO PARA RECEBER MÓDULO DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO, DEVE POSSUIR DISPLAY COLORIDO QUE EXIBA INFORMAÇÕES SOBRE OS PARÂMETROS DE CORTE E COAGULAÇÃO, DEVERÁ SER SUBDIVIDIDO EM PELO MENOS 06 MOSTRADORES, SENDO 03 DE CORTE E 03 PARA A COAGULAÇÃO, CADA UM COM UMA TELA DE ACESSO EM SEU RESPECTIVO LADO, POSSUIR DISPLAY QUE EXIBA OS VALORES DE POTÊNCIA DOS MODOS DE CORTE, COM TELAS DE (+) MAIS E (-) MENOS PARA AJUSTES, DISPLAY QUE EXIBA O VALOR DO EFEITO DE CORTE COM TELAS DE (+) MAIS E (-) MENOS PARA AJUSTES, DISPLAY QUE EXIBA OS VALORES DE POTÊNCIA DOS MODOS DE COAGULAÇÃO, COM TELCA DE (+) MAIS E (-) MENOS PARA AJUSTES, DISPLAY QUE EXIBA O VALOR DO EFEITO DE COAGULAÇÃO, COM TELCA DE (+) MAIS E (-) MENOS PARA AJUSTES, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, FREQUÊNCIA NOMINAL 350 KHZ. MODOS MONOPOLARES DE CORTE: CORTE DELICADO: POSSUIR COMANDO AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA, QUE IDENTIFIQUE CARGAS COM BAIXA IMPEDÂNCIA E CONTROLE O GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, POTÊNCIA DE SAÍDA ENTRE 10W E 300W COM PASSOS DE 1W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUÊNCIA DE 740 VP, COM NO MÍNIMO DE 08 EFEITOS; CORTE FORTE: DEVE GERAR O MESMO EFEITO DE CORTE DO MODO DE CORTE DELICADO. POTÊNCIA DE SAÍDA ENTRE 10W E 300W COM PASSOS DE 1W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUÊNCIA DE 950 VP, COM NO MÍNIMO DE 08 EFEITOS; CORTE SECO: PARA USO EM CIRURGIAS ABERTAS E EM INTREVENÇÕES ENDOSCÓPICAS, POTÊNCIA DE SAÍDA ENTRE 10 E 200 W COM PASSOS DE 1 W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUÊNCIA DE 1550 VP. MÍNIMO DE 08 EFEITOS. MODOS MONOPOLARES DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO LEVE: POTÊNCIA DE SAÍDA ENTRE 5 E 200W COM PASSOS DE 1W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUÊNCIA DE 190 VP, COM NO MÍNIMO DE 08 EFEITOS; COAGULAÇÃO RÁPIDA: POTÊNCIA DE SAÍDA ENTRE 05 E 200W COM PASSOS DE 1W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUÊNCIA DE 2500 VP. MÍNIMO DE 08 EFEITOS; COAGULAÇÃO FORÇADA: POTÊNCIA DE SAÍDA ENTRE 5 E 120W COM PASSOS DE 1W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUÊNCIA DE 1800 VP. MÍNIMO DE 04 EFEITOS; COAGULAÇÃO SPRAY: COAGULAÇÃO SEM CONTATO E DIRETA, COM DOSAGEM AUTOMÁTICA DA POTÊNCIA, POTÊNCIA DE SAÍDA ENTRE 5 E 120W COM PASSOS DE 1W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUÊNCIA DE 4300 VP. MÍNIMO DE 02 EFEITOS DE CORTE; COAGULAÇÃO DUPLA: POSSUIR COAGULAÇÃO ATRAVES DE 2 INSTRUMENTOS COM POSSIBILIDADE DE SEREM ATIVADOS AO MESMO TEMPO, POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA DE 200W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUENCIA DE 2000VP. MODO BIPOLAR DE CORTE: CORTE BIPOLAR: DEVE POSSUIR COMANDO AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA, QUE DETECTE CARGAS COM BAIXA IMPEDÂNCIA E CONTROLE O GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA DE 100W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUÊNCIA DE 740 VP. MÍNIMO DE 08 EFEITOS DE	MEDICIR /UR-5	10.100,00	50.500,00

		CORTE. MODOS BIPOLARES DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO BIPOLAR SUAVE: POSSUIR TENSÃO MENOR QUE IMPEÇA A CARBONIZAÇÃO DO TECIDO, POSSUIR FUNÇÃO QUE TERMINE AUTOMATICAMENTE A ATIVAÇÃO ANTES QUE O TECIDO SEJA ADERIDO À PINÇA BIPOLAR, DEVE POSSUIR ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E PARADA AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DE SAÍDA ENTRE 1 E 120W COM PASSOS DE 1W E TENSÃO DE PICO DE MÁXIMA FREQUÊNCIA DE 190 VP. MÍNIMO DE 08 EFEITOS DE CORTE. POSSUIR SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA DOSAGEM, POSSUIR SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS PARÂMETROS DE SAÍDA DE ALTA FREQUÊNCIA, QUE SUPERVISE A DIFERENÇA ENTRE OS VALORES REAIS E TEÓRICOS DOS PARÂMETROS DE SAÍDA DE ALTA FREQUÊNCIA AJUSTADOS, SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA DURAÇÃO DE CORTE E COAGULAÇÃO: DEVE MONITORAR E SUPERVISIONAR AUTOMATICAMENTE DA DURAÇÃO DE CORTE E COAGULAÇÃO, CASO A DURAÇÃO DO TEMPO DE CORTE/COAGULAÇÃO EXCEDA, DEVE GERAR SINAL DE LUZ E SINAL ACÚSTICO, DEVENDO DESLIGAR O GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, TER SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA OPERAÇÃO INCORRETA, ESTAR APTO PARA TER CONECTADO AO MESMO TEMPO PELO MENOS 03 INSTRUMENTOS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS PARÂMETROS DE SAÍDA DE ALTA FREQUÊNCIA POSSUIR SISTEMA DE QUE MONITORE E SUPERVISE AUTOMATICAMENTE DA DURAÇÃO DE CORTE E COAGULAÇÃO, CASO A DURAÇÃO DO TEMPO DE CORTE/COAGULAÇÃO EXCEDA, DEVE GERAR SINAL DE LUZ E SINAL ACÚSTICO, DEVENDO DESLIGAR O GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, TER SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA OPERAÇÃO INCORRETA, ESTAR APTO PARA TER CONECTADO AO MESMO TEMPO PELO MENOS 03 INSTRUMENTOS, QUE POR SEGURANÇA, SÓ PODERÃO SER ATIVADOS ALTERNADAMENTE, SOMENTE UMA DAS CONEXÕES DEVERÁ ESTAR COM TENSÃO DE ALTA FREQUÊNCIA. POSSUIR PROGRAMA INTERNO DE TESTE QUE DEVERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O EQUIPAMENTO FOR LIGADO, DEVENDO DETECTAR ERROS NOS ELEMENTOS DE COMANDO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS ACESSÓRIOS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE PLACA NEUTRA, QUE MONITORE O ELETRODO NEUTRO, VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PLACA DO PACIENTE, CHECAGEM AUTOMÁTICA DE CONEXÃO DA PLACA DO PACIENTE (PLUGUE E CABO) COM CHECAGEM DA IMPEDÂNCIA EM TEMPO REAL, CHECAGEM DA ORIENTAÇÃO OTIMIZADA DA PLACA DO PACIENTE, CHECAGEM DA RESISTÊNCIA ENTRE A PLACA DO PACIENTE E SUA PELE, CHECAGEM DE CORRENTE DE ALTA FREQUÊNCIA. ACCESÓRIOS: 01 CONJUNTO COM 08 ELETRODOS (PONTEIRAS) REPROCESSÁVEIS, 01 CANETA COM COMANDO MANUAL REPROCESSÁVEL, 01 PEDAL DE DUPLO ACIONAMENTO COM FUNÇÃO REMOTA, QUE POSSIBILITE A COMUTAÇÃO DO COMANDO DO CIRURGIÃO ENTRE O PEDAL E A CANETA, 100 PLACAS DESCARTÁVEIS BIPARTIDAS COM ANEL DE EQUIPOTENCIAL, 01 CABO PARA PLACA DESCARTÁVEL. TENSÃO NOMINAL DA LINHA 100 -120V OU 220 - 240V ± 10%. FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA EM MODO STAND BY: 40W. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA QUANDO LIGADO EM MÁXIMA POTÊNCIA DE ALTA FREQUÊNCIA 500W/92.			
5	4	CAMA PARA CTI COM CPR E BALANÇA METABÓLICA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAMA ELÉTRICA COM NO MÍNIMO QUATRO SEÇÕES; POSSUIR BALANÇA INCORPORADA QUE PERMITA A PESAGEM DO PACIENTE INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA CAMA; POSSUI SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO, QUE PERMITA ADICIONAR OU TIRAR OBJETOS DA CAMA SEM ALTERAR A LEITURA DO PESO; ESTRADO COMPOSTA DE SEÇÕES DE PLÁSTICO INFLADO E REMOVÍVEIS;ESTRADO DEVE TER A FORMA DE CURVA, QUE MELHORE A DISTRIBUIÇÃO DO PESO E PROPORCIONE UMA SUPERIOR REDUÇÃO DA PRESSÃO, ARRASTO E FRICÇÃO; LEITO COM VARIAÇÃO DA ALTURA DO ESTRADO ENTRE: ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 32CM E ELEVADA MAIOR OU IGUAL A 79CM; CAPACIDADE DE SUPORTAR PACIENTES COM PESO DE 250 KG., COM VARIAÇÃO DE +/-10%; SUPERFÍCIE MÍNIMA PARA ACOMODAÇÃO DO PACIENTE: LARGURA DE 86 CM E COMPRIMENTO DE 200CM; MOVIMENTOS: TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO MÍNIMO DE 12º; POSSUIR INCLINAÇÃO DE PERNAS DE NO MÍNIMO 23º ELEVADO DE FOWLER NÃO INFERIOR A 0º - 60º; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; CONTROLES ELÉTRICOS DE TODAS AS FUNÇÕES DO LEITO LOCALIZADOS NO PAINEL EXTERNO DAS GRADES DE SEGURANÇA DOS PÉS. DEVEM POSSUIR A OPÇÃO DE TRAVAMENTO DAS FUNÇÕES; CONTROLES ELÉTRICOS PARA ELEVAR/ABAIXAR FOWLER, JOELHOS E ALTURA DA CAMA, LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA GRADE DE PROTEÇÃO; CONTROLE PARA ELEVAR/ABAIXAR O FOWLER E OS JOELHOS, LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA GRADE DE PROTEÇÃO, PARA CONTROLE DO PACIENTE; CAPACIDADE DE CONTROLAR ACIONAMENTO DE TRENDELENBURG E REVERSO DE TRENDELENBURG COM UM SIMPLES BOTÃO EM QUALQUER ALTURA EM QUE O LEITO ESTIVER; SUPORTES PARA BOLSAS COLETORAS, AUTO - ILUMINAÇÃO NOTURNA SOB O LEITO; POSSUIR BATERIA INTEGRADA, SELADA E REGARREGAVEL DE "BACKUP" QUE DEVERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO CASO OCORRA A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OU A CAMA SEJA DESLIGADA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 09 CM INTEGRADA A CAMA; POSSUIR ALAVANCAS DE CPR (PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA) NOS DOIS LADOS DA CAMA, QUE PERMITA QUE A CAMA FIQUE NA POSIÇÃO HORIZONTAL IMEDIATAMENTE, PARA PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA; MOVIMENTO DE ARTICULAÇÃO DOS JOELHOS ACIONADO AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DA ELEVADO DAS COSTAS, PARA QUE O PACIENTE NÃO DESLIZE; APOIADA SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS DE NO MÍNIMO 15CM DE DIÂMETRO; SISTEMA DE FREIOS NAS 4 RODAS COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES: TRAVAR; RODAS LIVRES E DIRIGIR; COMPRIMENTO APROXIMADO DA CAMA DE NO MÍNIMO 228CM; LARGURA TOTAL MÁXIMA COM AS GRADES ABAIXADAS DE 99CM; LARGURA TOTAL MÁXIMA COM AS GRADES ELEVADAS DE 104CM; ACOMPANHA COLCHÃO COM ESPUMA DE DIVERSAS DENSIDADES EM CADA PARTE DO MESMO, PARA A PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO (ESCARAS) COM NO MÍNIMO 17CM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO E COBERTURA RETARDANTE DE FOGO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DO LEITO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/120V OU 220/240V.	PREÇO ACIMA	PA	PA
6	9	CAMA PARA CTI COM CPR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAMA ELÉTRICA COM NO MÍNIMO QUATRO SEÇÕES; CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA; POSSUIR ALAVANCAS MANUAIS PARA CPR, EM AMBOS OS LADOS DA CAMA; DEVE POSSUIR CPR MANUAL OU AUTOMÁTICO; ESTRADO COMPOSTO DE SEÇÕES DE PLÁSTICO INFLADO E REMOVÍVEIS; ESTRADO DEVE TER A FORMA DE CURVA, QUE MELHORE A DISTRIBUIÇÃO DO PESO E PROPORCIONE UMA SUPERIOR REDUÇÃO DA PRESSÃO, ARRASTO E FRICÇÃO; LEITO COM VARIAÇÃO DA ALTURA DO ESTRADO DO LEITO ENTRE: ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 32CM E ELEVADA MAIOR OU IGUAL A 79CM; CAPACIDADE DE SUPORTAR PACIENTES COM PESO DE 250 KG COM VARIAÇÃO DE (+/- 10%); SUPERFÍCIE MÍNIMA PARA ACOMODAÇÃO DO PACIENTE: LARGURA DE 86 CM E COMPRIMENTO DE 200CM; MOVIMENTOS: TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO MÍNIMO DE 12º; POSSUIR INCLINAÇÃO DE PERNAS DE NO MÍNIMO 23º E ELEVADO DE FOWLER NÃO INFERIOR A 0º - 60º; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; CONTROLES ELÉTRICOS DE TODAS AS FUNÇÕES DO LEITO LOCALIZADOS NO PAINEL EXTERNO DAS GRADES DE SEGURANÇA DOS PÉS. DEVEM POSSUIR A OPÇÃO DE TRAVAMENTO DAS FUNÇÕES; CONTROLES ELÉTRICOS PARA SUBIDA/DESCIDA DO FOWLER E JOELHOS E ALTURA DA BASE DO LEITO, LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA GRADE DE PROTEÇÃO; CONTROLES ELÉTRICOS PARA SUBIDA/DESCIDA DO FOWLER E JOELHOS, LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA GRADE DE PROTEÇÃO; CAPACIDADE DE CONTROLAR ACIONAMENTO DE TRENDELENBURG E REVERSO DE TRENDELENBURG COM UM SIMPLES BOTÃO EM QUALQUER ALTURA EM QUE O LEITO ESTIVER; SUPORTES PARA BOLSAS COLETORAS, NO MÍNIMO 04 SOQUETES PARA SUPORTES DE SORO; DISPOSITIVO PARA AUTO - ILUMINAÇÃO NOTURNA SOB O LEITO; ALAVANCA DE CPR (PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA) QUE PERMITA QUE A CAMA FIQUE NA POSIÇÃO HORIZONTAL, IMEDIATAMENTE, PARA PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA; MOVIMENTO DE ARTICULAÇÃO DOS JOELHOS ACIONADO AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DA ELEVADO DAS COSTAS, PARA QUE O PACIENTE NÃO DESLIZE; APOIADA SOBRE QUATRO RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 15CM DE DIÂMETRO; SISTEMA DE FREIOS NAS 4 RODAS COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES: TRAVAR; RODAS LIVRES; POSSUIR BATERIA INTEGRADA, SELADA E REGARREGAVEL DE "BACKUP" QUE DEVERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO CASO OCORRA A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OU A CAMA SEJA DESLIGADA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 9 CM INTEGRADA A CAMA; COMPRIMENTO APROXIMADO DA CAMA DE NO MÍNIMO 228CM; LARGURA TOTAL MÁXIMA COM AS GRADES ABAIXADAS DE 99CM; LARGURA TOTAL MÁXIMA COM AS GRADES ELEVADAS DE 104CM; ACOMPANHA COLCHÃO COM ESPUMA DE DIVERSAS DENSIDADES EM CADA PARTE DO MESMO PARA A PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO (ESCARAS) COM NO MÍNIMO 14CM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO E COBERTURA RETARDANTE DE FOGO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DO LEITO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/120V OU 220/240V.	PREÇO ACIMA	PA	PA
7	5	CARDIOVESOR BIFÁSICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE. POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO, DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELECIONÁVEL POR TECLAS NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS EXTERNAS. PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA. DEVE PERMITIR A CARGA DE ENERGIA MÁXIMA EM ATÉ 10 SEGUNDOS COM UMA BATERIA TOTALMENTE CARREGADA. MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6,5" E CAPTAÇÃO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR ADICIONAR FUTURAMENTE OXIMETRIA COM CAPTAÇÃO DE BAIXA PERFUSÃO E PRESSÃO NÃO INVASIVA. POSSUIR MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO DE CORRENTE CONSTANTE (PULSO QUADRADO) E LARGURA DE PULSO DE 40MS. DETECÇÃO DA MAIORIA DOS PULSOS DE MARCA-PASSOS IMPLANTÁVEIS. DEVE POSSUIR AJUSTE DE FREQUÊNCIA ENTRE 40 À 180 PPM. DEVE POSSUIR MODOS MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO DE DESFIBRILAÇÃO (DEA). DEVE ORIENTAR O SOCORRISTA QUANTO A RCP, DEVENDO AVALIAR A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DURANTE AS COMPRESSÕES. PERMITIR ADICIONAR FUTURAMENTE CONEXÃO PARA REDE VIA CABO OU WIFI, PARA COMUNICAÇÃO DOS DADOS. REGISTRO DE ECG EM 3 CANAIS E ATRAVÉS DE PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 70MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO APÓS DESFIBRILAÇÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME. DEVE REALIZAR AUTO-TESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CIRCUITO DO ECG, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA. FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA. BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 4 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DA BATERIA DURANTE ESTE PERÍODO. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E LÍQUIDOS IGUAL OU SUPERIOR A IP22 CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO. PESO MÁXIMO DE 7KG COM PÁS EXTERNAS, CABOS, FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO AC E BATERIA.	NÃO COTADO	NC	NC

		DEVE ACOMPANHAR: 01 CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS; 01 CABO DE PACIENTE DE 3 VIAS; 01 BATERIA RECARREGÁVEL ION LÍTIO; 10 ELETRODOS DE MULTIFUNÇÃO; 10 SENSORES DE RCP, PARA AVALIAR FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES; 01 BLOCO/ROLO DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 01 CABO PARA MARCA-PASSO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO.			
8	5	CARDIOVESOR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: RESSUSCITADOR CARDÍACO COM MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO; TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE; POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO; DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELECIONÁVEL POR TECLAS NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS EXTERNAS; PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA; DEVE PERMITIR A CARGA DE ENERGIA MÁXIMA EM ATÉ 10 SEGUNDOS COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; POSSUIR MONITOR DE ECG, OXIMETRIA E PRESSÃO NÃO INVASIVA, COM TRAÇADO DE ECG CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6,5" E CAPTAÇÃO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS; DEVE PERMITIR ADICIONAR FUTURAMENTE CAPNOGRAFIA; MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO DE CORRENTE CONSTANTE (PULSO QUADRADO) E LARGURA DE PULSO DE 40MS; DETECÇÃO DA MAIORIA DOS PULSOS DE MARCA-PASSOS IMPLANTÁVEIS; DEVE POSSUIR AJUSTE DE FREQUÊNCIA ENTRE 40 A 180 PPM; DEVE POSSUIR MODOS MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO DE DESFIBRILAÇÃO (DEA); DEVE ORIENTAR O SOCORRISTA QUANTO A RCP, DEVENDO AVALIAR A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DURANTE AS COMPRESSÕES; PERMITIR ADICIONAR FUTURAMENTE CONEXÃO PARA REDE VIA CABO OU WIFI, PARA COMUNICAÇÃO DOS DADOS E EMISSÃO DE ALERTAS; REGISTRO DE ECG EM 3 CANAIS E ATRAVÉS DE PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 70MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO, APÓS DESFIBRILAÇÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME; DEVE REALIZAR AUTO-TESTE QUE VERIFIQUE A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CIRCUITO DO ECG, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA; FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA; BATERIA RECARREGÁVEL DE ION LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 4 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DURANTE ESTE PERÍODO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E LÍQUIDOS IGUAL OU SUPERIOR A IP22 CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO; PESO MÁXIMO DE 7KG COM PÁS EXTERNAS, CABOS, FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO AC E BATERIA. DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 01 CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS; 01 CABO DE PACIENTE DE 3 VIAS; 01 BATERIA RECARREGÁVEL ION LÍTIO; 08 ELETRODOS DE MULTIFUNÇÃO; 08 SENSORES DE RCP, PARA AVALIAR FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES; 01 BLOCO/ROLO DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 01 CABO PARA MARCA-PASSO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO.	PREÇO ACIMA	PA	PA
9	10	CARRO DE EMERGÊNCIA - UNIDADE DE EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, FABRICADO EM MONOBLOCO DE POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PO, DOTADO DE PUXADOR DIRECIONADOR ESCAMOTEÁVEL EM POLÍMERO COM TRAVA EM AÇO INOX, SISTEMA INTEGRADO DE FECHAMENTO TOTAL DE TODOS OS COMPARTIMENTOS, TRAVA ÚNICA EM AÇO INOX, DEVE POSSUIR 2 GAVETAS DE 3' E 1 GAVETA DE 6' EM POLIPROPILENO COM 100% DE ABERTURA ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS DE METAL, POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DAS GAVETAS PARA LIMPEZA, DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM UMA DAS GAVETAS CONTENDO ATÉ 25 COMPARTIMENTOS, BRAÇO DA BANDEJA PARA COLOCAÇÃO DO DESFIBRILADOR EM AÇO INOX, COM MOVIMENTO DE NO MÍNIMO 90° E BANDEJA EM AÇO INOX COM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 180° PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 468 X 360MM, COM 2 CINTAS DE SEGURANÇA COM VELCRO PARA PROTEÇÃO DE QUEDA DO CARDIOVESOR, DEVE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 15 KG, TER TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM POLÍMERO 8MM CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 585MM, COMPARTIMENTO SUPERIOR COM TAMPÃO EM ACRÍLICO CRISTAL COM TRAVA, DEVE VIR ACOMPANHADO DE DIVISÓRIA PARA MATERIAIS EM POLÍMERO COM NO MÍNIMO 12 COMPARTIMENTOS, CONTER RECIPIENTE ORGANIZADOR PARA GEL, ALGODÃO, PÁS E OUTROS ITENS PARA USO IMEDIATO NO TAMPO DO CARRINHO, 03 CONTAINER FRONTAIS EM POLÍMERO E ACRÍLICO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM TRAVA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO INTEGRADO AO CORPO DO CARRINHO, COM CINTA VELCRO E DISPOSITIVO EM AÇO INOX PARA SUPORTE DO CILINDRO, SUPORTE PARA BOMBA DE VÁCUO E/OU AMBU EM ARAMADO CROMADO, COM ÁREA INFERIOR QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS MAIS VOLUMOSOS, RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 5" DE DIÂMETRO, SENDO UM TRASEIRO DOTADO DE FREIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O CARRO: 01 TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, 02 GAVETA EM POLÍMERO DE 3' E 1 GAVETA EM POLÍMERO DE 6', 1 DIVISÓRIA EM POLÍMERO PARA A GAVETA, 01 BRAÇO MÓVEL EM AÇO INOX, 01 BANDEJA DO DESFIBRILADOR EM AÇO INOX, 01 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, 01 SUPORTE PARA TUBO DE OXIGÊNIO EM AÇO INOX, 01 DIVISÓRIA EM POLÍMERO PARA COMPARTIMENTO SUPERIOR, 01 ORGANIZADOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, 01 SUPORTE PARA AMBU/ BOMBA DE VÁCUO, 01 RÉGUA COM 4 TOMADAS 2P+T COM CABO DE 3 METROS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 980MM, (COM PUXADOR POSICIONADO 1.050MM), LARGURA 580MM, ALTURA 894MM.	LIFE AID / LA3-101	14.500,00	145.000,00
10	20	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPTURA SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; MODO DE REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO; REGISTRO EM 3 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA; REGISTRO EM 12 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU SAÍDA PARA IMPRESSORA DESKJET/LASER; FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 110/220VCA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232, INTERFACE USB E PORTA ETHERNET; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 6 CANAIS DE ECG; DEVE PERMITIR O USO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL COM NO MÍNIMO 80MM DE LARGURA TANTO EM ROLO COMO SANFONADO; DEVE EMITIR LAUDO INTERPRETATIVO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO; FILTROS PARA: REDE ELÉTRICA, TREMOR MUSCULAR E PASSA-BAIXA; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE AO MENOS 100 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO E TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE REDE ETHERNET; DEVE IMPRIMIR DADOS COMPLETOS DO PACIENTE CONTENDO: NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO, E PRESSÃO SISTÓLICA/DIÁSTOLICA. DEVE VIR ACOMPANHADO DE: CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 4 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS TIPO CLIP PARA MEMBROS, 6 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS TIPO SUÇÃO PARA PRÉ-CORDIAIS, ROLO DE PAPEL TÉRMICO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	BIOCARE	3.900,00	78.000,00
11	5	FOCO CIRÚRGICO DE TETO TIPO II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR DUAS CÚPULAS COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S). ILUMINAÇÃO ISENTA DE INFRAVERMELHOS E ULTRAVIOLETAS, PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DO PACIENTE E CIRURGIÃO. CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE EFETIVA E INDEPENDENTE DOS CONJUNTOS DE LEDS PRINCIPAL, LOCALIZADA NA PRÓPRIA CÚPULA, DE FORMA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO AO REDOR DO CAMPO CIRÚRGICO EM AMBIENTE OBSCURECIDO. O MOVIMENTO DOS BRAÇOS DO FOCO DEVE SER REALIZADO DE MANEIRA SUAVE E COM POUCO ESFORÇO. CADA CONJUNTO DE BRAÇOS (INCLUINDO AS CÚPULAS) DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 ARTICULAÇÕES QUE PODEM SER MOVIMENTADAS SIMULTANEAMENTE. CADA CONJUNTO DE BRAÇOS DEVE SER COMPOSTO POR: BRAÇO PRINCIPAL, BRAÇO ARTICULADO COM MOLAS E ARCO, O MOVIMENTO DO EIXO PRINCIPAL DE AMBOS OS BRAÇOS DEVE SER DE NO MÍNIMO 360° NA HORIZONTAL (MOVIMENTO INFINITO); O MOVIMENTO DE CADA ARCO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 360°, CÚPULA COM MOVIMENTO DE NO MÍNIMO 95°, DEVERÁ POSSUIR DOIS SISTEMAS DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, UM LOCALIZADO ENTRE O ARCO E A CÚPULA E O OUTRO NA PAREDE, CADA CÚPULA DEVERÁ POSSUIR ALÇA LATERAL DE POSICIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM FLUXO LAMINAR (DISTRÚBIO NO FLUXO INFERIOR A 35%) E COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DE MULTIMÍDIA. PELO MENOS 90% DO FOCO. DEVERÁ SER FABRICADO EM ALUMÍNIO, PARA MAIOR LEVEZA. DESENHO DA CÚPULA SIMÉTRICO (FORMA REDONDA), DE FORMA A MITIGAR O IMPACTO DA PRESENÇA DO CIRURGIÃO. LEDS DE SOMENTE UMA COR PARA MAIOR ESTABILIDADE CROMÁTICA. A TEMPERATURA DE COR DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO, DEVERÁ PROPICIAR GRANDE ILUMINAÇÃO EM PROFUNDIDADE, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTE DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. A ILUMINAÇÃO GERADA PELOS LED'S DEVERÁ SER COMPLETAMENTE REGULÁVEL SEM VARIAÇÃO DA COR. DEVERÁ OFERECER COLUNA DE LUZ INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO. (FOCO FIXO). DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DA ESTABILIDADE DO FLUXO LUMINOSO DOS LEDS, DE FORMA QUE O NÍVEL DE ILUMINAÇÃO NÃO VARIE AO PASSAR DO TEMPO. DEVE ASSEGURAR UMA VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30 VEZES SUPERIOR QUE UMA FONTE DE LUZ DE HALOGENÍO, COM DURAÇÃO DE 30.000 HORAS OU MAIS, AJUSTE DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ENTRE NO MÍNIMO 30% E 100% DA ILUMINÂNCIA TOTAL, ATRAVÉS DE BOTÕES DE MEMBRANA COM DUAS TECLAS. INDICADOR DE NÍVEL DE DIMMERIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 05 LED'S, QUE EXIBEM O NÍVEL ATUAL DE ILUMINAÇÃO. A LUZ GERADA DEVERÁ SER CIRCULAR E HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE FEIXES DE LUZ SOBREPOSTOS. ALÉM DISSO, DEVE SER SEPARADA E INDEPENDENTE, REMOVENDO ASSIM QUAISQUER SOMBRAS INDESEJÁVEIS CRIADAS POR OBSTÁCULOS. O ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO AMBIENTE DEVERÁ SER ACESSÍVEL POR BOTÃO DE MEMBRANA LOCALIZADO ENTRE A CÚPULA E O BRAÇO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO (POR CÚPULA). CARACTERÍSTICAS DA CÚPULA: ENERGIA RADIANTE MÉDIA GERADA: ? 4 MW/M2.LX, DIÂMETRO MÍNIMO DA CÚPULA: 58 CM, ILUMINAÇÃO: 100.000 LUX (±5%), AJUSTE MÍNIMO DA ILUMINAÇÃO: 30 E 100%, DIÂMETRO DO CAMPO D10 A UM METRO DE DISTÂNCIA: MÍNIMO 24 CM (±5%), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO: MÍNIMO 100 CM, ÍNDICE MÍNIMO DE RETRIBUIÇÃO DA COR (CRI): MÍNIMO 90, TEMPERATURA DE COR: 4.200 K (±5%) CARACTERÍSTICAS DA LUZ AMBIENTE: ILUMINAÇÃO MÍNIMA: DE 50 A 300 LUX (COM NO MÍNIMO CINCO NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ). CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS: CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA PARA CADA CÚPULA: 250W, VIDA MÍNIMA ÚTIL DE 30.000 HORAS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 - 220V / 50-60 HZ.	SURGIRIS / LED2X	64.000,00	320.000,00
		FOCO CIRÚRGICO DE TETO TIPO III -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR DUAS CÚPULAS COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S). ILUMINAÇÃO ISENTA DE INFRAVERMELHOS E ULTRAVIOLETAS, CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE EFETIVA E INDEPENDENTE DOS CONJUNTOS DE LEDS PRINCIPAL, LOCALIZADA NA PRÓPRIA CÚPULA, DEVENDO FACILITAR A VISUALIZAÇÃO AO REDOR DO CAMPO CIRÚRGICO EM AMBIENTE OBSCURECIDO, CADA CONJUNTO DE BRAÇOS (INCLUINDO AS CÚPULAS) DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS SIMULTANEAMENTE. CADA CONJUNTO DE			

12	1	DE BRAÇOS DEVE SER COMPOSTO POR: BRAÇO PRINCIPAL, BRAÇO ARTICULADO COM MOLAS E ARCO, O MOVIMENTO DO EIXO PRINCIPAL DE AMBOS OS BRAÇOS DEVE SER DE NO MÍNIMO 360° NA HORIZONTAL (MOVIMENTO INFINITO); O MOVIMENTO DE CADA ARCO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 360°, CÚPULA COM MOVIMENTO DE NO MÍNIMO 95°, DEVERÁ POSSUIR DOIS SISTEMAS DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, UM LOCALIZADO ENTRE O ARCO E A CÚPULA E O OUTRO NA PAREDE, CADA CÚPULA DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 3 ALÇAS LATERAIS DE POSICIONAMENTO NÃO ESTÉRIL. DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM FLUXO LAMINAR (DISTÚRPIO NO FLUXO INFERIOR A 35%), COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DE MULTIMÍDIA. A CÚPULA DEVERÁ POSSUIR VÃO CIRCULAR EM SEU CENTRO DE FORMA A MANTER UM FLUXO DE AR AERODINÂMICO. PELO MENOS 90% DO FOCO, DEVERÁ SER FABRICADO EM ALUMÍNIO, CÚPULA SIMÉTRICA, ARREDONDADA, LEDS DE SOMENTE UMA COR. TEMPERATURA DE COR DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO. DEVERÁ POSSUIR CÂMERA DE VÍDEO NO CENTRO DA CÚPULA, COBERTA POR MANOPLA, DEVERÁ PROPICIAR GRANDE ILUMINAÇÃO EM PROFUNDIDADE, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTE DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. A ILUMINAÇÃO GERADA PELOS LED'S DEVERÁ SER COMPLETAMENTE REGULÁVEL SEM VARIAÇÃO DA COR. DEVERÁ OFERECER COLUNA DE LUZ INDEPENDENTEMENTE DE SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO. (FOCO FIXO). DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DA ESTABILIDADE DO FLUXO LUMINOSO DOS LEDS, DE FORMA QUE O NÍVEL DE ILUMINAÇÃO NÃO VARIE AO PASSAR DO TEMPO. DEVE ASSEGURAR UMA VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 30 VEZES SUPERIOR QUE UMA FONTE DE LUZ DE HALOGENÍO, DURAÇÃO DE 30.000 HORAS OU MAIS. AJUSTE DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ENTRE NO MÍNIMO 30% E 100% DA ILUMINÂNCIA TOTAL, ATRAVÉS DE BOTÕES DE MEMBRANA COM DUAS TECLAS. INDICADOR DE NÍVEL DE DIMERIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 05 LED'S, QUE EXIBA O NÍVEL ATUAL DE ILUMINAÇÃO. A LUZ GERADA DEVERÁ SER CIRCULAR E HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE FEIXES DE LUZ SOBREPOSTOS. DEVE SER SEPARADA E INDEPENDENTE, REMOVENDO ASSIM QUAISQUER SOMBRAS INDESEJÁVEIS CRIADAS POR OBSTÁCULOS. O ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO AMBIENTE DEVERÁ SER ACESSÍVEL POR BOTÃO DE MEMBRANA LOCALIZADO ENTRE A CÚPULA E O BRAÇO, AMBAS AS CÚPULAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA RECONHECIMENTO DE PRESENÇA POR MEIO DE SENSORES NA CÚPULA. SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE PRESENÇA DEVE COMPENSAR A PERDA DE LUZ, COMPENSAR AUTOMATICAMENTE E DINAMICAMENTE AS PARTES NÃO OBSTRUÍDAS. SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE PRESENÇA DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE ACIONAMENTO (ON/OFF), LOCALIZADO NO BRAÇO DA CÚPULA E NA PAREDE, COM SINAL LUMINOSO INDICANDO QUE A FUNÇÃO ESTÁ ACIONADA. FAIXA DE FUNCIONAMENTO (POR CÚPULA). CARACTERÍSTICAS DA CÚPULA: ENERGIA RADIANTE MÉDIA GERADA: ? 4 MW/M2.LX, DIÂMETRO MÍNIMO DA CÚPULA: 74 CM, ILUMINAÇÃO: 110.000 LUX (±5%), AJUSTE MÍNIMO DA ILUMINAÇÃO: 30 E 100%, DIÂMETRO DO CAMPO D10 A UM METRO DE DISTÂNCIA: MÍNIMO 21 CM (±10%), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO: MÍNIMO 80 CM, ÍNDICE MÍNIMO DE RETRIBUIÇÃO DA COR (CRI): MÍNIMO 90, TEMPERATURA DE COR: 4.200 K (±5%). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA LUZ AMBIENTE: ILUMINAÇÃO MÍNIMA: DE 50 A 300 LUX (COM NO MÍNIMO CINCO NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ). CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS: CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA PARA CADA CÚPULA: 250W. VIDA MÍNIMA ÚTIL: MÍNIMO 30.000 HORAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DA CÂMERA DE VÍDEO: SENSOR CCD: 1/4", SISTEMA DE SINAL NTSC OU PAL, NÚMERO MÍNIMO DE PIXELS EFETIVOS: 380.000 PARA NTSC OU 440.000 PARA PAL, RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA (NO CENTRO): 450, RAZÃO DO ASPECTO: 4:3, RAZÃO S/N MÁXIMA: 50 DB, COMPRIMENTO FOCAL MÍNIMO: 25 MM, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 700 MM, FONTE DE ENERGIA DA CAIXA DE CONTROLE INTEGRADO NO PROJETO, ESTABILIDADE DA COR BRANCA AUTOMÁTICA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 - 220V / 50-60 HZ.	KALEA / KALEA X2/ XI	100.000,00	100.000,00
13	8	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: UMA CÚPULA, COM NO MÍNIMO 80.000 LUX, UM BULBO ATIVO EM CADA CÚPULA, UM BULBO EXTRA DE EMERGÊNCIA EM CADA CÚPULA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE FALHA DO BULBO PRINCIPAL, MONTADO EM HASTE ANGULADA COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DOS BRAÇOS, SISTEMA DE AUTO BALANCEAMENTO SEM A NECESSIDADE DE CONTRA PESO, DIMENSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE CADA CÚPULA: 350MM, PESO DA CÚPULA INFERIOR A 6 KG, REVESTIMENTO EM SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A CORROSÃO, DEVE CONDUZIR A LUZ AO CAMPO CIRÚRGICO POR SISTEMA POR REFLEXÃO EM ESPELHO MULTIFACETADO COM FILTRO PARA INFRAVERMELHO, PROTEÇÃO DO REFLETOR MULTIFACETADO COM LENTE DE ACRÍLICO, SISTEMA DE TROCA DE LÂMPADAS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS, O SISTEMA DE TROCA DEVE SER ISENTO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO REMOVÍVEIS (ROSCAS, FERROLHOS, PINOS, PARAFUSOS), DESTA MANEIRA MINIMIZANDO O RISCO QUE ELEMENTOS POSSAM CAIR SOBRE O CAMPO CIRÚRGICO DURANTE A CIRURGIA E DEVE SER FEITA PELA PARTE DE CIMA DA CÚPULA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CAMPO DE LUZ À 01 METRO DISTÂNCIA: 18 CM, ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE COR (RA) DE 85 OU MAIOR. IRRADIAÇÃO (EE): MÁXIMO 320 W.M -2 CAPACIDADE LUMINOSA: MÍNIMO DE 250 LM/W, DEVENDO SER REALIZADA PELA PARTE SUPERIOR DA CÚPULA, EVITANDO CONTAMINAÇÃO, MANOPLAS DE PLÁSTICO REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE, CADA BULBO DEVE SER DE NO MÁX 80W/24V, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO 60 CM, TEMPERATURA DE COR DE 4.300 A 4.600 KELVIN PARA A PERCEPÇÃO NATURAL DE CORES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 - 220V 50-60 HZ; COM BATERIA PARA NO MÍNIMO 3 HORAS DE FUNCIONAMENTO.	SISMATEC	17.000,00	136.000,00
14	97	LEITO HOSPITALAR ELÉTRICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAMA ELÉTRICA; CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALTURA DO LEITO VARIÁVEL, SENDO MENOR OU IGUAL A 32 CM E MAIOR OU IGUAL A 79 CM, QUE PERMITA UM ACESSO FÁCIL AO PACIENTE; ELEVÇÃO MÍNIMA DO FOWLER 0° - 60°; POSSUIR INCLINAÇÃO DO PLANO SUPERIOR DE PERNAS DE NO MÍNIMO 23°; DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 228CM; LARGURA TOTAL MÁXIMA COM AS GRADES ABAIXADAS DE 99CM; LARGURA TOTAL MÁXIMA COM AS GRADES ELEVADAS DE 104CM; SUPERFÍCIE DO PACIENTE DE NO MÍNIMO 86CM DE LARGURA E 200CM DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE DE SUPORTAR PACIENTES COM PESO DE 250 KG., COM VARIAÇÃO DE +/- 10%; COM NO MÍNIMO 5 RETENTORES DE COLCHÃO ENTRE O ESTRADO E O COLCHÃO PARA A PREVENÇÃO DE MOVIMENTO OU DESLIZE DO MESMO; ACIONAMENTO ELÉTRICO DO TRENDELEMBURG / REVERSO TRENDELEBURG DE NO MÍNIMO 12°; ESPAÇO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE ZERO; CABECEIRA REMOVÍVEL; ESTRADO DO LEITO COMPOSTO DE SEÇÕES DE PLÁSTICO INFLADO E REMOVÍVEIS; ESTRADO DEVE TER A FORMA DE CURVA, QUE MELHORE A DISTRIBUIÇÃO DO PESO E PROPORCIONE UMA SUPERIOR REDUÇÃO DA PRESSÃO, ARRASTO E FRIÇÃO; COMANDOS PORTÁTEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DO LEITO; POSSIBILIDADE DE SER FIXADO NAS GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO E NA PESEIRA DA CAMA, OS COMANDOS DEVEM POSSUIR GRÁFICOS/ DESENHOS QUE SIMBOLIZEM OS MOVIMENTOS; SISTEMA DE FREIOS NAS 4 RODAS COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES: TRAVAR; RODAS LIVRES; POSSUIR BATERIA INTEGRADA, SELADA E REGARREGAVEL DE "BACKUP" QUE DEVERA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO CASO OCORRA A FALTA DE ENERGIA ELETTRICA OU A CAMA SEJA DESLIGADA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 09 CM INTEGRADA A CAMA; COM NO MÍNIMO 04 SUPORTES DE SORO; POSSUIR ALAVANCAS DE CPR (PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA) NOS DOIS LADOS DA CAMA, QUE PERMITA QUE A CAMA FIQUE NA POSIÇÃO HORIZONTAL IMEDIATAMENTE, PARA PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E CPR AUTOMATICO. COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 17 CM DE ALTURA COM DIFERENTES DENSIDADES DE ESPUMA, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS; NO MÍNIMO 04 PROTETORES DE PAREDE LATERAIS; RODAS COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO; LEITO COM PELO MENOS 05 MOTORES INDIVIDUAIS; VOLTAGEM: 120V/60HZ, OU 240/60HZ.	PREÇO ACIMA	PA	PA
15	42	MACA PARA TRANSPORTE E LONGA PERMANÊNCIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PLATAFORMA DO COLCHÃO CONSTRUÍDA EM 2 SEÇÕES TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE, MONTADA SOBRE COLUNAS TELESCÓPICAS HIDRÁULICAS, CONFECCIONADA EM LAMINADO MOLDADO A ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 8 MILÍMETROS, POSSUIR ESPAÇO SUFICIENTE PARA UTILIZAÇÃO DE ARCO EM C EM TODA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA, DEVE POSSUIR SUPORTE DE RX QUE DESLIZE TOTALMENTE ABAIXO DA PLATAFORMA DO COLCHÃO POR TODA SUA EXTENSÃO. MOVIMENTOS MÍNIMOS: TRENDELEBURG E TRENDELEBURG REVERSO DE 12 GRAUS POR PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA, ATRAVÉS DE COLUNAS TELESCÓPICAS HIDRÁULICAS, AJUSTE MANUAL DO ENCOSTO DORSAL 0°-70° ATRAVÉS DE AMORTECEDORES. GRADES LATERAIS REBATÍVEIS PARA PARTE INFERIOR DA MACA, ALTURA DA GRADE 40 CM, COMPRIMENTO DA GRADE 140 CM, 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 200 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, COM TAMPA PLÁSTICA FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SISTEMA DE FREIO COM CONTROLE CENTRAL DE 4 PONTOS, DEVE POSSUIR PEDAIS NOS 4 LADOS DA MACA, 5ª RODA DIRECIONAL, MACA COM NO MÍNIMO 4 CONEXÕES PARA A HASTE DE INFUSÃO OU OUTROS ACESSÓRIOS, HASTE TELESCÓPICA DE INFUSÃO COM NO MÍNIMO 2 GANCHOS, 8 GANCHOS PARA ACESSÓRIOS SOB A ÁREA DA CAMA, POSSUIR EMPUNHADURA RETRÁTIL LOCALIZADA NA EXTREMIDADE DA MACA CABAÇA OU PÉS, SUPORTES DE CILINDRO, SUPORTE DE CHASSIS DE RX. 4 AMORTECEDORES PROTETORES HORIZONTAIS, 4 PROTETORES DE IMPACTO LATERAIS EM PLÁSTICOS NOS QUATRO CANTOS DA MACA, BANDEJA INFERIOR FABRICADA EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE E ESPAÇO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, CARGA DE FUNCIONAMENTO SEGURA DE 230 QUILOGRAMAS, PESO APROXIMADO DA MACA 120 QUILOGRAMAS, INDICADOR DE ÂNGULO PARA TRENDELEBURG, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 205 X 75,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA DO COLCHÃO 192 X 65 CM, AJUSTE APROXIMADO DA ALTURA DA PLATAFORMA DO COLCHÃO 58,5 - 90,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO COLCHÃO: LARGURA 61 X COMPRIMENTO 192 X ALTURA 6 CM, CAPA ANTI-ESTÁTICA, HASTE PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE INTEGRADA NO INTERIOR DO COLCHÃO, PEÇAS METÁLICAS REVESTIDAS EM PINTURA A PÓ (EPÓXI), PAINÉIS E DAS GRADES LATERAIS.	PREÇO ACIMA	PA	PA
		MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TIPO I - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS DOS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), TEMPERATURA E PRESSÃO INVASIVA (PI); DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA TIPO LCD DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 600 PIXELS; DEVE APRESENTAR PELO MENOS 6 CANAIS DE FORMA DE ONDA EM SUA TELA; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN", DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA PELO MENOS 24 HORAS; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITE ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA FRACA, ETC.); POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 MINUTOS; PERMITIR CONEXÃO A UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO; DEVE PERMITIR A POSSIBILIDADE DE "UP-GRADES" DE PARÂMETROS: DÉBITO CARDÍACO			

16	45	(TERMOLUIÇÃO), CAPNOGRAFIA E ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS; DEVE PESAR NO MÁXIMO 6,5 KG. PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: MONITORAÇÃO EM 7 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVF, AVR, AVL, V) ATRAVÉS DE UM CABO DE ECG 5 VIAS; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC): 30 A 280 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO IMPLANTÁVEIS OU EXTERNOS; DEVE POSSUIR ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM PELO MENOS DUAS DERIVAÇÕES DE FORMA SIMULTÂNEA, COM AJUSTE DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA MEDIDA DO DESNIVELAMENTO, SE NECESSÁRIO; DEVE POSSUIR ANÁLISE DE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINISMO, ETC.); ACESSÓRIOS: 02 CABOS DE ECG 5 VIAS. RESPIRAÇÃO: AQUISIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, FEITA PELO CABO DE ECG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR): 6 A 100 RPM; DEVE PERMITIR AJUSTE DE ALARME DE APNÉIA. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO E STAT; FAIXA DA MEDIDA DA PRESSÃO: 20 A 250 MMHG; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA (ACIMA DE 300 MMHG); ACESSÓRIOS: 02 EXTENSÕES DE AR, 03 BRAÇADEIRAS PEDIÁTRICO, 02 BRAÇADEIRAS INFANTIL, 03 BRAÇADEIRAS ADULTO, 01 BRAÇADEIRA ADULTO GRANDE, 01 BRAÇADEIRA ADULTO COXA. OXIMETRIA (SPO2): TECNOLOGIA DE SPO2: NELLCOR OU MASIMO; DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA; FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 (SPO2): 40 A 100 %; FAIXA DA FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 40 A 240BPM; ACESSÓRIOS: 01 EXTENSÃO PARA SENSOR DE SPO2, 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEIS ADULTO, TIPO CLIP, 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO / NEONATAL, TIPO "Y". TEMPERATURA: DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 2 CANAIS DE MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES, COMO O ESÔFAGO OU RETO; FAIXA DE MEDIDA DA TEMPERATURA: 5 A 45 °C; ACESSÓRIOS: 02 SENSORES DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEIS TIPO PELE, 02 SENSORES DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEIS TIPO RETO/ESÔFAGO. PRESSÃO INVASIVA (PI): DEVE POSSUIR PELO MENOS 4 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA; DEVE PERMITIR A INDICAÇÃO DOS LOCAIS ONDE O PARÂMETRO É MEDIDO; FAIXA DE MEDIDA DA PRESSÃO INVASIVA: -15 A 280 MMHG.	GENERAL MEDITECH / G3-A	14.100,00	634.500,00
17	18	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TIPO II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS DOS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), TEMPERATURA, PRESSÃO INVASIVA (PI) E DÉBITO CARDÍACO; DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA TIPO LCD DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 600 PIXELS; DEVE APRESENTAR, PELO MENOS, 6 CANAIS DE FORMA DE ONDA EM SUA TELA; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN"; POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA PELO MENOS 24 HORAS; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA FRACA, ETC.); DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 MINUTOS; DEVE PERMITIR CONEXÃO A UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO; DEVE PERMITIR A POSSIBILIDADE DE "UP-GRADES" (ATUALIZAÇÕES) DE PARÂMETROS: CAPNOGRAFIA E ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS; DEVE PESAR NO MÁXIMO 6,5 KG. PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: MONITORAÇÃO EM 7 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVF, AVR, AVL, V) ATRAVÉS DE UM CABO DE ECG 5 (CINCO) VIAS; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC): 30 A 280 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO IMPLANTÁVEIS OU EXTERNOS; DEVE POSSUIR ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM, PELO MENOS, DUAS DERIVAÇÕES DE FORMA SIMULTÂNEA, COM AJUSTE DOS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA MEDIDA DO DESNIVELAMENTO, SE NECESSÁRIO; DEVE POSSUIR ANÁLISE DE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINISMO, ETC.); ACESSÓRIOS: 02 CABOS DE ECG 5 VIAS. RESPIRAÇÃO: AQUISIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, FEITA PELO CABO DE ECG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR): 6 A 100 RPM; DEVE PERMITIR AJUSTE DE ALARME DE APNÉIA. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO E STAT; FAIXA DA MEDIDA DA PRESSÃO: 20 A 250 MMHG; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA (ACIMA DE 300 MMHG); ACESSÓRIOS: 02 EXTENSÕES DE AR, 03 BRAÇADEIRAS PEDIÁTRICAS, 02 BRAÇADEIRAS INFANTIL, 03 BRAÇADEIRAS ADULTO, 01 BRAÇADEIRA ADULTO GRANDE E 01 BRAÇADEIRA ADULTO COXA. OXIMETRIA (SPO2): TECNOLOGIA DE SPO2: NELLCOR OU MASIMO; DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA; FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 (SPO2): 40 A 100 %; FAIXA DA FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 40 A 240BPM; ACESSÓRIOS: 01 EXTENSÃO PARA SENSOR DE SPO2, 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEIS ADULTO, TIPO "CLIP", 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO / NEONATAL, TIPO "Y". TEMPERATURA: DEVE POSSUIR PELO MENOS 2 CANAIS DE MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES, COMO O ESÔFAGO OU RETO; FAIXA DE MEDIDA DA TEMPERATURA: 5 A 45 °C; ACESSÓRIOS: 02 SENSORES DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEIS TIPO PELE, 02 SENSORES DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEIS TIPO RETO/ESÔFAGO. PRESSÃO INVASIVA (PI): DEVE POSSUIR PELO MENOS 4 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA; DEVE PERMITIR A INDICAÇÃO DOS LOCAIS ONDE O PARÂMETRO É MEDIDO; FAIXA DE MEDIDA DA PRESSÃO INVASIVA: -15 A 280 MMHG. DÉBITO CARDÍACO (DC): MÉTODO: TERMOLUIÇÃO; DEVE EXIBIR PELO MENOS 4 CURVAS DE MEDIDAS PARA REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS HEMODINÂMICOS; ACESSÓRIOS: 1 KIT DE ACESSÓRIOS PARA DÉBITO CARDÍACO, COMPOSTO DE CABO DE DC, SENSOR DE TEMPERATURA PARA DC E 2 SERINGAS DE 12 CC.	GENERAL MEDITECH / G3-A	18.100,00	325.800,00
18	1	CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CENTRAL COM REDE ETHERNET EM TEMPO REAL, SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE MONITORIZAR ATÉ 16 PACIENTES COM UMA ÚNICA CPU, ACESSO AOS DADOS DA CENTRAL VIA MOUSE ÓPTICO, POSSIBILIDADE DE TER 16 PACIENTES MONITORIZADOS EM DUAS TELAS; ARMAZENAR TENDÊNCIAS POR NO MÍNIMO 24 HORAS, POSSIBILIDADE DE FAZER ANÁLISE DE ECG DE REPOUSO, POSSIBILIDADE DE SER USADA COM TELEMETRIA, ADMISSÃO DE PACIENTES COM DADOS DEMOGRÁFICOS E FISIOLÓGICOS, INTERFACE AMIGÁVEL; CAPACIDADE DE UPGRADE VIA SOFTWARE REGISTRO EM IMPRESSORA LASER OU REGISTRADOR. DADOS TÉCNICOS MÍNIMOS: CPU OPERAÇÃO VIA TECLADO E MOUSE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 115V OU 230V; 2 DISPLAYS TIPO LCD COLORIDOS DE NO MÍNIMO 17"; TELA CRT OU TFT, NO-BREAK, IMPRESSORA A LASER OU REGISTRADOR.	NÃO COTADO	NC	NC
19	1	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFIGURAÇÃO MODULAR QUE POSSIBILITE A INCLUSÃO DE ACESSÓRIOS; SISTEMA FRENTE A FRENTE INTEGRADO, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 2 CIRURGIÕES; POSSUIR ACOPLADOR PARA SISTEMA DE CARONA E VÍDEO; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR SISTEMA DE VÍDEO E FOTO PARA DOCUMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ÓPTICAS APOCROMÁTICAS; BASE ESTEREOSCÓPICA MÍNIMA DE 25MM PARA PERCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL; DIAFRAGMA INTEGRADO PARA CONTROLE INDIVIDUAL DE PROFUNDIDADE DO CAMPO; CONTROLE MANUAL PARA ZOOM, FOCO, INTENSIDADE LUMINOSA E DESBLOQUEIO DO FREIO ELETROMAGNÉTICO; ROTAÇÃO TOTAL EM TORNO DO EIXO CENTRAL DE 540° (270° HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO); INCLINAÇÃO LATERAL TOTAL, EM RELAÇÃO AOS EIXOS XY, DE APROXIMADAMENTE DE 80°; INCLINAÇÃO FRONTAL APROXIMADA DE - 30° E + 120°; BINOCULAR INCLINÁVEL DE 200°; AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR COM FLEXIBILIZAÇÃO MÍNIMA DE 60MM A 70MM; FOCO MOTORIZADO COM SISTEMA DE CONTROLE DE VELOCIDADE INTEGRADO AO MESMO; OBJETIVA COM COMANDO MANUAL PARA CONTROLE DA DISTÂNCIA DE TRABALHO VARIÁVEL ENTRE 224 A 510MM, SEM NECESSIDADE DE TROCA DE OBJETIVA; ZOOM MOTORIZADO FATOR 1:6, FAIXA MÍNIMA DE ZOOM DE 1,5X A 14,0 X; DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO NÃO INFERIOR A 14MM; SISTEMA DE CO-OBSERVAÇÃO (CARONA) COM MÍNIMO TRÊS EIXOS DE INCLINAÇÃO; TUBO INCLINÁVEL DE 160° E OCULARES DE 12,5X COM CAPA PROTETORA; ESTATIVA DE SOLO COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS DE CONTROLE MANUAL E FLUTUAÇÃO LIVRE; SISTEMA ACOPLADO DE AUTOCALIBRAÇÃO; BRAÇO ARTICULADO MULTIDIRECIONAL; COMPRIMENTO APROXIMADO DO BRAÇO DE NO MÁXIMO 1500MM E ALTURA MÁXIMA DE 1900MM; MECANISMO DE BALANCEAMENTO AUTOMÁTICO-ELETRÔNICO; DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; CONTROLE DE LUMINOSIDADE E AJUSTE DE VÍDEO INTEGRADO; CAIXA DE COMANDO DIGITAL TIPO "TOUCH SCREEN" PARA CONTROLE DE NO MÍNIMO 8 FUNÇÕES, TAIS COMO: ZOOM E FOCO, AJUSTE DA DISTÂNCIA DE TRABALHO, MEMORIZAÇÃO, ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE PROBLEMAS, ENTRE OUTROS; DESBLOQUEIO DE MOVIMENTOS DO CORPO OPERACIONAL CONTROLADO POR COMANDO MANUAL; POSSIBILIDADE DE INTERFACE INTEGRADA AO SISTEMA DE NEURONAVEGAÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR CABO DE FIBRA ÓPTICA E LÂMPADA XENON 300W, COM LÂMPADA RESERVA (BACKUP) INDEPENDENTE DE XENON 300W; INTENSIDADE AJUSTÁVEL; DEVE ACOMPANHAR: PROTETOR DE LENTE, CAPA PROTETORA E MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS BRASIL.	MOLLER WEDEL	240.000,00	240.000,00
20	1	PROCESSADORA DE IMAGEM DE VIDEO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE COR NTSC COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 750 LINHAS (HORIZONTAL); CONTROLE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE POR MEIO DE CONTROLE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 1/60S A 1/10000S; CAPACIDADE DE REGISTRO DE IMAGENS COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3 LUX (F 1,4); SAÍDAS DE SINAL DE VIDEO S-VHS, VÍDEO-COMPOSTO, RGB, DV E BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM UMA CENTRAL; BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO ACIONADO ATRAVÉS DE BOTÃO NO PROCESSADOR DE IMAGEM E CABEÇOTE, COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O AJUSTE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO, COM INFORMAÇÃO NO MONITOR DESTA INCONFORMIDADE; CABEÇOTE IMERSIVEL COM OBJETIVA PARAFOCAL DE 25 A 50 MM E ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL C-MOUNT E COM TRÊS CCD, COM ACIONADORES PROGRAMÁVEIS ATRAVÉS DE MENU NA TELA EM PORTUGUÊS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: BALANÇO DE BRANCO, CONGELAMENTO DE IMAGENS, ZOOM DIGITAL, BRILHO EM TRÊS NÍVEIS, FILTRO PARA FIBROSCÓPIOS, CONTROLE DE PERIFÉRICOS E GERAÇÃO DE BARRAS DE CORES; COMPRIMENTO DO CABO DO CABEÇOTE DE NO MÍNIMO 3,0 METROS; ALIMENTAÇÃO 220 V/60 HZ; TECLADO PARA CONTROLE E INSERÇÃO DE CARACTERES.	KARL STORZ / TRICAM SLII	128.000,00	128.000,00

21	1	SISTEMA DE GRAVAÇÃO E GESTÃO DE DADOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE SER CAPAZ DE DOCUMENTAR VÍDEOS E IMAGENS ESTÁTICAS EM FORMATO HD-FULL E ÁUDIO, CONTROLÁVEL POR MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DISPONÍVEL NA ÁREA ESTÉRIL OU COMANDO DE VOZ, POSSUIR HARD DRIVE COM CAPACIDADE DE 500GB E 2GB (PENDRIVE) DE MEMÓRIA RAM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO MPEG-2, PROGRESSIVE SCAN EM 720P, IMAGENS ESTÁTICAS EM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS; SUPORTE DE GRAVAÇÃO EM FORMATOS 4:3 E 16:9; TER ENTRADAS DE VÍDEO HD E ANALÓGICAS; COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS EM DRIVE USB, CD E DVD, TER CAPACIDADE DE CONEXÃO COM SISTEMA PACS ACESSÍVEL POR MEIO DE MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE, COMANDO DE VOZ E CABEÇOTE DA MICRO CÂMERA; COM CONEXÃO A SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SALAS CIRÚRGICAS INTELIGENTES; COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATÓRIOS IMPRESSOS COM IMAGENS DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100/240 VAC, 50/60HZ.	KARL STORZ / AINDA COMPACT IIHD	73.500,00	73.500,00
22	1	MONITOR GRAU MÉDICO DIGITAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR GRAU MÉDICO DIGITAL COM TELA LCD COM NO MÍNIMO 19" TIPO WIDESCREEN; POSSIBILIDADE DE APRESENTAR 2 CANAIS DE IMAGEM SIMULTÂNEOS (PIP); RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920 X 1080 LINHAS; ENTRADAS DE SINAL: SDI, S.VHS (Y/C) E VIDEO-COMPOSTO (BNC); ENTRADAS DE SINAL: DVI, SDI, S.VHS (Y/C) E VIDEO-COMPOSTO (BNC); AJUSTES: COR, BRILHO E CONTRASTE E MATIZ; LUMINÂNCIA MÍNIMA DA TELA DE 450CD/M2; CONTRASTE 700:1; ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178; ALIMENTAÇÃO.	FORESEESON	35.000,00	35.000,00
23	1	SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA AUTOMATIZADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA PORTÁTIL; DEVE REALIZAR COMPRESSÕES CONSISTENTES NA SUA PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA, ATRAVÉS DE UMA FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM TORNO DO TÓRAX DO PACIENTE; DEVE SER TOTALMENTE AUTOMATIZADO, POSSUIR CALIBRAÇÃO AUTOMATICAMENTE AO TAMANHO E COMPLACÊNCIA DO TÓRAX, DEVENDO DISPENSAR A NECESSIDADE DE AJUSTES PELO OPERADOR; FUNCIONAR EM CICLOS DE 30:2 (30 COMPRESSÕES SEGUIDAS DE PAUSA PARA DUAS VENTILAÇÕES), PERMITIR SER AJUSTADO PARA COMPRESSÕES CONTÍNUAS, APÓS O PACIENTE SER ENTUBADO; SISTEMA MICROPROCESSADO QUE PERMITA ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE PARA ATENDER A NOVOS PROTOCOLOS; POSSUIR MEMÓRIA INTERNA QUE ARMAZENE INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO PARA POSTERIOR REVISÃO E ANÁLISE ATRAVÉS DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM PC; PERMITIR TRANSPORTAR O PACIENTE SEM INTERRUPÇÕES DAS COMPRESSÕES; SISTEMA PORTÁTIL ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL, QUE NÃO NECESSITE O USO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO; CADA BATERIA DEVE PERMITIR AO MENOS 30 MINUTOS DE COMPRESSÕES CONTÍNUAS EM UM PACIENTE ADULTO NORMAL. ACOMPANHA: 01 SOFTWARE PARA REVISÃO EM PC DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS DURANTE O ATENDIMENTO, 04 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 CARREGADOR PARA 2 BATERIAS SIMULTÂNEAS, 01 CARRO MÓVEL, 06 FAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA PARA COMPRESSÃO TORÁCICA.	PREÇO ACIMA	PA	PA
24	3	SERRA PARA RETIRAR GESSO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/ OSCILAÇÃO DE 18000 RPM/OPM, POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ, CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CARÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE CALOR DO CONJUNTO CÂMBIO/MOTOR PARA A MÃO DO OPERADOR, DEVE PROPICIAR ISOLAÇÃO QUE GARANTA SEGURANÇA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A SERRA: 01 DISCO DE SERRA DE 2" (POLEGADAS), 01 DISCO DE SERRA DE 2 1/2" (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE E 01 CHAVE COMBINADA DE 1/2" (POLEGADA).	PREÇO ACIMA	PA	PA
25	10	VENTILADOR PULMONAR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (DE 10 A 250 KG); MICROPROCESSADO; CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO; CONTROLADO A VOLUME E A PRESSÃO; DEVERÁ POSSUIR TELA GRÁFICA QUE PERMITA A DIFERENCIAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CICLO CONTROLADO E ESPONTÂNEO; OPERAÇÃO POR TELA COLORIDA COM MATRIZ ATIVA SENSÍVEL AO TOQUE; DISPLAY GRÁFICO DE PELO MENOS 12,1" PARA MONITORIZAÇÃO DE ATÉ 5 CURVAS, TENDÊNCIAS E LOOPS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ÂNGULAÇÃO DE 20°; EXIBIR GRÁFICOS EM TEMPO REAL; VISUALIZAÇÃO REAL E SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 3 CURVAS: PRESSÃO, FLUXO, VOLUME X TEMPO, E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DOS LOOPS COM AO MENOS 2 CURVAS VOLUME X FLUXO E PRESSÃO X VOLUME; POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DA CURVA DE VOLUME; COM AJUSTES PRÉ-PROGRAMÁVEIS PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; POSSUIR SISTEMA DE AUTO-DIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE E O DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO; OPERAÇÃO NORMAL COM ALIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA POR REDE CANALIZADA DE AR E OXIGÊNIO COM PRESSÃO DE ENTRADA A PARTIR DE 220 KPA; POSSUIR ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO DIRETAMENTE DA CENTRAL DE GASES DO HOSPITAL; BLENDER ELETRÔNICO INTERNO E MICROPROCESSADO; SISTEMA DE BACK-UP INCORPORADO AO EQUIPAMENTO CASO OCORRA FALHA NA REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, DEVE SER CAPAZ DE OPERAR SOMENTE COM AR COMPRIMIDO OU SOMENTE COM OXIGÊNIO; DEVE POSSUIR SENSOR DE OXIGÊNIO PERMANENTE, INTERNO AO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA; POSSUIR SENSOR DE FLUXO INTERNO, DISTAL E NÃO DESCARTÁVEL; OTIMIZAÇÃO DO FLUXO INSPIRATÓRIO ATRAVÉS DA REGULAGEM AUTOMÁTICA NO MODO VOLUME CONTROLADO; DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A IMPLANTAÇÃO DE FUTURAS ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARE; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS E COM INFORMAÇÃO NA TELA DO TEMPO RESTANTE DE ENERGIA; POSSUIR TENSÃO ELÉTRICA COM COMUTACÃO AUTOMÁTICA ENTRE 100 A 240V/60HZ; POSSUIR INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA; POSSUIR O SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; CONEXÃO DE REDE MIB/RS232 QUE PERMITA A POSSIBILIDADE DE CONEXÃO FUTURA COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. APRESENTAR AS SEGUINTESS ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VC); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PC); VENTILAÇÃO ASSISTIDA A PRESSÃO (PS); PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV (PC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); VENTILAÇÃO DE BACKUP; APRESENTAR OS SEGUINTESS CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO PELO USUÁRIO: VOLUME CORRENTE DE 100 ML A NO MÍNIMO 2000 ML PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; VOLUME MINUTO INSPIRATÓRIO 0,5 A 60 L/MIN; TEMPO DE APNÉIA DE 15 A 45 SEG; PRESSÃO DE SUPORTE NA FAIXA APROXIMADA DE 0 A 70 CMH0; PRESSÃO CONTROLADA NA FAIXA APROXIMADA DE 0 A 70 CMH0; PEEP DE 0 A NO MÍNIMO 50 CMH20; FLUXO INSPIRATÓRIO, NO MÍNIMO DE 0 A 180 L/MIN; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 4 A 100 BPM; CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE 21 A 100%; RELAÇÃO I:E NA FAIXA APROXIMADA DE 1:10 A 4:1; TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 5 SEG; TEMPO DE PAUSA DE 0 A 30% DO CICLO RESPIRATÓRIO OU 0 A 1,5 SEG; DISPARO POR FLUXO DE 0 A 100% DO BIAS FLOW; DISPARO POR PRESSÃO DE -20 A 0 CMH20; TEMPO DE SUBIDA (RISE TIME) AJUSTÁVEL EM TODAS MODALIDADES CONTROLADAS À PRESSÃO, DE 0 A 20% DO CICLO RESPIRATÓRIO OU 0 A 0,4 SEGUNDOS; CICLAGEM EXPIRATÓRIA DE 1 A 50% DO FLUXO DE PICO; CONTROLE DE 100% DE OXIGÊNIO POR NO MÍNIMO 2 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; APRESENTAR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTESS PARÂMETROS: VOLUME MINUTO EXPIRADO; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; APNEIA; VOLUME CORRENTE ESPONTÂNEO; VENTILADOR INOPERANTE; BAIXA PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE O2 E AR; BATERIA E ENERGIA ELÉTRICA. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTESS PARÂMETROS: PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATO; PRESSÃO MÉDIA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; VOLUME MINUTO EXPIRADO; VOLUME CORRENTE ESPONTÂNEO; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; POSSUIR OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS; BRAÇO ARTICULADO; 02 CIRCUITOS DE PACIENTE (JOGO DE TRAQUEIAS MAIS Y) REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE, ADULTO E INFANTIL; MANGUEIRAS DE AR E O2; MANUAL DO USUÁRIO NA LÍNGUA PORTUGUESA.	NÃO COTADO	NC	NC
26	9	VENTILADOR DE TRANSPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR DE EMERGÊNCIA TRANSPORTÁVEL, MICROPROCESSADO, CICLADO A TEMPO COM MODOS DE VENTILAÇÃO A VOLUME, A PRESSÃO E MODO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVO, COM SISTEMA DE PRÉ-OXIGENAÇÃO PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, REMOÇÕES DE PACIENTES, NO TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR, INTER-HOSPITALAR, RESGATE E SALVAMENTO EM VEÍCULOS TERRESTRES, AÉREOS E MARÍTIMOS. DEVE POSSUIR TELA DISPLAY DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, COLORIDA, COM POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS CURVAS DE PRESSÃO E FLUXO. POSSUIR VISUALIZAÇÃO DE VOLUME CORRENTE EXALADO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA/ FREQUÊNCIA, RESPIRATÓRIA ESPONTÂNEA POR MINUTO, VOLUME MINUTO EXALADO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ALARMES OCORRIDOS (SONORO E VISUAL, DIVIDIDOS EM PRIORIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA) E CARGA DA BATERIA. REGULAGEM DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 3 A 60 RPM, VOLUME CORRENTE DE 50 A 2000 ML, PRESSÃO DE VENTILAÇÃO DE 10 A 60 MBAR, PEEP DE 0 A 30 MBAR E RELAÇÃO I:E DE 1:4/4:1. CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 40% A 100%. BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 12 A 15V DC OU 100-240V AC 50-60HZ. MODOS VENTILATÓRIOS OBRIGATÓRIOS: BILEVEL, PCV, CPAP + ASB, IPPV, SIMV, SPV, SVV E NIV. TER PESO INFERIOR A 5 KG.	PREÇO ACIMA	PA	PA
		VENTILADOR NÃO INVASIVO TIPO I - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR NÃO INVASIVO COM 2 NÍVEIS DE PRESSÃO; TIPO BILEVEL; PAINEL DE OPERAÇÃO DEVE TER TECLA DE ACESSO AO MENU E BOTÃO DE NAVEGAÇÃO; TECLAS DE ACESSO AOS PARÂMETROS ESSENCIAIS NA FACE FRONTAL DO EQUIPAMENTO: IPAP, EPAP, FR E RELACÃO DE TEMPO DE RESPIRAÇÃO; DEVE CONTER BLOQUEIO DAS TECLAS DO VENTILADOR PARA O MODO PACIENTE OU DESBLOQUEIO PARA O MODO MÉDICO; MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, ST, T, SX E SXX OU SIMILARES E MODALIDADE TA (MODO DEVE SER ADAPTÁVEL AO TEMPO). CPAP: VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA AO FINAL DA EXPIRAÇÃO (EPAP); S: VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA COM AJUSTE DE 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP - AUXÍLIO PRESSÓRICO NA INSPIRAÇÃO); T: VENTILAÇÃO CONTROLADA COM AJUSTE DE 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP); ST: SEMELHANTE AO MODO S, DEVE OFERTAR AO PACIENTE UMA VENTILAÇÃO INICIADA PELO EQUIPAMENTO (T) CASO O PACIENTE NÃO APRESENTE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA DENTRO DE UM PERÍODO DE TEMPO DEFINIDO. SX: VENTILAÇÃO			

27	3	ESPONTÂNEA COM AJUSTE DE 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP), PODENDO ESTIPULAR UMA JANELA DE TEMPO DE DURAÇÃO DO TEMPO DE IPAP; SXX: VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA COM AJUSTE DE 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP), PODENDO ESTIPULAR UMA JANELA DE TEMPO DE DURAÇÃO DO TEMPO DE IPAP E TEMPO MÁXIMO DE DURAÇÃO DO EPAP; TA: VENTILAÇÃO CONTROLADA COM 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP). O SOFTWARE DEVE ESTUDAR A VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA DO PACIENTE EM UM VALOR FIXO DE EPAP E FAZER A TRANSIÇÃO PARA UMA VENTILAÇÃO CONTROLADA. NESSA NOVA VENTILAÇÃO CONTROLADA DEVE SER UTILIZADA A TAXA DE FLUXO LIDA E OS VALORES DE EPAP E IPAP AJUSTADOS PELO MÉDICO; FUNÇÃO DE "COMPENSAÇÃO DE VOLUME", DEVE TER GARANTIA DE VOLUME NOS CASOS EM QUE O VOLUME CORRENTE CAIR ABAIXO DO VALOR MÍNIMO ESTIPULADO; AJUSTE DE SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA; AJUSTE DE RAMPA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA; TELA MÍNIMA DE 3 POLEGADAS, COM MONITORIZAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE PRESSÃO (EPAP E IPAP), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, RELAÇÃO DE TEMPO DE RESPIRAÇÃO, VOLUME CORRENTE E BARRA DE PRESSÃO. DEVE TER POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE CURVAS DE FLUXO OU VOLUME. DEVE TER FUNÇÃO "INÍCIO SUAVE", A VENTILAÇÃO DEVE SER INICIADA COM PRESSÕES REDUZIDAS ATÉ Atingir AS PRESSÕES DE TERAPIA EM UM TEMPO PRÉ-DETERMINADO; FUNÇÃO ESTATÍSTICA, ONDE SEJA POSSÍVEL CHECAR OS VALORES ATUAIS DA TERAPIA, ALÉM DOS VALORES MÉDIOS E TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE TORNE POSSÍVEL LER E EXIBIR O CONTROLE DA TERAPIA, PERMITIR DEFINIR PARÂMETROS DE TERAPIA À DISTÂNCIA; DEVE CONTER BATERIA EXTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3,5 HORAS; MODOS DE TERAPIA MÍN: CPAP, S, T, ST, SX, SXX E TA MARGEM DE IPAP: 6 A 35 HPA MARGEM DE EPAP: 4 A 20 HPA MARGEM DE CPAP: 4 A 20 HPA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 6 A 45 RPM RELAÇÃO DE TEMPO DE RESPIRAÇÃO: 20% A 67% DO TEMPO DE INSPIRAÇÃO OU 0,3 A 6,7 SEGUNDOS; RAMPA PROGRAMÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 30 MINUTOS TEMPO DE SUBIDA: NÍVEL DE IMPULSO DE ATIVAÇÃO: 6 NÍVEIS, SEPARADOS PARA INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO. VELOCIDADE DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE PRESSÃO: 6 NÍVEIS. FLUXO MÁXIMO, DE PELO MENOS: 300L/MIN. AJUSTE DE SENSIBILIDADE. CONTROLE DE VAZAMENTO OU COMPENSAÇÃO DE FUGA. DISPLAY COM MONITORIZAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE PRESSÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, RELAÇÃO DE TEMPO DE RESPIRAÇÃO, VOLUME CORRENTE E BARRA DE PRESSÃO. MONITORIZAÇÃO DE CURVAS DE FLUXO OU VOLUME. ALARMES DE FALHA ELÉTRICA, DESCONEXÃO OU FALHA NA VENTILAÇÃO, ALTA E BAIXA PRESSÃO, BAIXO VOLUME CORRENTE NÍVEL MÁXIMO DE INTENSIDADE ACÚSTICA EM FUNCIONAMENTO: 35 DB NÍVEL MÍNIMO DE INTENSIDADE ACÚSTICA DO ALARME: 62 DB CONEXÃO ELÉTRICA: 115 A 230 VAC, 50 A 60 HZ. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 02 CIRCUITOS COMPLETOS (TRAQUÉIAS AUTOCLAVÁVEL A 134° C); 02 MÁSCARAS ORO-NASAL EM SILICONE COM SUPORTE E FIXAÇÃO, SENDO 01 TAMANHO MEDIO E 01 TAMANHO GRANDE; 02 FILTROS DE PÓ GROSSO LAVÁVEL (MACROPARTÍCULAS); 01 BOLSA DE TRANSPORTE.	PREÇO ACIMA	PA	PA
28	3	VENTILADOR NÃO INVASIVO TIPO II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR NÃO INVASIVO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO, TIPO BILEVEL PARA USO EM CTI; DESTINADOS A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA; POSSUIR PAINEL DE OPERAÇÃO COM TECLA DE ACESSO AO MENU E BOTÃO DE NAVEGAÇÃO; TECLAS DE ACESSO AOS PARÂMETROS ESSENCIAIS NA FACE FRONTAL DO EQUIPAMENTO: IPAP, EPAP, FR E RELAÇÃO DE TEMPO DE RESPIRAÇÃO; BLOQUEIO DAS TECLAS DO VENTILADOR PARA O MODO PACIENTE OU DESBLOQUEIO PARA O MODO MÉDICO; MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, ST, T, SX E SXX OU SIMILARES E MODALIDADE TA (MODO ADAPTÁVEL AO TEMPO). CPAP: VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA AO FINAL DA EXPIRAÇÃO (EPAP); S: VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA COM AJUSTE DE 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP) - AUXÍLIO PRESSÓRICO NA INSPIRAÇÃO); T: VENTILAÇÃO CONTROLADA COM AJUSTE DE 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP); ST: SEMELHANTE AO MODO S, DEVE OFERTAR AO PACIENTE UMA VENTILAÇÃO INICIADA PELO EQUIPAMENTO (T) CASO O PACIENTE NÃO APRESENTE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA DENTRO DE UM PERÍODO DE TEMPO DEFINIDO; SX: VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA COM AJUSTE DE 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP), PODENDO ESTIPULAR UMA JANELA DE TEMPO DE DURAÇÃO DO TEMPO DE IPAP; SXX: VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA COM AJUSTE DE 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP), PODENDO ESTIPULAR UMA JANELA DE TEMPO DE DURAÇÃO DO TEMPO DE IPAP E TEMPO MÁXIMO DE DURAÇÃO DO EPAP; TA: VENTILAÇÃO CONTROLADA COM 2 NÍVEIS PRESSÓRICOS (EPAP E IPAP). O SOFTWARE DEVE ESTUDAR A VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA DO PACIENTE EM UM VALOR FIXO DE EPAP E FAZER A TRANSIÇÃO PARA UMA VENTILAÇÃO CONTROLADA, NA VENTILAÇÃO CONTROLADA DEVE SER UTILIZADA A TAXA DE FLUXO LIDA E OS VALORES DE EPAP E IPAP AJUSTADOS PELO MÉDICO;FUNÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE VOLUME; DEVE GARANTIR O VOLUME NOS CASOS EM QUE O VOLUME CORRENTE CAI ABAIXO DO VALOR MÍNIMO ESTIPULADO; AJUSTE DE SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA; AJUSTE DE RAMPA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA;TELA DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, COM MONITORIZAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE PRESSÃO (EPAP E IPAP), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, RELAÇÃO DE TEMPO DE RESPIRAÇÃO, VOLUME CORRENTE E BARRA DE PRESSÃO; TER POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE CURVAS DE FLUXO OU VOLUME; POSSUIR FUNÇÃO "INÍCIO SUAVE", ONDE A VENTILAÇÃO DEVE SER INICIADA COM PRESSÕES REDUZIDAS ATÉ Atingir AS PRESSÕES DE TERAPIA EM UM TEMPO PRÉ-DETERMINADO; FUNÇÃO "ESTATÍSTICA", DEVE SER POSSÍVEL CHECAR OS VALORES ATUAIS DA TERAPIA, ALÉM DOS VALORES MÉDIOS E TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SOFTWARE QUE TORNE POSSÍVEL LER E EXIBIR O CONTROLE DA TERAPIA, PERMITIR DEFINIR PARÂMETROS DE TERAPIA À DISTÂNCIA; BATERIA EXTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3,5 HORAS; MODOS DE TERAPIA MÍNIMO: CPAP, S, T, ST, SX, SXX E TA; MARGEM DE IPAP: 6 A 35 HPA; MARGEM DE EPAP: 4 A 20 HPA; MARGEM DE CPAP: 4 A 20 HPA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 6 A 45 RPM; RELAÇÃO DE TEMPO DE RESPIRAÇÃO: 20% A 67% DO TEMPO DE INSPIRAÇÃO OU 0,3 A 6,7 SEGUNDOS; RAMPA PROGRAMÁVEL NO MÍNIMO 30 MINUTOS; TEMPO DE SUBIDA: NÍVEL DE IMPULSO DE ATIVAÇÃO: 6 NÍVEIS, SEPARADOS PARA INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO; VELOCIDADE DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE PRESSÃO: 6 NÍVEIS; FLUXO MÁXIMO, DE PELO MENOS: 300L/MIN AJUSTE DE SENSIBILIDADE; CONTROLE DE VAZAMENTO OU COMPENSAÇÃO DE FUGA; DISPLAY COM MONITORIZAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE PRESSÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, RELAÇÃO DE TEMPO DE RESPIRAÇÃO, VOLUME CORRENTE E BARRA DE PRESSÃO. MONITORIZAÇÃO DE CURVAS DE FLUXO OU VOLUME; ALARMES DE FALHA ELÉTRICA, DESCONEXÃO OU FALHA NA VENTILAÇÃO, ALTA E BAIXA PRESSÃO, BAIXO VOLUME CORRENTE; NÍVEL MÁXIMO DE INTENSIDADE ACÚSTICA EM FUNCIONAMENTO: 35 DB; NÍVEL MÍNIMO DE INTENSIDADE ACÚSTICA DO ALARME: 62 DB; CONEXÃO ELÉTRICA: 115 A 230 VAC, 50 A 60 HZ; ACESSÓRIOS: 02 CIRCUITOS COMPLETOS (TRAQUÉIAS AUTOCLAVÁVEL A 134° C); 02 MÁSCARAS ORO-NASAL EM SILICONE COM SUPORTE E FIXAÇÃO, SENDO 01 TAMANHO MEDIO E 1 TAMANHO GRANDE; 02 FILTROS DE PÓ GROSSO LAVÁVEL (MACROPARTÍCULAS); 01 BOLSA DE TRANSPORTE.	PREÇO ACIMA	PA	PA

Empresa Vencedora: **VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Item: 01, 02, 10 e 13

CNPJ: 07.425.249/0001-98

Endereço: Rua 41 C, nº 783 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda-RJ – CEP. 27.255-430

Telefone: (24)3343-0416

Fax: (24)3343-1298

e-mail: valesul@ig.com.br/ valesulfluminense@hotmail.com

Empresa Vencedora: **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA**

Item: 04, 11 e 12

CNPJ: 05.897.431/0001-16

Endereço: Rua General Mena Barreto, 33 Loja – 25 de Agosto – Duque de Caxias-RJ – CEP. 25.075-120

Telefone: (21)2673-3395

Fax: (21)2673-3396

e-mail: microllagos@microllagos.com.br

Empresa Vencedora: **R1 EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Item: 09, 16, 17 e 19

CNPJ: 97.542.099/0001-95

Endereço: Rua Barão de Juiz de fora, 102 – loja – Santos Anjos – Juiz de Fora-MG – CEP. 36.062-410

Telefone/Fax: (32)3212-5707

e-mail: r1equipamentos@gmail.com

Empresa Vencedora: **H. STRATTNER & CIA LTDA**

Item: 20, 21 e 22

CNPJ: 33.250.713/0002-43

Endereço: Av. das Águias, nº 228 – Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça-SC – CEP. 88.137-280

Telefone: (21)2121-1300 / 1399

e-mail: michele@strattner.com.br

OBS:

-Os itens 03, 05, 06, 08, 14, 15, 23, 24, 26, 27 e 28 não foram adquiridos por terem sido apresentados com preço acima do estimado.

-Os itens 07, 18 e 25 não foram cotados.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliário hospitalar II para suprir a demanda do Hospital Geral da Japuiba, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do § 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do **Parágrafo 2º do Art.4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

4.1 – Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento do Empenho e da Ordem de Fornecimento expedida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no Almoxarifado da FUSAR situado na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário – Angra dos Reis-RJ, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4.1.1 – Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da FUSAR, logo após análise detalhada e verificação de conformidade com cada característica do edital e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

5.1 - Os fornecimentos de materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Administração e Finanças da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Fornecer os equipamentos no local indicado neste Termo.

7.1.3 – Dispor dos veículos necessários e adequados para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos equipamentos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer equipamento entregue, que se encontrar com defeito de fabricação e fora das especificações do ANEXO I ou diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos equipamentos, objeto do presente edital.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos equipamentos devendo conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da nota de empenho, número desta licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidades, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio, via fax e correio eletrônico.

7.2.7 – Devolver a remessa, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos equipamentos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

8.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

8.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos equipamentos fornecidos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança (Nota Fiscal Eletrônica) do fornecimento, isento de erros.

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002** e **artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá

ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” do item 12 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, e “d” do item citado prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. automaticamente.

13.1.2. por decurso de prazo de vigência.

13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Amílcar Jordão Caldellas

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Alba Valéria dos Reis Pereira

Pregoeira

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

R1 EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

H. STRATTNER & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 073/2011

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011, no Salão Nobre do Palácio Raul Pompéia/Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis/RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 073/2011, Processo Administrativo nº 2992/2011/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. _____ do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **para aquisição de instrumental cirúrgico para suprir a demanda do Hospital Geral da Japuíba.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	4	UNID.	BANDEJA DE ANESTESIA (ODONTOLÓGICA). CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UMA (1) CAIXA 26X12X06 CM; TRÊS (3) PINÇAS CHERON 24 CM; UMA (1) PINÇA PEAN MURPHY 14 CM; DUAS (2) SERINGAS CARPULE DOBRÁVEL C/ REFLUXO. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	GOLGRAN	268,00	1.072,00
2	3	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA VASCULAR – CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14 CM; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO BAKEY BULLDOG CURVA 8,5 CM; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO BAKEY BULLDOG RETA 9 CM; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO BAKEY BULLDOG RETA 15 CM BOCA 1,5MM; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO BAKEY RETA 20 CM BOCA 1,5 MM; QUATRO (4) PINÇAS BAKEY CURVA 26 CM BOCA 8,5 MM; TRÊS (3) PINÇAS BAKEY RETA 22 CM BOCA 7,5 MM; UMA (1) PINÇA BAKEY 19 CM ARCO 3,5 MM; UMA (1) PINÇA BAKEY SATINSKY 27,5 CM BOCA 6,0 MM; UMA (1) PINÇA COOLEY 15 CM ARCO 2,0 MM; DOIS (2) AFASTADORES DE FARABEUF 12 CM; CINCO (5) AFASTADORES DE WEITLANER ROMBO 14 CM; UM CABO DE BISTURI Nº 3; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 4; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 7; SEIS (6) PORTA AGULHAS DE BAKEY VÍDIA 18 CM; TRÊS TESOURAS DIETRICH 45º 18 CM; UMA (1) TESOURA DE METZEMBAUN CARDIO 18 CM; DUAS (2) TESOURAS DE METZEMBAUN CURVA 18 CM; UMA TESOURA DE METZEMBAUN DELICADA RETA 14 CM DURACORTE; UMA TESOURA POTTS REVERSA; OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	5.700,00	17.100,00
3	5	UNID.	CAIXA DE CURETAGEM . CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UMA (1) CURETA RECAMIER ROMBA Nº 01; UMA (1) CURETA RECAMIER ROMBA Nº 02; UMA (1) CURETA RECAMIER ROMBA Nº 03; UMA (1) CURETA RECAMIER ROMBA Nº 04; UMA (1) CURETA RECAMIER ROMBA Nº 05; UMA (1) CURETA RECAMIER ROMBA Nº 06; UMA (1) CURETA SCHROEDER Nº 01; UMA (1) CURETA SCHROEDER Nº 02; UMA (1) CURETA SCHROEDER Nº 03; UMA (1) CURETA SCHROEDER Nº 04; UMA (1) CURETA SCHROEDER Nº 05; UMA (1) CURETA SCHROEDER Nº 06; TRÊS (3) ESPECULO DE COLLIN Nº 01; DOIS (2) ESPECULO DE COLLIN Nº 02; UM (1) ESPECULO DE COLLIN Nº 03; UM (1) ESTILETE GINECOLÓGICO 28 CM; UM (1) HISTEROMETRO COLLIN; SEIS (1) PINÇAS BACKHAUS 13 CM; UMA (1) PINÇA CHERON 25 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/ DENTE 20 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/SERRILHA 20 CM; UMA (1) PINÇA FOERSTER C/SERRILHA RETA 25 CM; UMA (1) PINÇA MUSEUX RETA 24 CM; UMA (1) PINÇA POZZI RETA 25 CM; UMA (1) PINÇA WINTER CURVA Nº 02; UMA (1) PINÇA WINTER RETA Nº 02. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	GOLGRAN	980,00	4.900,00
4	21	UNID.	CAIXA PARA DISSECÇÃO DE VEIA / FLEBOTOMIA . AFASTADOR FARABEUF 10cm 2; ; PINÇA ALLIS 15cm 2; PINÇA BACKHAUS 9cm 1; PINÇA H.MOSQUITO RETA 12cm 2; PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12cm 4; PINÇA PEAN REFORCADA 16cm 1; PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12cm 1; PAGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14cm 1; TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14cm 1; TESOURA IRIS FF RETA 10,5cm 1. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ABC	200,00	4.200,00
5	3	UNID.	CAIXA DE DISSECÇÃO VENOSA INFANTIL . CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR FARABEUF 10CM; UMA (1) CUBA REDONDA 8CM; UM (1) PORTA-AGULHAS 12CM; UMA (1) PINÇA ADSON C/ DENTE DE RATO; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO DE ADSON S/DENTE; UMA (1) PINÇA MURPH PARA ANTI-SEPSIA; DUAS (2) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA; DUAS (2) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO RETA; UMA (1) TESOURA DE IRIS. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	GOLGRAM	123,00	369,00
			CAIXA PARA SUTURAS EM GERAL . PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12cm 2; PINÇA KELLY CURVA 14cm 1; PINÇA PEAN REFORCADA 16cm 1; PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12cm 1; PAGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14cm 1; TESOURA MAYO			

6	26	UNID.	-STILLE RETA 14cm 1; CABO DE BISTURI Nº 3 1; CAIXA CIRURGICA 20x10x05cm 1. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ABC	180,00	4.680,00
7	6	UNID.	BANDEJA DE TRAQUEOSTOMIA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DOIS (2) AFASTADORES FARABEUF 10 CM; UM (1) AFASTADOR GILLES; DOIS (2) ASPIRADORES DE YANKAUER; UMA (1) BANDEJA INOX 30X20X4 CM; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 03; UM (1) CLIPS MAYO-BUNT; UMA (1) CUBA REDONDA 8 CM; DUAS (2) PINÇAS ALLIS 15 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA C/SERRILHA 14 CM; TRÊS (3) PINÇAS FOERSTER RETA C/ SERRILHA 18 CM; DUAS (2) PINÇAS KELLY CURVA 14 CM; DUAS (2) PINÇAS KELLY CURVA 16 CM; DUAS (2) PINÇAS KELLY RETA 14 CM; UM (1) PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/SERRILHA 18 CM; UMA (1) TESOURA METZEMBAUN CURVA 16 CM; UMA (1) TESOURA METZEMBAUN RETA 14 CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	880,00	5.280,00
8	3	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DUAS (2) PINÇAS ADSON RETA 18 CM; QUATRO (4) PINÇAS ADSON CURVA 18 CM; QUATRO (4) PINÇAS ALLIS 15 CM; DUAS (02) PINÇAS ALLIS 19 CM; DUAS (2) PINÇAS BABCOCK 16 CM; DUAS (2) PINÇAS BABCOCK 20 CM; DEZ (10) PINÇAS BACKAUS 13 CM; UMA (1) PINÇA COLLIN ANEL 16 CM; QUATRO (4) PINÇAS CRILE RETAS 14 CM; DUAS (2) PINÇAS CRILE RETAS 16 CM; DEZ (10) PINÇAS CRILE CURVA 14 CM; SEIS (6) PINÇAS CRILE CURVAS 16 CM; DUAS (2) PINÇAS FOERSTER SERRILHA RETA 18 CM; QUATRO (4) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM; UMA (1) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18 CM; DEZ (10) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVAS 12 CM; DUAS (2) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVAS 18 CM; OITO (8) PINÇAS KOCHER RETAS 14 CM; QUATRO (4) PINÇAS KOCHER CURVAS 14 CM; DUAS (2) PINÇAS MIXTER-BABY 14 CM; DUAS PINÇAS MIXTER 23 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN RETAS 18 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN CURVAS 18 CM; DUAS PINÇAS DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12 CM; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE DE RATO 12 CM; UMA (1) PINÇAS DISSECÇÃO SERRILHA 16 CM; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 20 CM; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20 CM; UM (1) ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS; UM (1) ABRIDOR DE BOCA MC IVOR COM SUÇÃO + TRÊS (3) LÂMINAS; UM (1) AFASTADOR BLAIR ROLLET AGUDO; UM (1) AFASTADOR BLAIR ROLLET ROMBO; UM (1) AFASTADOR DEAVER Nº 1 (19 MM X 18 CM); DOIS (2) AFASTADORES DE FARABEUF 12 CM; DOIS (2) AFASTADORES DE FARABEUF 14 CM; DOIS (2) AFASTADORES DE FARABEUF 17 CM; UM (1) AFASTADOR GILLES Nº 1; UM AFASTADOR GILLES Nº 2; UM (1) AFASTADOR JANSEN ROMBO; UM (1) AFASTADOR DE LANGENBECK Nº 1; UM (1) AFASTADOR PARA PLÁSTICA DO NARIZ; UM (1) AFASTADOR PARA PLÁSTICA DO PESCOÇO; UM (1) AFASTADOR SENN MUELLER 16 CM AGUDO; UM (1) ASPIRADOR DE YANKAUER; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 3; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 4; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 7; UM (1) DESCOLADOR DE FREER; UM (1) DESCOLADOR DE HURD; UM (1) ESTILETE BI OLIVAR 15 CM; UM (1) OSTEÓTOMO LAMBOTTE (10 MM X 4 MM) 17 CM; UM (1) OSTEÓTOMO LAMBOTTE (4 MM X 4 MM) 17 CM; UM (1) OSTEÓTOMO LAMBOTTE (6 MM X 4 MM) 17 CM; UM (1) OSTEÓTOMO LAMBOTTE (8 MM X 4 MM) 17 CM; UM (1) PORTA AGULHAS DERF COM VÍDIA; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 16 CM; UMA (1) RUGINA FARABEUF CURVA; UMA (1) TENTA-CÂNULA 15 CM; UMA (1) TESOURA IRIS FF CURVA 10,5 CM; UMA (1) TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM; UMA (1) TESOURA MAYO-STILLE RETA 17 CM; UMA (1) TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19 CM UMA TESOURA DE METZEMBAUN CURVA 14 CM; UMA (1) TESOURA DE METZEMBAUN CURVA 118 CM; UMA (1) TESOURA PARA FIOS DE AÇO 12 CM; UMA (1) TESOURA RR RETA 15 CM; UMA (1) TESOURA RR RETA 19 CM; OS TIPOS DE MATERIAL, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	6.150,00	18.450,00
9	18	UNID.	CAIXA BÁSICA DE PEQUENAS CIRURGIAS. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DOIS (2) AFASTADORES FARABEUF 07 MM /10 CM BABY; DOIS (2) AFASTADOR FARABEUF 10 MM/12 CM INFANTIL; UM (1) AFASTADOR GOSSET 16 CM; UM (1) AFASTADOR GOSSET 24 CM; UM (1) AFASTADOR LANGENBECK 40X12 MM 20 CM; UM (1) ASPIRADOR YANKAUER 27 CM /8 MM; UM (1) CABO 03 P/BISTURI 13 CM (P/LAM.10 11 12 15); UM (1) CABO Nº 04 P/BISTURI 14 CM (P/LAMINA 20 A 24); UMA (1) CAIXA PERFURADA 42X28X12 CM; UMA (1) ESPÁTULA HABERER 300X40 MM; UMA (1) PINÇA ADSON C/DENTE 12 CM; UMA (1) PINÇA ADSON S/DENTE 12 CM; DUAS (2) PINÇAS ALLIS 5X6 DENTES 15 CM; CINCO (5) PINÇAS BACKAUS; DUAS (2) PINÇAS BABCOCK 16 CM; UMA (1) PINÇA CHERON 24 CM; UMA (1) PINÇA COLLIN ANEL 17 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 18 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 18 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 14 CM; DUAS (2) PINÇAS FOERSTER CURVA 18 CM; DUAS (2) PINÇAS FOERSTER RETA 18 CM; SEIS (6) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM; QUATRO (4) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM; SEIS (6) PINÇAS KELLY CURVA 14 CM; CINCO (5) PINÇAS KELLY RETA 14 CM; TRÊS (3) PINÇAS KOCHER CURVA 14 CM; DUAS (2) KOCHER RETA 14 CM; DUAS (2) PINÇAS MISTER BABY 14 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN RETA 18 CM; UM (1) PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CM; DOIS PORTA-AGULHA MAYO HEGAR C/VIDEA 16 CM; DOIS (2) PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 18 CM; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	GOLGRAN	2.130,00	38.340,00
10	2	UNID.	CAIXA DE CESAREANA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR DOYEN 50X85MM; DOIS (2) AFASTADORES FARABEUF 14 CM; UM (1) ASPIRADOR DE YANKAUER; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 03; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 04; UM (1) CONTAINER SYSTEM; UMA (1) CUBA REDONDA; UMA (1) ESPÁTULA RIBBON MALLEÁVEL 40 MM 33 CM; UMA (1) PINÇA CHERON; UMA (1) PINÇA DENTE DE RATO; QUATRO (1) PINÇAS KOCHER CURVA; QUATRO (4) PINÇAS ALLIS 19 CM; DUAS (2) PINÇAS BABCOCK 16 CM; CINCO (5) PINÇAS BACKAUS; DUAS (2) PINÇAS CORAÇÃO; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/DENTE 16 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/DENTE 20 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/SERRILHA 16 CM; UMA (1) PINÇA FOERSTER C/SERRILHA RETA 25 CM; QUATRO (4) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM; DUAS (2) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM; SEIS (6) PINÇAS KELLY CURVA 16 CM; QUATRO (4) PINÇAS KELLY RETA 16 CM; QUATRO (4) PINÇAS ROCHESTER OCHSNER CURVA 18 CM; UM (1) PORTA-AGULHAS MAYO HEGAR C/SERRILHA 14 CM; UM (1) PORTA-AGULHAS MAYO HEGAR C/SERRILHA 20 CM; DUAS (2) TESOURAS MAYO STILLE RETA 17 CM; UMA (1) TESOURA METZEMBAUN CURVA 20 CM; UMA (1) TESOURA METZEMBAUN RETA 18 CM; UMA (1) VÁLVULA SUPRA-PÚBLICA 18CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO FAMI	4.900,00	9.800,00
11	10	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA GERAL - CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: OITO (8) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVAS 16 CM; SEIS (6) PINÇAS KELLY CURVAS 14 CM; SEIS (6) PINÇAS KELLY CURVAS 16 CM; SEIS (6) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVAS 12 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN RETAS 23 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN RETAS 21 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN RETAS 19 CM; QUATRO (4) PINÇAS ROCHESTER OCHSNER KOCHER RETAS 16 CM; QUATRO (4) PINÇAS ROCHESTER OCHSNER KOCHER CURVAS 16 CM; QUATRO PINÇAS ALLIS 19 CM; QUATRO (4) PINÇAS ALLIS 23 CM; DUAS (2) PINÇAS BABCOCK 16 CM; DUAS (2) PINÇAS BABCOCK 21 CM; QUATRO (4) PINÇAS FAURE 20 CM; DUAS (2) PINÇAS FOERSTER SERRILHA RETAS 25 CM; DUAS (2) PINÇAS POTTS-SMITH SERRILHA RETAS 20 CM; DUAS (2) PINÇAS POTTS-SMITH SERRILHA RETAS 25 CM; DUAS (2) PINÇAS KOCHER INTESTINAL ATRAUMÁTICAS RETAS 25 CM; DUAS (2) PINÇAS DUVAL 21 CM, DUAS (2) PINÇAS DUVAL-CILLINS 23 CM; QUATRO (4) PINÇAS HEISS CURVAS 20 CM; DUAS (2) PINÇAS HEISS 26 CM; TRÊS (3) PINÇAS MIXTER 23 CM; UMA (1) PINÇA MIXTER 28 CM; DUAS (2) PINÇAS DE BAKEY SATINSKI 26 CM BOCA 5,5; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 30 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 25 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 20 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 16 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 20 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 25 CM; UM (1) AFASTADOR DE DOYEN 50X85MM; UM (1) AFASTADOR GOSSET GRANDE 73X85X200MM; DOIS (2) AFASTADORES DE FARABEUF 14 CM; DOIS (2) AFASTADORES DE FARABEUF 17 CM; UM (1) ASPIRADOR DE YANKAUER; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 3; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 4; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 4 LONGO; UM (1)	EDLO	6.700,00	67.000,00

			CABO DE BISTURI Nº 7; QUATRO (4) CLIPS MAYO-BUNT; TRÊS (3) LÂMINAS MALEÁVEIS Nº 1, 2 E 3; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 16 CM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 19 CM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 16 CM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 20 CM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 22 CM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 26 CM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 30 CM; UMA (1) TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM; UMA (1) TESOURA MAYO-STILLE RETA 17 CM; UMA (1) TESOURA MAYO-STILLE RETA 14 CM; UMA (1) TESOURA MAYO-STILLE CURVA 18 CM; UMA (1) TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18 CM; UMA (1) TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 23 CM; UMA (1) TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 30 CM; UMA (1) TESOURA DE METZEMBAUM RETA 23 CM; UMA (1) TESOURA DE METZEMBAUM RETA 30 CM; OS TIPOS DE MATERIAL, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	6.700,00	67.000,00
12	4	UNID.	CAIXA DE COLECISTECTOMIA (VESÍCULA). CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DUAS (2) PINÇAS BABYCOCK; CINCO (05) PINÇAS BACKHAUS; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 04; UMA (1) PINÇA CHERON; UMA (1) CUBA REDONDA; UMA (1) CUBA RIM; DUAS (2) PINÇAS DENTE DE RATO; DUAS (2) PINÇAS DE DISSECÇÃO; DUAS (2) PINÇAS DE DISSECÇÃO LONGA 18 CM; QUATRO (4) PINÇAS KOCHER CURVA; UMA (1) PINÇA LONGUETE; QUATRO (4) PINÇAS MIXTER; QUATRO (4) PINÇAS ALLIS; DUAS (2) PINÇAS ALLIS LONGA 18 CM; DUAS (2) PINÇAS CORAÇÃO LONGA 18 CM; SEIS (6) PINÇAS KELLY CURVA; UMA (1) PINÇA KELLY RETA; TRÊS (3) PINÇAS KELLY RETA LONGA; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR; DOIS (2) PORTA-AGULHAS; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER RETA; DUAS (2) PINÇAS TRIANGULAR; TRÊS (3) PINÇAS TRIANGULAR DE DUVAL; UMA (1) TESOURA DE MAYO CURVA; UMA (1) TESOURA DE METZEMBAUM 18 CM; UMA (1) TESOURA POTTS C/ ANG. 45º; DUAS (2) VÁLVULAS DOYEN CURVAS LONGAS. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	2.150,00	8.600,00
13	3	UNID.	CAIXA DE TIREOIDECTOMIA . AFASTADOR FARABEUF 12cm 2; AFASTADOR LANGENBECK Nº 1 1; AFASTADOR LANGENBECK Nº 2 1; PINÇA ALLIS 15cm 4; PINÇA BACKHAUS 11cm 8; PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18cm 1; PINÇA H.MOSQUITO RETA 12cm 4; PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12cm 10; PINÇA H.MOSQUITO CURVA 18cm 2; PINÇA KELLY RETA 14cm 4; PINÇA KELLY CURVA 14cm 8; PINÇA KOCHER RETA 14cm 2; PINÇA MIXTER 23cm 2; PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14cm 1; PINÇA DISSECÇÃO DENTE 14cm 1; P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14cm 1; P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 16cm 1; TESOURA RF RETA 15cm 1; TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14cm 1; TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18cm 1; CABO DE BISTURI Nº 3 1; CABO DE BISTURI Nº 4 1; ESTILETE BI-OLIVAR 15cm 1; TENTACÂNULA 15cm 1.	GOLGRAN	905,00	2.715,00
14	6	UNID.	CAIXA DE LAPAROTOMIA . CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM; UM (1) AFASTADOR GOSSET 18CM; QUATRO (4) AFASTADORES FARABEUF 18CM; CINCO (5) BACKHAUS 18CM; UMA (1) PINÇA BULDOG 18CM; UM (1) CABO DE BISTURI LONGO Nº 03; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 04; DOIS (2) CLAMPS INTESTINAIS 18CM; QUATRO (4) CLAMPS SATINSKY 18CM; UMA (1) PINÇA COLLIN CORAÇÃO CURVO 18 CM; TRÊS (3) PINÇAS COLLIN CORAÇÃO RETO 18CM; DUAS (2) PINÇAS DEEVER 18 CM; DUAS (2) PINÇAS DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 18CM; DUAS (2) PINÇAS DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 18 CM; UMA (1) PINÇA DE DOYEN 18 CM; UM (1) GANCHO PARA PRENDER PINÇAS (MAYO BUNT) 18CM; TRÊS (3) PINÇAS KOCHER LONGUETE CURVA 18CM; DUAS (2) PINÇAS KOCHER LONGUETE RETA 18CM; DUAS (2) PINÇAS MALEÁVEIS 18CM; DUAS (1) PINÇAS MIXTER LONGO 18CM; DUAS (2) PINÇAS MIXTER PEQUENA 18CM; DUAS (2) PINÇAS KELLY CURVA 18CM; SEIS (6) PINÇAS KELLY LONGUETE RETA 18CM; DUAS (2) PINÇAS KELLY RETA 18CM; TRÊS (3) PINÇAS TRIANGULARES DURVAL 18CM; UMA (1) PINÇA CHERON 18CM; UMA (1) PINÇA POZZI 18CM; UM (1) PORTA-AGULHAS CURVO 18CM; UM (1) PORTA-AGULHAS RETO 18CM; UMA (1) TESOURA MAYO 18CM; UMA (1) TESOURA METZENBAUM 18CM; UMA (1) VÁLVULA SUPRA PÚBICA 18CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	2.900,00	17.400,00
15	6	UNID.	CAIXA BÁSICA PEQUENA . CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM; UMA (1) PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 18 CM; UMA (1) PINÇA FOERSTER 18 CM RETA; UMA (1) PINÇA FOERSTER 18 CM CURVA; QUATRO (4) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETAS; SEIS (6) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVAS; SEIS (6) PINÇAS KELLY 14 CM RETAS; SEIS (6) PINÇAS KELLY 14 CM CURVAS; SEIS (6) PINÇAS KOCHER 14 CM CURVAS; SEIS (6) PINÇAS KOCHER 14 CM RETAS; DUAS (2) PINÇAS MIXTER BABY 14 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN 18 CM RETAS; UM (1) PAR AFASTADOR FARABEUF 07 MM/10 CM BABY; UM (1) PAR AFASTADOR FARABEUF 10 MM / 12 CM INFANTIL; UM (1) AFASTADOR GOSSET 16 CM; UM (1) AFASTADOR GOSSET 24 CM; UM (1) AFASTADOR LANGENBECK 40X12MM 20 CM; UM (1) ASPIRADOR YANKAUER 27 CM / 8 MM; UM (1) CABO 3 PARA BISTURI 13 CM (PARA LÂMINAS 10, 11, 12 E 15); UM (1) CABO 4 PARA BISTURI 14 CM (PARA LÂMINAS 20 A 24); UMA (1) ESPÁTULA HABERER 300X40MM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16 CM COM VÍDIA; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 18 CM; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA; OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	GOLGRAN	1.340,00	8.040,00
16	3	UNID.	CAIXA BÁSICA MÉDIA . AFASTADOR FARABEUF 10cm 1; AFASTADOR FARABEUF 12cm 1; AFASTADOR GOSSET PEQUENO 1; AFASTADOR GOSSET MÉDIO 1; AFASTADOR LANGENBECK Nº 2 1; ESPÁTULA HABERER 25x30mmx28cm 1; VÁLVULA DE DOYEN 45x60mm 1; PINÇA ALLIS 15cm 2; PINÇA BABCOCK 16cm 2; PINÇA BACKHAUS 11cm 8; PINÇA COLLIN RETA 25cm 1; PINÇA COLLIN ANEL 16cm 1; PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18cm 1; PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 18cm 1; PINÇA H.MOSQUITO RETA 12cm 4; PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12cm 10; PINÇA KELLY RETA 14cm 4; PINÇA KELLY CURVA 14cm 6; PINÇA KOCHER RETA 14cm 6; PINÇA KOCHER CURVA 14cm 2; PINÇA MIXTER-BABY 14cm 2; PINÇA R.PEAN RETA 18cm 2; PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14cm 1; PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18cm 1; PINÇA DISSECÇÃO DENTE 14cm 1; PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18cm 1; P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14cm 1; P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 18cm 1; P.AGULHAS DERF VÍDIA 12cm 1; TESOURA RR RETA 17cm 1; TESOURA MAYO-STILLE RETA 17cm 1; TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14cm 1; TESOURA METZENBAUM CURVA 14cm 1; TESOURA METZENBAUM CURVA 18cm 1; TESOURA PARA FIOS DE AÇO 12cm 1; CABO DE BISTURI Nº 3 1; CABO DE BISTURI Nº 4 1; ESTILETE BI-OLIVAR 15cm 1; TENTACÂNULA 15cm 1; ASPIRADOR DE YANKAUER 1; ASPIRADOR POOLE RETO 24,5cm 1.	EDLO	3.400,00	10.200,00
17	3	UNID.	CAIXA BÁSICA GRANDE . AFASTADOR BALFOUR HASTE PEQUENA 100x70 1; AFASTADOR DEEVER 25mmx30cm 1; AFASTADOR FARABEUF 12cm 1; AFASTADOR FARABEUF 14cm 1; AFASTADOR FARABEUF 17cm 1; AFASTADOR GOSSET MÉDIO 1; AFASTADOR HARRINGTON 1; AFASTADOR LANGENBECK Nº 2 1; ESPÁTULA REVERDIN ANGULADA 29cm 1; ESPÁTULA RIBBON 30mmx33cm 1; ESPÁTULA RIBBON 40mmx33cm 1; ESPÁTULA RIBBON 50mmx33cm 1; VÁLVULA DE DOYEN 45x60mm 1; VÁLVULA DE DOYEN 45x90mm 1; VÁLVULA DE DOYEN 45x120mm 1; PINÇA ADSON RETA 18cm 2; PINÇA ADSON CURVA 18cm 4; PINÇA ALLIS 15cm 4; PINÇA ALLIS 19cm 2; PINÇA BABCOCK 16cm 2; PINÇA BABCOCK 20cm 2; PINÇA BACKHAUS 13cm 10; PINÇA COLLIN RETA 25cm 1; PINÇA COLLIN ANEL 16cm 1; PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25cm 2; PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25cm 2; PINÇA GUYON 24cm 2; PINÇA H.MOSQUITO RETA 12cm 4; PINÇA H.MOSQUITO RETA 18cm 1; PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12cm 10; PINÇA H.MOSQUITO CURVA 18cm 2; PINÇA KELLY RETA 14cm 4; PINÇA KELLY RETA 16cm 4; PINÇA KELLY CURVA 14cm 10; PINÇA KELLY CURVA 16cm 10; PINÇA KOCHER RETA 14cm 8; PINÇA KOCHER CURVA 14cm 4; PINÇA MIXTER-BABY 14cm 2; PINÇA MIXTER 23cm 2; PINÇA R.OCHSNER RETA 22cm 2; PINÇA R.PEAN RETA 18cm 2; PINÇA R.PEAN RETA 24cm 2; PINÇA R.PEAN CURVA 18cm 2; PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16cm 1; PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 20cm 1; PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16cm 1; PINÇA DISSECÇÃO DENTE 20cm 1; P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 16cm 1; P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 20cm; P.AGULHAS WANGENSTEEN SERRILHA 27cm 1; TESOURA RR RETA 15cm 1; TESOURA MAYO-STILLE RETA 17cm 1; TESOURA MAYO-STILLE	EDLO	6.500,00	19.500,00

			CURVA 17cm 1; TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19cm 1; TESOURA MAYO-HARRINGTON RETA 22cm 1; TESOURA METZENBAUM CURVA 14cm 1; TESOURA METZENBAUM CURVA 18cm 1; TESOURA METZENBAUM CURVA 23cm 1; TESOURA PARA FIOS DE AÇO 12cm 1; CABO DE BISTURI Nº 3 1; CABO DE BISTURI Nº 4 1; CABO DE BISTURI Nº7 1; ESTILETE BI-OLIVAR 15cm 1; TENTACÂNULA 15cm 1; ASPIRADOR DE YANKAUER 1; ASPIRADOR POOLE RETO 24,5cm 1.			
18	2	UNID.	CAIXA DE EMERGÊNCIA I. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) CABO DE BISTURI Nº 04; UMA (1) CUBA REDONDA; UMA (1) CUBA RIM; UMA (1) PINÇA DENTE DE RATO; QUATRO (4) PINÇAS FOUR CURVA LONGA; QUATRO (4) PINÇAS FOUR RETA LONGA; QUATRO (4) PINÇAS KOCHER; UM (1) AFASTADOR FARABEUF; UMA (1) PINÇA ALLIS LONGA; UMA (1) PINÇA ANATÔMICA; UMA (1) PINÇA KELLY RETA; DUAS (2) PORTA-AGULHA; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN CURVA LONGUETE 20 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN RETA LONGUETE 20 CM; UMA (1) TESOURA DE METZENBAUM CURVA; UMA (1) TESOURA DE METZENBAUM RETA; UMA (1) TESOURA MAYO RETA. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	950,00	1.900,00
19	2	UNID.	CAIXA DE EMERGÊNCIA II. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR BALFOUR VÁLVULA 45X80MM HASTE NORMAL; UM (1) AFASTADOR FARABEUF 14 CM; UM (1) AFASTADOR FARABEUF 17 CM; UM (1) AFASTADOR HARRINGTON; UM (1) ASPIRADOR POOLE RETO 24,5 CM; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 03; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 04; UM (1) CONTAINER SYSTEM; UMA (1) ESPÁTULA REVERDIN ANGULADA 29 CM; UMA (1) ESPÁTULA RIBBON 30 MM X 33 CM; UMA (1) ESPÁTULA RIBBON 40 MM X 33 CM; UMA (1) ESPÁTULA RIBBON 50 MM X 33 CM; UM (1) ESTILETE BI-OLIVAR 15 CM; UM (1) PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/ SERRILHA 16 CM; UM (1) PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/SERRILHA 20 CM; QUATRO (4) PINÇAS ADSON CURVA 18 CM; DUAS (2) PINÇAS ADSON RETA 18 CM; QUATRO (4) PINÇAS ALLIS 15 CM; DUAS (2) PINÇAS ALLIS 19 CM; DUAS (2) PINÇAS BABYCOCK 20 CM; DEZ (10) PINÇAS BACKAUS 13 CM; UMA (1) PINÇA COLLIN 1X2 DENTES 25 CM; UMA (1) PINÇA COLLIN ANEL 16 CM; UMA (1) PINÇA DARTIGUES 27 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/DENTE 20CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/SERRILHA 20CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE 16CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO C/SERRILHA 16CM; QUATRO (4) PINÇAS FAURE CURVA 20CM; UMA (1) PINÇA FOERSTER C/SERRILHA CURVA 25CM; UMA (1) PINÇA FOERSTER C/SERRILHA RETA 25CM ; UMA (1) PINÇA GUYON 25 CM; DUAS (2) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM; DEZ (10) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVO 12CM ; UMA (1) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM; QUATRO (4) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO RETO 12CM; CINCO (5) PINÇAS KELLY CURVA 14CM; QUATRO (4) PINÇAS KELLY CURVA 16CM; QUATRO (4) PINÇAS KELLY RETA 14CM; QUATRO (4) PINÇAS KELLY RETA 16CM; DUAS (2) PINÇAS KOCHER CURVA 14CM; TRÊS (3) PINÇAS KOCHER RETA 14CM; DUAS (2) PINÇAS MIXTER 23CM; UMA (1) PINÇA MIXTER-BABY 14CM; UMA (1) PINÇA MUSEUX RETA 24CM; UMA (1) PINÇA POZZI RETA 25CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER OCHSNER RETA 22 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER OCHSNER CURVA 18 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER OCHSNER RETA 18 CM; DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN RETA 24 CM; UMA (1) SACA FIBROMA DE DOYEN; UMA (1) TENTACÂNULA 15 CM; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE CURVA 19 CM; UMA (1) TESOURA METZENBAUM CURVA 14 CM; UMA (1) TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM; UMA (1) TESOURA CORTA FIOS DE AÇO 12 CM; UMA (1) TESOURA RR RETA 15 CM; UMA (1) TESOURA RR RETA 19 CM; UMA (1) VÁLVULA DE DOYEN 45 X 120 MM; UMA (1) VÁLVULA DE DOYEN 45 X 60 MM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO FAMI	5.404,00	10.808,00
20	4	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA INFANTIL. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DUAS (2) PINÇAS DE DISSECÇÃO ADSON DENTE 12 CM; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO DENTE 14 CM; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO DENTE 16 CM; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO SERRILHA 14 CM; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO SERRILHA 16 CM; QUATRO (4) PINÇAS ALLIS 15 CM; DOZE (12) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVAS 12 CM; SEIS (6) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO RETAS 12 CM; TRÊS (3) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETAS 14 CM; QUATRO (4) PINÇAS BABCOCK 16 CM; QUATRO (4) PINÇAS KELLY RETA 14 CM; DUAS (2) PINÇAS MIXTER-BABY 14 CM; UMA (1) PINÇA CHERON 25 CM; UMA (1) PINÇA COLLIN ANEL 16 CM; DUAS (2) PINÇAS DE DISSECÇÃO IRIS SERRILHA RETAS 10,5CM; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO IRIS SERRILHA CURVAS 10,5CM; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO IRIS SERRILHA CURVAS F 10,5 CM; DUAS (2) PINÇAS PEAN-MURPHY 16 CM; DUAS (2) PINÇA HEISS RETAS 20 CM; DUAS (2) PINÇAS HEISS CURVAS 20 CM; UMA (1) PINÇA KOCHER RETA 14 CM; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO DE BAKEY RETAS 15 CM BOCA 1,5MM; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO DE BAKEY RETAS 20 CM BOCA 1,5MM; TRÊS (3) PINÇAS DE BAKEY-BAINBR CURVAS 17 CM; TRÊS (3) PINÇA DE BAKEY ANGULADA. 18 CM BOCA 7,5MM; TRÊS (3) PINÇAS DE BAKEY DERRA 17,5CM 2,5CM ARCO; DOIS (2) AFASTADORES DE FARABEUF 10 CM; DOIS (2) AFASTADORES DE FARABEUF 12 CM; UM (1) AFASTADOR FINOCHIETTO BABY DEL.18X16X72MM; UM (1) AFASTADOR FINOCHIETTO ESPECIAL 1; UM (1) AFASTADOR FINOCHIETTO ESPECIAL 2; UM (1) AFASTADOR GOSSET MÉDIO 58X65X160MM; DOIS (2) AFASTADORES SENN MUELLER 16 CM AGUDO; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 3; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 4; DUAS (2) CÂNULAS DE FRAZIER 2 MM DIÂMETRO 19 CM; DUAS (2) ESPÁTULAS MALEÁVEIS 1,5 X 18 CM; DUAS (2) ESPÁTULAS MALEÁVEIS 2 X 20 CM; DUAS (2) ESPÁTULAS MALEÁVEIS 2,5 X 30 CM; UM (1) PORTA AGULHAS DE BAKEY VÍDIA 15 CM; UM (1) PORTA AGULHAS DE BAKEY VÍDIA 18 CM; UM (1) PORTA AGULHAS DERF COM VÍDIA 12 CM; UM (1) PORTA AGULHAS DERF DELICADO COM VÍDIA 12 CM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO-HEGAR VÍDIA 16 CM; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO-HEGAR VÍDIA 18 CM; UMA (1) TENTA-CÂNULA 15 CM; UMA (1) TESOURA DIETRICH 60G 17,5CM DURACORTE; UMA (1) TESOURA JOSEPH RETA 14 CM DURACORTE; UMA (1) TESOURA MAYO-STILLE RETA 17 CM DURACORTE; UMA (1) TESOURA METZENBAUM CURVA DELICADA 14 CM DURACORTE; UMA (1) TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18 CM DURACORTE; UMA (1) TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA 14 CM DURACORTE. UM (1) PORTAS-AGULHA MAYO-HEGAR SERRILHA 16 CM; UM (1) PORTAS-AGULHA MAYO-HEGAR SERRILHA 19 CM; UM (1) PORTAS-AGULHA MAYO-HEGAR SERRILHA 20 CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	9.000,00	36.000,00
21	2	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA DE CRÂNIO. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DUAS (2) PINÇAS ADSON 12 CM SEM DENTE DELICADAS; DUAS (2) PINÇAS ADSON 12 CM COM DENTE DELICADAS; SEIS (6) PINÇAS BACKAUS 13 CM PARA CAMPO: DUAS (2) PINÇAS CHERON 24 CM; UMA (1) PINÇA CUSHING 18 CM SEM DENTE RETA; DUAS (2) PINÇA CUSHING 18 CM SEM DENTE CURVA; UMA (1) PINÇA CUSHING 18 CM COM DENTE CURVA; UMA (1) PINÇA CUSHING 18 CM COM DENTE RETA; SEIS (6) PINÇAS DUCK BILL 24 CM GOIVA; DEZOITO (18) PINÇAS FOERSTER 24 CM RETAS; DOZE (12) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 24 CM RETAS; DOZE (12) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 24 CM CURVAS; UMA (1) PINÇA LUER 18 CM CURVA; DUAS (2) PINÇA STILE-LISTON 23 CM CURVAS; DOIS (2) AFASTADORES JANSEN ROMBOS 11 CM; DOIS (2) AFASTADORES WEITLANER 17 CM ROMBOS; DOIS (2) AFASTADORES WEITLANER 17 CM AGUDOS; DOIS (2) AFASTADORES WEITLANER 21 CM ROMBOS; UM (1) CABO 3 PARA BISTURI 14 CM (PARA LÂMINAS 10, 11, 12 E 15); UM CABO 4 PARA BISTURI 14 CM (PARA LÂMINAS DE 20 A 24); UM (1) CABO 7 PARA BISTURI 16 CM (PARA LÂMINAS 10 11 12 15); UM (1) CABO PARA SERRA DE GIGLI; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 18 CM; TRÊS (3) SERRA GIGLI 40 CM; TRÊS (3) SERRA GIGLI 50 CM; UMA (1) TESOURA CIRÚRGICA R/FINA 15 CM RETA; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA; UMA (1) TESOURA METZENBAUM 18 CM CURVA; UMA (1) TESOURA SCHMIEDEN-TAYLOR; OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	8.000,00	16.000,00
22	1	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA DE CRÂNIO COMPLETA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR ADSON CURVO 14 CM; UM (1) AFASTADOR JANSEN 3X3 DENTES; UM (1) AFASTADOR LOVEANG. 45º; UM (1) AFASTADOR LOVEANG. 90º; UM (1) AFASTADOR LOVE RETO; UMA (1) BROCA DE ROCHA; UMA (1) BROCA P/PERFURAR. CRUSTHIFIELD 1,5 MM; UMA (1) BROCA P/PERFURAR CRUSTHIFIELD 2,0 MM; UMA (1) BROCA P/PERFURAR CRUSTHIFIELD 2,5MM; UMA (1) BROCA P/PERFURAR. CRUSTHIFIELD 3,0 MM; OITO (8) CABOS P/PINÇA BIPOLAR EM SILICONE; DOIS (2) CABOS PARA SERRA DE GIGLI; UMA (1) CANULA FRAZIER 1,5 MM; UMA (1) CANULA FRAZIER 2,0 MM; UMA (1) CANULA FRAZIER 2,5 MM; UM (1) CINZEL MACOM 20 CM X 5 MM; UM (1) CONJUNTO AFASTADOR LEYLA DUPLO COM 4 ESPÁTULAS E 2 BRAÇOS; UM (1) CONJUNTO SUPORTE DE CRÂNIO MAYFIELD COMPLETO CONTENDO: 01 SUPORTE	NÃO COTADO	N/C	N/C

22	1	UNID.	P/ CIRURGIA NA POSIÇÃO DEITADO, 01 SUPORTE 3 PINOS C/ COROA FIXADORA DE CRÂNIO, 01 ARCO DE FIXAÇÃO P/ CIRURGIA NA POSIÇÃO SENTADO, 01 APOIO DE CRÂNIO FERRADURA, 01 EXTENSOR DO SUPORTE DE CRÂNIO TIPO MAYFIELD, 01 APOIO DE CRÂNIO MEIA LUA ADULTO E INFANTIL, 01 PAR DE PRESILHAS, 03 PINOS DE FIXAÇÃO ADULTO, 03 PINOS DE FIXAÇÃO INFANTIL; UMA (1) CURETA HALLE MALEÁVEL Nº 01; DUAS (2) CURETAS SIMON PONTA RETA Nº 01; DUAS (2) CURETAS SIMON PONTA RETA Nº 02; DUAS (2) CURETAS SIMON PONTA RETA Nº 03; UM (1) DESCOLADOR DAVIS 18,5 CM; UM (1) DESCOLADOR DORSEY 15 CM; UM (1) DESCOLADOR FRAZIER 16 CM; UM (1) DESCOLADOR HOEN COMPRIMENTO 15 CM ANG. 45º; UM (1) DESCOLADOR HOEN COMPRIMENTO 15 CM ANG. 90º; UM (1) DESCOLADOR MILLIGAN 21 CM; UM (1) DESCOLADOR OLIVERCRONA 20 CM; UM (1) DESCOLADOR OLIVERCRONA 23 CM; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 01; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 02; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 03; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 04; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 05; UM (1) DESCOLADOR SACHS 20 CM; UM (1) DESCOLADOR TONNIS 20 CM; UM (1) DESCOLADOR TONNIS 23 CM; UM (1) DESCOLADOR WOODSON 18 CM; UM (1) ELEVADOR ADSON 17 CM; UM (1) ELEVADOR CUSHING ARREDONDADO 19 CM; UM (1) ELEVADOR HOEN 16 CM LAMINA 7 MM; UM (1) ELEVADOR HOEN 19 CM LAMINA 20 MM; UM (1) ELEVADOR LANGENBECK 19 CM X 8 MM; UM (1) ELEVADOR WOODSON 25 CM; UMA (1) ESPÁTULA CUSHING 17 CM 10X19 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM X 08 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM X 10 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM X 12 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM X 14 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM X 16 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM X 18 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM X 20 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM X 22 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL OLIVERCRONA 20 CM 08X09 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL OLIVERCRONA 20 CM 11X14 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL OLIVERCRONA 20 CM 16X18 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL OLIVERCRONA 20 CM 16X22 MM; UMA (1) ESPÁTULA RAY 20 CM 10X16 MM; UMA (1) ESPÁTULA SCOVILLE 10X19 MM; QUATRO (4) ESTOJOS P/INSTRUMENTAL PERFURADO 42X28X12 CM; UMA (1) FREZA AUTOMÁTICA TIPO SMITH ADULTO; UMA (1) FREZA LISA CUSHING 9,0 MM; UMA (1) FREZA LISA CUSHING 13 MM; UMA (1) FREZA MACKENZIE 13 MM; UMA (1) FREZA OVAL HUDSON 9,0 MM; UMA (1) FREZA OVAL HUDSON 13 MM; UMA (1) FREZA OVAL HUDSON 14 MM; UMA (1) FREZA OVAL HUDSON 16 MM; UMA (1) FREZA OVAL HUDSON 18 MM; UM (1) HALLO CRANIANO; UMA (1) HASTE DE YASARGIL P/LEYLA; UM (1) MICRO DISSECTOR DANDY ANG. DIREITA; UM (1) MICRO DISSECTOR ROTHON COM 14 UNIDADES; UMA (1) MICRO PINÇA 0,2 MM; UMA (1) MICRO PINÇA 0,3 MM; UM (1) MICRO PORTA-AGULHA BARRAQUER RETO 12 CM; UM (1) MICRO PORTA-AGULHA YASARGIL CURVO BAIONETA 18 CM; UM (1) MICRO PORTA-AGULHA YASARGIL RETO 18 CM; UM (1) MICRO PORTA-AGULHA YASARGIL RETO BAIONETA 18 CM; UMA (1) MICRO TESOURA JACOBSON CURVA 18 CM; UMA (1) MICRO TESOURA JACOBSON RETA 18 CM; UMA (1) MICRO TESOURA NOYES RETA 12 CM; UMA (1) MICRO TESOURA YASARGIL CURVO 18 CM; UM (1) PASSADOR DE CATETER DVP ADULTO; UM (1) PASSADOR DE CATETER DVP INFANTIL; TRÊS (3) PASSADORES DE SERRA DE GIGLI DUPLO; SEIS (6) PASSADORES DE SERRA DE GIGLI SIMPLES; UM (1) PERFURADOR MANUAL CRUSTFIELD; UMA (1) PINÇA ADSON PROTETORA DE DURA; UMA (1) PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM; UMA (1) PINÇA ADSON SEM DENTE 12 CM; UMA (1) PINÇA APLICADORA DE CLIPS YASARGIL 18 CM; UMA (1) PINÇA APLICADORA DE CLIPS YASARGIL 21 CM; UMA (1) PINÇA APLICADORA DE RANEY; UMA (1) PINÇA APLICADORA TIPO SUGITA ARTICULADA; UMA (1) PINÇA BAIONETA COM DENTE 19 CM; UMA (1) PINÇA BAIONETA SEM DENTE 19 CM; DUAS (2) PINÇAS BIPOLARES 18 CM BAIONETA RETA 1,5 MM; DUAS (2) PINÇAS BIPOLARES BAIONETA RETA 18 CM 2,5 MM; DUAS (2) PINÇAS BIPOLARES 20 CM BAIONETA RETA 2,0 MM; DUAS (2) PINÇAS BIPOLARES 20 CM BAIONETA RETA 2,5MM; TRINTA E SEIS (36) PINÇAS DANDY PARA COURO CABELUDO 14 CM; UMA (1) PINÇA ESPECIAL 18,5 CM; UMA (1) PINÇA GERALD 18 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA ECHILIN 2,0 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 5,0 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 8,0 MM; UMA (1) PINÇA HUNT P/TUMOR BAIONETA 20 CM PONTA BIOPSIA; UMA (1) PINÇA HUNT YASARGIL P/TUMOR BAIONETA COM SERRILHA 20 CM; UMA (1) PINÇA KERRISON ANGULADA 40º 3,0 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON ANGULADA MICRO 40º 1,0 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON MICRO RETA PARA CIMA 2,0 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON RETA PARA BAIXO 3,0 MM; UMA (1) PINÇA LAZAR 15,5 CM PONTA CURVA; UMA (1) PINÇA LAZAR 15,5 CM PONTA RETA (PINÇA RELOJOEIRO); UMA (1) PINÇA MACKENZIE CURVA P/CLIPS 18 CM; UMA (1) PINÇA MICRO ADSON COM DENTE 12 CM; UMA (1) PINÇA MICRO ADSON SEM DENTE 12 CM; UMA (1) PINÇA ROGGER; UMA (1) PINÇA WAUGH 20 CM; UMA (1) PINÇA YASARGIL PONTA REGULAR BAIONETA; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR CUSHING 1,5 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR CUSHING 2,5 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR CUSHING 3,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 1,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 1,5 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 2,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 3,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 90º 1,5 MM; UM (1) PROLONGADOR CEREBELAR HUDSON; UMA (1) RUGINA CURVA LAMBOTTE 21 CM 5,0 MM; UMA (1) SERRA DE GIGLI 30 CM; UMA (1) SERRA DE GIGLI 50 CM; UM (1) SUPORT DE CLIPS MACKENZIE SIMPLES; UMA (1) TESOURA FRAZIER 18 CM; UMA (1) TESOURA LITTAUER 13,5 CM; UMA (1) TESOURA POTTS 25º; UMA (1) TESOURA SPENCER 9 CM; UMA (1) TESOURA STRULLY CURVA 18 CM; UMA (1) TESOURA STRULLY CURVA 22 CM; UMA (1) TESOURA STRULLY RETA 18 CM; UMA (1) TRATOR DE CRUSTFIELD; UM (1) TRATOR DE GARDNER; UMA (1) TREFINA D'ERRICO 35 MM; UMA (1) TREFINA D'ERRICO 50 MM; UM (1) TREPANO DE HUDSON; UM (1) TWIST DRILLS. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	NÃO COTADO	N/C	N/C
23	1	UNID.	CAIXA DE CRANIOTOMIA PARA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR ADSON CURVO 14 CM; UM (1) AFASTADOR JANSEN 3X3 DENTES; UM (1) AFASTADOR LOVE ANG. 45º; UM (1) AFASTADOR LOVE ANG. 90º; UM (1) AFASTADOR LOVE RETO; OITO (8) CABOS P/PINÇA BIPOLAR EM SILICONE; DOIS (2) CABOS PARA SERRA DE GIGLI; UMA (1) CANULA FRAZIER 1,5 MM; UMA (1) CANULA FRAZIER 2,0 MM; UMA (1) CANULA FRAZIER 2,5 MM; UM (1) CINZEL MACOM 20 CM X 5,0 MM; UMA (1) CURETA HALLE MALEÁVEL Nº 01; UM (1) DESCOLADOR DAVIS 18,5 CM; UM (1) DESCOLADOR DORSEY 15 CM; UM (1) DESCOLADOR FRAZIER 16 CM; UM (1) DESCOLADOR HOEN 15 CM ANG. 45º; UM (1) DESCOLADOR HOEN 15 CM ANG. 90º; UM (1) DESCOLADOR MILLIGAN 21 CM; UM (1) DESCOLADOR OLIVERCRONA 20 CM; UM (1) DESCOLADOR OLIVERCRONA 23 CM; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 01; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 02; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 03; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 04; UM (1) DESCOLADOR PENFIELD Nº 05; UM (1) DESCOLADOR SACHS 20 CM; UM (1) DESCOLADOR TONNIS 20 CM; UM (1) DESCOLADOR TONNIS 23 CM; UM (1) DESCOLADOR WOODSON 18 CM; UM (1) ELEVADOR ADSON 17 CM; UM (1) ELEVADOR CUSHING ARREDONDADO 19 CM; UM (1) ELEVADOR HOEN 16 CM LAMINA 7,0 MM; UM (1) ELEVADOR HOEN 19 CM LAMINA 20 MM; UM (1) ELEVADOR LANGENBECK 19 CM X 8,0 MM; UM (1) ELEVADOR WOODSON 25 CM; UMA (1) ESPÁTULA CUSHING 17 CM 10X19 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM 06 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM 08 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM 10 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM 12 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM 14 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM 16 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM 18 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM 20 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM 22 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL OLIVERCRONA 20 CM 08X09 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL OLIVERCRONA 20 CM 11X14 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL OLIVERCRONA 20 CM 16X18 MM; UMA (1) ESPÁTULA MALEÁVEL OLIVERCRONA 20 CM 16X22 MM; UMA (1) ESPÁTULA RAY 20 CM 10X16 MM; UMA (1) ESPÁTULA SCOVILLE 10X19 MM; UMA (1) MICRO PINÇA 0,2 MM; UMA (1) MICRO PINÇA 0,3 MM; UMA (1) MICRO PORTA-AGULHA YASARGIL RETO 18 CM; TRÊS (3) PASSADORES DE SERRA DE GIGLI DUPLO; SEIS (6) PASSADORES DE SERRA DE GIGLI SIMPLES; UMA (1) PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM; UMA (1) PINÇA ADSON PROTETORA DE DURA; UMA (1) PINÇA ADSON SEM DENTE 12 CM; UMA (1) PINÇA APLICADORA DE RANEY; UMA (1) PINÇA APLICADORA TIPO SUGITA ARTICULADA; UMA (1) PINÇA BAIONETA COM DENTE 19 CM; UMA (1) PINÇA BAIONETA SEM DENTE 19 CM; DUAS (2) PINÇAS BIPOLARES 18 CM BAIONETA RETA 2,5 MM; DUAS (2) PINÇAS BIPOLARES 18 CM BAIONETA RETA 2,0 MM; DUAS (2) PINÇAS BIPOLARES 20 CM BAIONETA RETA 2,0 MM; DUAS (2) PINÇAS BIPOLARES 20 CM BAIONETA RETA 2,5 MM; UMA (1) PINÇA ESPECIAL 18,5 CM; UMA (1) PINÇA GERALD 18 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA ECHILIN 2,0 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 5,0 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 8,0 MM; UMA (1) PINÇA HUNT P/TUMOR BAIONETA 20 CM PONTA BIOPSIA; UMA (1) PINÇA HUNT YASARGIL P/ TUMOR BAIONETA COM SERTILHA 20 CM; UMA (1) PINÇA	NÃO COTADO	N/C	N/C

23	1	UNID.	KERRISON ANGULADA MICRO 40º 1,0 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON MICRO RETA PARA CIMA 2,0 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON ANGULADA 40º 3,0 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON RETA PARA BAIXO 3,0 MM; UMA (1) PINÇA LAZAR 15,5 CM PONTA CURVA; UMA (1) PINÇA LAZAR 15,5 CM PONTA RETA (PINÇA RELOJOEIRO); UMA (1) PINÇA MACKENZIE CURVA P/CLIPS 18 CM; UMA (1) PINÇA MICRO ADSON COM DENTE 12 CM; UMA (1) PINÇA MICRO ADSON SEM DENTE 12 CM; UMA (1) PINÇA ROGGER; UMA (1) PINÇA WAUGH 20 CM; UMA (1) PINÇA YASARGIL PONTA REGULAR BAIONETA; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR CUSHING 1,5 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR CUSHING 2,5 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR CUSHING 3,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 1,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 1,5 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 2,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 3,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 90º 1,0 MM; UMA (1) RUGINA CURVA LAMBOTTE 21 CM 5,0 MM; CINCO (5) SERRAS DE GIGLI 30 CM; CINCO (5) SERRAS DE GIGLI 50 CM; UM (1) SUPORT DE CLIPS MACKENZIE SIMPLES; UMA (1) TESOURA FRAZIER 18 CM; UMA (1) TESOURA LITTAUER 13,5 CM; UMA (1) TESOURA POTTS 25º; UMA (1) TESOURA SPENCER 9 CM; UMA (1) TESOURA STRULLY CURVA 18 CM; UMA (1) TESOURA STRULLY CURVA 22 CM; UMA (1) TESOURA STRULLY RETA 18 CM; UM (1) TRATOR DE CRUSTCHIELD; UM (1) TRATOR DE GARDNER. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	NÃO COTADO	N/C	N/C
24	2	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA DE COLUNA VERTEBRAL I – CIRURGIA ELETIVA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR ADSON BABY 15 CM; UM (1) AFASTADOR ANDERSON ADSON CURVO; UM (1) AFASTADOR BECKMANN ADSON 30 CM AGUDO 25 MM X 25 MM; UM (1) AFASTADOR BECKMANN EATON; UM (1) AFASTADOR CASPAR 5 CM; UM (1) AFASTADOR CASPAR 5,5 CM; UM (1) AFASTADOR CASPAR 6 CM; UM (1) AFASTADOR CASPAR 6,5 CM; UM (1) CONJUNTO AFASTADOR CASPAR CERVICAL CONJUNTO COMPLETO COM: 01-AFASTADOR CASPAR CERVICAL LONGITUDINAL, 01-AFASTADOR CASPAR CERVICAL TRANSVERSAL, 01-JOGO DE LAMINAS COM DENTE (5 PEÇAS), 01-JOGO DE LAMINAS COM GARRAS (5 PEÇAS), 01-JOGO DE LAMINAS SEM DENTE (5 PEÇAS), 01-AFASTADOR CASPAR CORPO VERTEBRAL, 02-PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE 12 MM, 02-PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE 14 MM, 01-CHAVE APLICADORA, 01-GUIA DRILL; 01-DRILL, 01-COLOCADOR DE ENXERTO, 01- CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS; UM (1) AFASTADOR CASPAR CLOWARD 25 CM; UM (1) AFASTADOR CLOWARD LOMBAR 23 CM; DOIS (2) AFASTADOR GELPI 19 CM; DOIS (2) AFASTADOR GELPI 29 CM; UM (1) AFASTADOR INTERVERTEBRAL; UM (1) AFASTADOR MARKHAN MAYERDING ESQUERDO; UM (1) AFASTADOR MARKHAN MAYERDING DIREITO; UM (1) AFASTADOR MARTIN PARA NERVOS; UM (1) AFASTADOR MISKIMON AGUDO 18 CM; UM (1) AFASTADOR SCOVILLE ANGULADO PARA NERVOS; UM (1) AFASTADOR SCOVILLE HAVERFIELD ARTICULADA; DOIS (2) AFASTADOR SELETZ GELPI ANGULAR RETO; UM (1) AFASTADOR TAYLOR COMPR. 30 CM LAMINA 32X102 MM; UM (1) AFASTADOR WILLIAMS 50X20 MM; OITO (8) CABOS PARA PINÇA BIPOLAR EM SILICONE; UMA (1) CAIXA PARA LAMINECTOMIA COMPLETA; UM (1) CINZEL CERVICAL CLOWARD 17 CM LAMINA 4 MM; UM (1) CINZEL CLOWARD 20 CM X 16 MM; UM (1) CINZEL CLOWARD 24 CM X 20 MM; UM (1) CINZEL LAMBOTTE 26 CM X 18 MM; UM (1) CINZEL LAMBOTTE 26 CM X 22 MM; UM (1) CIZALHA LISTON HORSLEY RETA; UM (1) CONJUNTO AFASTADOR CASPAR LOMBAR UNIVERSAL CONJ. COMPLETO COM: 01-AFASTADOR CASPAR LOMBAR C/ARTICULAÇÃO, 02-CABOS PARA LAMINAS DO AFASTADOR, 02-LAMINAS DO AFASTADOR CASPAR LOMBAR 50 X 44 MM, 02-LAMINAS DO AFASTADOR CASPAR LOMBAR 50 X 54 MM, 02-LAMINAS DO AFASTADOR CASPAR LOMBAR 50 X 74 MM, 02-LAMINAS DO AFASTADOR CASPAR LOMBAR 50 X 89 MM, 01-CHAVE PARA AFASTADOR CASPAR, 01 CAIXA P/ACOMODAÇÃO DO MATERIAL; UMA (1) CURETA SIMON PONTA RETA Nº 01; DUAS (2) CURETAS SIMON PONTA RETA Nº 02; DUAS (2) CURETAS SIMON PONTA RETA Nº 03; UMA (1) CURETA SIMON PONTA RETA Nº 04; DOIS (2) ELEVADORES COBB 30 CM LÂMINA 20 MM CABO MADEIRA; DOIS (2) ELEVADORES COBB 30 CM LÂMINA 25 MM CABO MADEIRA; UM (1) ELEVADOR CUSHING 19 CM ARREDONDADO; UM (1) ELEVADOR CUSHING 20 CM; UM (1) ELEVADOR HOEN 19 CM LAMINA 20 MM; UM (1) ELEVADOR LANGENBECK 20 CM; QUATRO (4) ESTOJOS P/INSTRUMENTAL PERFURADO 42X28X12 CM; UM (1) GANCHO PARA AFASTADOR SCOVILLE 38 MM; UM (1) GANCHO PARA AFASTADOR SCOVILLE 51 MM; UM (1) GANCHO PARA AFASTADOR SCOVILLE 76 MM; UM (1) LAMINA 25X51 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; DUAS (2) LAMINAS 25X64 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LAMINA 25X89 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LAMINA 32X67 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LAMINA 38X41 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LAMINA 38X64 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LAMINA 44X67 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LAMINA 51X64MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LAMINA 45 MM COM DENTE PARA AFASTADOR CLOWARD; QUATRO (4) MARTELOS DE TEFLON 23 CM; DOIS (2) MARTELOS INOX 250 G; DOIS (2) MARTELOS INOX 500 G; UM (1) OSTEOTOMO SMITH-PETERSEN RETO 24 CM X 6 MM; QUATRO (4) PINÇAS BIPOLAR BAIONETA 18 CM RETA 2,0 MM; QUATRO (4) PINÇAS BIPOLAR BAIONETA 18 CM RETA 2,5 MM; UMA (1) PINÇA CLOWARD HARPER 3 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA BEYER CURVO 18 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA ECHILIN 4 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA LEKSELL STILLE; UMA (1) PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 8 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA LEMPERT RETA 19 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA LUER RETA; UMA (1) PINÇA GOIVA MAYFIELD CURVA 19 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA RUSKIN-LISTON RETA; UMA (1) PINÇA GOIVA STILLE-LUER RETA 23 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA STILLE-RUSKIN CURVA 23 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA STILLE CURVA 23 CM; UMA (1) PINÇA KERRISON ANGULADA 40º 3 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON ANGULADA 40º 5 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON RETA PARA BAIXO 5 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON RETA PARA CIMA 5 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA BAIXO 2X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA BAIXO 3X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA CIMA 2X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA CIMA 3X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA CIMA 4X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE RETA 2X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE RETA 3X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE RETA 4X10 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 2,5 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 3,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 4,0 MM; UMA (1) RUGINA CURVA LAMBOTTE 21 CM X 20 MM; UMA (1) RUGINA CURVA LAMBOTTE 21 CM X 25 MM; UMA (1) RUGINA CUSHING 20 CM X 13 MM; UMA (1) RUGINA CUSHING 20 CM X 15 MM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	NÃO COTADO	N/C	N/C
25	2	UNID.	CAIXA CIRURGIA DE COLUNA VERTEBRAL II – URGÊNCIA / EMERGÊNCIA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR ADSON BABY 15 CM; UM (1) AFASTADOR ANDERSON ADSON CURVO; UM (1) AFASTADOR BECKMANN ADSON 30 CM AGUDO 25 MM X 25 MM; UM (1) AFASTADOR BECKMANN EATON; UM (1) AFASTADOR CASPAR 5 CM; UM (1) AFASTADOR CASPAR 5,5 CM; UM (1) AFASTADOR CASPAR 6 CM; UM (1) AFASTADOR CASPAR 6,5 CM; UM (1) CONJUNTO AFASTADOR CASPAR CERVICAL CONJUNTO COMPLETO COM: 01-AFASTADOR CASPAR CERVICAL LONGITUDINAL, 01-AFASTADOR CASPAR CERVICAL TRANSVERSAL, 01-JOGO DE LAMINAS COM DENTE (5 PEÇAS), 01-JOGO DE LAMINAS COM GARRAS (5 PEÇAS), 01-JOGO DE LAMINAS SEM DENTE (5 PEÇAS), 01-AFASTADOR CASPAR CORPO VERTEBRAL, 02-PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE 12 MM, 02-PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE 14 MM, 01-CHAVE APLICADORA, 01-GUIA DRILL; 01-DRILL, 01-COLOCADOR DE ENXERTO, 01- CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS; UM (1) AFASTADOR CASPAR CLOWARD 25 CM; UM (1) AFASTADOR CLOWARD LOMBAR 23 CM; DOIS (2) AFASTADOR GELPI 19 CM; DOIS (2) AFASTADOR GELPI 29 CM; UM (1) AFASTADOR INTERVERTEBRAL; UM (1) AFASTADOR MARKHAN MAYERDING ESQUERDO; UM (1) AFASTADOR MARKHAN MAYERDING DIREITO; UM (1) AFASTADOR MARTIN PARA NERVOS; UM (1) AFASTADOR MISKIMON AGUDO 18 CM; UM (1) AFASTADOR SCOVILLE ANGULADO PARA NERVOS; UM (1) AFASTADOR SCOVILLE HAVERFIELD ARTICULADA; DOIS (2) AFASTADOR SELETZ GELPI ANGULAR RETO; UM (1) AFASTADOR TAYLOR COMPR. 30 CM LAMINA 32X102 MM; UM (1) AFASTADOR WILLIAMS 50X20 MM; OITO (8) CABOS PARA PINÇA BIPOLAR EM SILICONE; UMA (1) CAIXA PARA LAMINECTOMIA COMPLETA; UM (1) CINZEL CERVICAL CLOWARD 17 CM LAMINA 4 MM; UM (1) CINZEL CLOWARD 20 CM X 16 MM; UM (1) CINZEL CLOWARD 24 CM X 20 MM; UM (1) CINZEL LAMBOTTE 26 CM X 18 MM; UM (1) CINZEL LAMBOTTE 26 CM X 22 MM; UM (1) CIZALHA LISTON HORSLEY RETA; UM (1) CONJUNTO AFASTADOR CASPAR LOMBAR UNIVERSAL CONJ. COMPLETO COM: 01-AFASTADOR CASPAR LOMBAR C/ARTICULAÇÃO, 02-CABOS PARA LAMINAS DO AFASTADOR, 02-LAMINAS DO AFASTADOR CASPAR LOMBAR 50 X 44 MM, 02-LAMINAS DO AFASTADOR CASPAR LOMBAR 50 X 54 MM, 02-LAMINAS DO AFASTADOR CASPAR LOMBAR 50 X 74 MM, 02-LAMINAS DO AFASTADOR CASPAR LOMBAR 50 X 89 MM, 01-CHAVE PARA AFASTADOR CASPAR, 01 CAIXA P/ACOMODAÇÃO DO MATERIAL; UMA (1) CURETA SIMON PONTA RETA Nº 01;	NÃO COTADO	N/C	N/C

			DUAS (2) CURETAS SIMON PONTA RETA Nº 02; DUAS (2) CURETAS SIMON PONTA RETA Nº 03; UMA (1) CURETA SIMON PONTA RETA Nº 04; DOIS (2) ELEVADORES COBB 30 CM LÂMINA 20 MM CABO MADEIRA; DOIS (2) ELEVADORES COBB 30 CM LÂMINA 25 MM CABO MADEIRA; UM (1) ELEVADOR CUSHING 19 CM ARREDONDADO; UM (1) ELEVADOR CUSHING 20 CM; UM (1) ELEVADOR HOEN 19 CM LÂMINA 20 MM; UM (1) ELEVADOR LANGENBECK 20 CM; QUATRO (4) ESTOJOS P/INSTRUMENTAL PERFURADO 42X28X12 CM; UM (1) GANCHO PARA AFASTADOR SCOVILLE 38 MM; UM (1) GANCHO PARA AFASTADOR SCOVILLE 51 MM; UM (1) GANCHO PARA AFASTADOR SCOVILLE 76 MM; UM (1) LÂMINA 25X51 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; DUAS (2) LÂMINAS 25X64 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LÂMINA 25X89 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LÂMINA 32X67 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LÂMINA 38X41 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LÂMINA 38X64 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LÂMINA 44X67 MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LÂMINA 51X64MM PARA AFASTADOR SCOVILLE; UMA (1) LÂMINA 45 MM COM DENTE PARA AFASTADOR CLOWARD; QUATRO (4) MARTELOS DE TEFLON 23 CM; DOIS (2) MARTELOS INOX 250 G; DOIS (2) MARTELOS INOX 500 G; UM (1) OSTEOTOMO SMITH-PETERSEN RETO 24 CM X 6 MM; QUATRO (4) PINÇAS BIPOLAR BAIONETA 18 CM RETA 2,0 MM; QUATRO (4) PINÇAS BIPOLAR BAIONETA 18 CM RETA 2,5 MM; UMA (1) PINÇA CLOWARD HARPER 3 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA BEYER CURVO 18 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA ECHILIN 4 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA LEKSELL STILLE; UMA (1) PINÇA GOIVA LEKSELL CORTE 8 MM; UMA (1) PINÇA GOIVA LEMPERT RETA 19 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA LUER RETA; UMA (1) PINÇA GOIVA MAYFIELD CURVA 19 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA RUSKIN-LISTON RETA; UMA (1) PINÇA GOIVA STILLE-LUER RETA 23 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA STILLE-RUSKIN CURVA 23 CM; UMA (1) PINÇA GOIVA STILLE CURVA 23 CM; UMA (1) PINÇA KERRISON ANGULADA 40º 3 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON ANGULADA 40º 5 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON RETA PARA BAIXO 5 MM; UMA (1) PINÇA KERRISON RETA PARA CIMA 5 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA BAIXO 2X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA BAIXO 3X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA CIMA 2X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA CIMA 3X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE-GRUENWALD PARA CIMA 4X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE RETA 2X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE RETA 3X10 MM; UMA (1) PINÇA LOVE RETA 4X10 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 2,5 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 3,0 MM; UMA (1) PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER 4,0 MM; UMA (1) RUGINA CURVA LAMBOTTE 21 CM X 20 MM; UMA (1) RUGINA CURVA LAMBOTTE 21 CM X 25 MM; UMA (1) RUGINA CUSHING 20 CM X 13 MM; UMA (1) RUGINA CUSHING 20 CM X 15 MM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
26	39	UNID.	CAIXA DE CURATIVOS. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UMA (1) CUBA REDONDA 9 CM/250 ML; UMA (1) PINÇA CHERON 25 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16 CM; UMA (1) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12 CM; UMA (1) PINÇA KELLY CURVA 16 CM; UMA (1) PINÇA KELLY RETA 16 CM; UM (1) PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 16 CM; UMA (1) TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	GOLGRAN	130,00	5.070,00
27	4	UNID.	CAIXA PARA GINECOLOGIA ABDOMINAL. AFASTADOR BALFOUR VALVA 45x80mm HASTE NORMAL 1; AFASTADOR FARABEUF 12cm 1; AFASTADOR FARABEUF 14cm 1; AFASTADOR FARABEUF 17cm 1; AFASTADOR HARRINGTON 1; AFASTADOR LANGENBECK Nº 2 2; ESPÁTULA REVERDIN ANGULADA 29cm 1; ESPÁTULA RIBBON 30mmx33cm 1; ESPÁTULA RIBBON 40mmx33cm 1; ESPÁTULA RIBBON 50mmx33cm 1; VALVA DE DOYEN 45x60mm 1; VALVA DE DOYEN 45x90mm 1; VALVA DE DOYEN 45x120mm 1; PINÇA ADSON RETA 18cm 2; PINÇA ADSON CURVA 18cm 4; PINÇA ALLIS 15cm 4; PINÇA ALLIS 19cm 2; PINÇA BABCOCK 16cm 2; PINÇA BABCOCK 20cm 2; PINÇA BACKHAUS 13cm 10; PINÇA COLLIN ANEL 16cm 1; PINÇA COLLIN 1x2 DENTES 25cm 1; PINÇA DARTIGUES 27cm 1; PINÇA FAURE CURVA 20cm 2; PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25cm 1; PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25cm 1; PINÇA GUYON 24cm 1; PINÇA H.MOSQUITO RETA 12cm 4; PINÇA H.MOSQUITO RETA 18cm 1; PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12cm 1; PINÇA H.MOSQUITO CURVA 18cm 2; PINÇA KELLY RETA 14cm 4; PINÇA KELLY; RETA 16cm 4; PINÇA KELLY CURVA 14cm 10; PINÇA KELLY CURVA 16cm 10; PINÇA KOCHER RETA 14cm 6; PINÇA KOCHER CURVA 14cm 2; PINÇA MIXTER-BABY 14cm 2; PINÇA MIXTER 23cm 2; PINÇA MUSEUX RETA 24cm 1; PINÇA POZZI RETA 25cm 1; PINÇA R.OCHSNER RETA 22cm 2; PINÇA R.PEAN RETA 18cm 2; PINÇA R.PEAN RETA 24cm 2; PINÇA R.PEAN CURVA 18cm 2; PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12cm 1; PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16cm 1; PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 20cm 1; PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16cm 1; PINÇA DISSECÇÃO DENTE 20cm 1; PAGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 16cm 1; PAGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 20cm 1; PAGULHAS WANGENSTEEN SERRILHA 27cm 1; TESOURA RR RETA 15cm 1; TESOURA RR RETA 19cm 1; TESOURA MAYO-STILLE RETA 17cm 1; TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17cm 1; TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19cm 1; TESOURA METZENBAUM CURVA 14cm 1; TESOURA METZENBAUM CURVA 18cm 1; TESOURA METZENBAUM CURVA 23cm 1; TESOURA PARA FIOS DE AÇO 12cm 1; CABO DE BISTURI Nº 3 1; CABO DE BISTURI Nº 4 1; CABO DE BISTURI NR07 1; ESTILETE BI-OLIVAR 15cm 1; SACA FIBROMA DE DOYEN 1; TENTACÂNULA 15cm 1; ASPIRADOR DE YANKAUER 1; ASPIRADOR POOLE RETO 24,5cm 1. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	6.000,00	24.000,00
28	2	UNID.	CAIXA GINECOLÓGICA AMBULATORIAL. ESPÉCULO DE COLLIN Nº 1 1; ESPÉCULO DE COLLIN Nº 2 1; ESPÉCULO DE COLLIN Nº 3 1; PINÇA CHERON 25cm 1; PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 20cm 1; PINÇA THOMS GAYLOR 24cm 1.	ABC	275,00	550,00
29	4	UNID.	CAIXA DE ORTOPEDIA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UMA (1) PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE; QUATRO (4) PINÇAS ALLIS 15 CM 5X6 COM DENTES; OITO (8) PINÇAS BACKKAUS 13 CM PARA CAMPO; UMA (1) PINÇA CHERON 24 CM; QUATRO (4) PINÇAS CRILE 16 CM RETA; OITO (8) PINÇAS CRILE 16 CM CURVA; DUAS (2) PINÇAS DISSECÇÃO 18 CM DELICADAS; DUAS (2) PINÇA COM DENTE 18 CM; UMA (1) PINÇA LEKSELL 23 CM; UMA (1) PINÇA LUER 18 CM RETA; DOIS (2) AFASTADORES FARABEUF 13 MM/15 CM ADULTO; DOIS (2) AFASTADORES ISRAEL COM 4 DENTES 25 CM; DOIS (2) AFASTADORES KOCHER/VOLKMAN ROMBO 4 GANCHOS 22 CM; UM (1) AFASTADOR WEITLANER 17 CM ROMBO; UM (1) CABO 3 PARA BISTURI 13 CM (PARA LÂMINAS 10 11 12 15); UMA (1) CURETA VOLKMAN Nº 0 PARA OSSO; UMA (1) CURETA VOLKMAN Nº. 00 PARA OSSO; UMA (1) CURETA VOLKMAN Nº. 2 PARA OSSO; UM (1) ELEVADOR WILLIGER DESTACA 1810; UM (1) FORMÃO STILLE 10 MM SIMPLES RETO; UM (1) FORMÃO STILLE 12 MM SIMPLES RETO; UM (1) FORMÃO STILLE 15 MM SIMPLES RETO; UM (1) MARTELO WILLIGER 20 CM 350 GRAMAS; DOIS (2) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 18 CM COM VÍDIA; UM (1) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 20 CM COM VÍDIA; TRÊS (3) RUGINA LAMBOTTE 20 CM 20 MM; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA; UMA (1) TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA; UMA (1) TESOURA METZENBAUM 18 CM CURVA; OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	4.000,00	16.000,00
30	2	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA DE EXTREMIDADES. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DOIS (2) AFASTADORES SENN MULLER 14 CM; QUATRO (4) AFASTADORES FARABEUF 14 CM; UM (1) AUTOSTÁTICO 14 CM; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 03; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 04; UMA (1) ESPÁTULA 14 CM; CINCO (5) UM (1) GANCHO PARA PRENDER PINÇAS (MAYO BUNT) 14 CM; DOIS (2) GANCHOS DE GIGLI; UMA (1) GOIVA 14CM; DUAS (2) PINÇAS ADSON C/DENTE 14 CM; DUAS (2) PINÇAS ADSON S/DENTE 14 CM; DUAS (2) PINÇAS ALLIS 14 CM; PINÇAS BACKKAUS 14 CM; UMA (1) PINÇA CHERON 14 CM; SEIS (6) PINÇAS KELLY CURVA 14 CM; SEIS (6) PINÇAS KELLY RETA 14 CM; UMA (1) PINÇA KOCHER CURVA 14 CM; UMA (1) PINÇA KOCHER RETA 14 CM; DOIS (2) PORTA-AGULHA 14 CM; UM (1) OSTEÓTOMO 14 CM; UMA (1) TESOURA ÍRIS CURVA 14 CM; UMA (1) TESOURA ÍRIS RETA 14 CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	1.600,00	3.200,00
31	2	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA DE JOELHO. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DOIS (2) ABAIXA-LÍNGUA 16 CM;DOIS (2) AFASTADORES HOMANN 16CM;DOIS (2) AFASTADORES VOLKMAN 16CM;CINCO (5) PINÇA BACKKAUS 16CM;UM (1) CABO DE BISTURI Nº 03; UM (1) CABO DE BISTURI Nº 04; DUAS (2) CURETAS 16 CM;DUAS (2) PINÇAS DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM;DUAS (2) PINÇAS DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16CM;DOIS (2) FARABEUF 16CM;UM (1) FORMÃO 16 CM;UM (1) GANCHO 16 CM;UM (1) GANCHO PARA PRENDER PINÇAS (MAYO BUNT) 16CM;UMA (1) GOIVA 16CM;QUATRO (4) PINÇAS KOCHER	EDLO	2.500,00	5.000,00

			RETA 16CM;DOIS (2) OSTEÓTOMO 16 CM;DUAS (2) PINÇAS ALLIS 16CM;QUATRO (4) PINÇAS KELLY CURVA 16CM;QUATRO (4) PINÇAS KELLY RETA 16CM;UMA (1) PINÇA ÓSSEA 16CM;DOIS (2) PORTA-AGULHA 16CM;UMA (1) RUGINA 16CM;UMA (1) PINÇA CHERON 16CM;UMA (1) TESOURA CURVA 16CM;UMA (1) TESOURA RETA 16 CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
32	2	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA DE MÃO. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: AFASTADOR SENN MULLER 12CM;UM (1) CABO DE BISTURI Nº 03;UMA (1) PINÇA ADSON C/ DENTE 12CM;UMA (1) PINÇA ADSON S/DENTE 12CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO 16CM;UMA (1) PINÇA DENTE DE RATO 16 CM;DUAS (2) PINÇAS KELLY RETA 12CM;DUAS (2) PINÇAS KELLY CURVA 12CM; UM (1) PORTA AGULHA 12CM; UMA (1) TESOURA DE MAYO CURVA 16CM; UMA (1) TESOURA DE MAYO RETA 16CM; UMA (1) TESOURA STEVENS CURVA 12CM; UMA (1) TESOURA STEVENS RETA 12CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	400,00	800,00
33	1	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA DE MÃO (PESADA). CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DOIS (2) AFASTADORES FARABEUF;UM (1) CABO DE BISTURI Nº 03;UM (1) CABO DE BISTURI Nº 04;UMA (1) CIZALHA DE LISTON;UMA (1) FURADEIRA MANUAL;DUAS (2) GOIVAS DELICADAS;UM (1) MARTELO PEQUENO;QUATRO (4) OSTEÓTOMOS; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO 16 CM;UMA (1) PINÇA DENTE DE RATO 16 CM;UMA (1) TESOURA DE MAYO RETA 16CM;UMA (1) TESOURA DE MAYO 16CM;UMA (1) TESOURA MAYO CURVA 16 CM;UMA (1) TESOURA METZEMBAUM 16 CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	NÃO COTADO	N/C	N/C
34	1	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA DE QUADRIL. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: DOIS (2) ABAIXA-LÍNGUA MÉDIO 18CM;DOIS (2) AFASTADORES HOMANN BEM CURVO 18CM;DOIS (2) AFASTADORES VOLKMAN MÉDIO 18CM;CINCO (5) PINÇAS BACKAUS 18CM;UM (1) CABO DE BISTURI Nº 03 LONGO;DOIS (2) CABOS DE BISTURI Nº 04 LONGO;DUAS (2) CURETAS LONGA C/ COLHER GRANDE 18CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA LONGA 18CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA MÉDIA 18CM;UMA (1) DISSECÇÃO DENTE DE RATO LONGA 18CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO MÉDIA 18CM;DOIS (2) AFASTADORES FARABEUF LONGO 18CM;DOIS (2) AFASTADORES FARABEUF MÉDIO 18CM;UM (1) FORMÃO 18CM. UM (1) GANCHO PARA PRENDER PINÇAS (MAYO BUNT) 18CM;UMA (1) GOIVA (LONGA E ARTICULADA) 18CM;DUAS (2) PINÇAS KOCHER RETA LONGA 18CM;DUAS (2) PINÇAS KOCHER RETA MÉDIA 18CM;UM (1) MARTELO (GRANDE);UM (1) OSTEÓTOMO 18CM;DUAS (2) PINÇA ALLIS LONGA 18CM;QUATRO (4) PINÇAS KELLY CURVA LONGA 18CM;QUATRO (4) PINÇAS KELLY RETA LONGA 18CM;DOIS (2) PORTA-AGULHA (LONGO E FORTE) 18CM;UMA (1) RUGINA 18CM;UMA (1) PINÇA CHERON 18CM;UMA (1) TESOURA CURVA LONGA 18CM;UMA (1) TESOURA RETA LONGA 18CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	3.000,00	3.000,00
35	2	UNID.	CAIXA DE OTORRINOLARINGOLOGIA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) ABAIXA-LÍNGUA BRUENINGS 19 CM;UM (1) AFASTADOR SENN MUELLER AGUDO 17CM;UM (1) AFASTADOR WEITLANER AGUDO 14CM;UM (1) AFASTADOR WEITLANER ROMBO 17CM;UMA (1) AGULHA POLITZER ANGULADA 18 CM;UM (1) CABO Nº 03 P/BISTURI 13CM (P/LAM.10 11 12 15);UM (1) CABO Nº 04 P/BISTURI 14CM (P/LAMINA 20 A 24);UMA (1) CAIXA 32 X 16 X 08 CM PERFURADA;UM (1) DESCOLADOR FREER P/AMÍGDALAS 22 CM;UM (1) DESCOLADOR HURD 18 CM;UM (1) ESPECULO HARTMANN-HALLE JOGO C/3 PCS;UM (1) FACA BECKMANN Nº 01 P/ADENÓIDES 22CM;UMA (1) FACA BECKMANN Nº 02 P/ADENÓIDES 22CM;UMA (1) FACA BECKMANN Nº 03 P/ADENÓIDES 22CM;UM (1) PORTA-AGULHA MAYO HEGAR C/VIDEA 14 CM;UM (1) PORTA-AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 18 CM;SEIS (6) PINÇAS BACKAUS P/CAMPO 13 CM;UMA (1) PINÇA DENTE DE RATO 14 CM;UM (1) PINÇA CHERON 24 CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM;SEIS (6) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM;UMA (1) PINÇA LUER CURVA 16 CM;UMA (1) PINÇA LUER RETA 16 CM;UM (1) PINÇA PEAN MURPHY 14 CM;DUAS (2) PINÇA SCHMIDT CURVA LEVE 18 CM;UMA (1) TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 15 CM;UMA (1) TESOURA IRIS CURVA GENGIVA 11,5 CM;UMA (1) TESOURA IRIS RETA GENGIVA 11,5 CM;UMA (1) TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA;UMA (1) TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM;UMA (1) TESOURA JOSEPH RETA 14 CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	3.000,00	6.000,00
36	1	UNID.	CAIXA DE CIRURGIA DE TÓRAX. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13MM/15CM;UM (1) AFASTADOR FINOCHIETTO INFANTIL 12 CM;UM (1) AFASTADOR FINOCHIETTO MÉDIO 16,5 CM;UM (1) AFASTADOR LANGENBECK 40X12 MM 20 CM;UM (1) AFASTADOR RICHARDSON Nº 03 44X38 MM 26 CM;UM (1) ALICATE BETHUNE 34 CM;UM (1) ASPIRADOR YANKAUER 27 CM/8 MM;UM (1) CABO Nº 03 P/BISTURI 13 CM (P/LAM.10 11 12 15);UM (1) CABO Nº 04 P/BISTURI 14 CM (P/LAMINA 20 A 24);UM (1) CABO Nº 07 P/BISTURI 16 CM (P/LAM.10 11 12 15);UMA (1) CAIXA PERFURADA 42X28X12 CM;UMA (1) CIZALHA LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO 27 CM;UM (1) COSTOTOMO COLLIN 20 CM;UM (1) DESCOLADOR FREER DUPLO ODONTO 22 CM;DUAS (2) PINÇAS ADSON C/DENTE 12 CM;QUATRO (4) PINÇAS ALLIS 4X5 DENTES 14 CM;QUATRO (4) PINÇAS ALLIS 6X7 DENTES 18 CM;UMA (1) PINÇA ANATÔMICA DE BAKEY PONTA 2,5MM 20 CM;UMA (1) PINÇA ANATÔMICA DE BAKEY PONTA 2,5MM 24 CM;DEZ (10) PINÇAS BACKAUS P/CAMPO 13 CM;UMA (1) PINÇA C/DENTE DELICADA 18 CM;UMA (1) PINÇA C/ DENTE DELICADA 20 CM;UMA (10) PINÇA C/DENTE DELICADA 25 CM;UMA (1) PINÇA CHERON 24 CM;SEIS (6) PINÇAS CRILE RETA 16 CM;OITO (8) PINÇAS CRILE CURVA 18 CM;UMA (1) PINÇA DE BAKEY 18 CM CURVA 90º P. ATIVA 5 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO DELICADA 18 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO DELICADA 20 CM; UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO DELICADA 25 CM; UMA (1) PINÇA DUVAL-COLLIN Nº 01 1,2 MM 22 CM; QUATRO (4) PINÇAS FAURE RETA ART.UTER 22 CM; OITO (8) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM; SEIS (6) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM; UMA (1) PINÇA JANSEN GOIVA 18 CM; QUATRO (4) PINÇAS KOCHER RETA 16 CM; UMA (1) PINÇA LEKSELL 23 CM; QUATRO (4) PINÇAS MIXTER 17 CM; QUATRO (4) PINÇAS MIXTER 22 CM; DUAS (2) PINÇAS PENNINGTON 19 CM; UMA (1) PINÇA SATINSKY DE BAKEY 16 CM 35 MM; UMA (1) PINÇA SATINSKY DE BAKEY 27 CM 60 MM;QUATRO (4) PINÇAS SCHNIDT CURVA FORTE 18 CM;UM (1) PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDIA 16 CM;UM (1) PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/VIDEA 18 CM;UM (1) PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/VIDEA 20 CM;UM (1) PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/VIDEA 25 CM; UMA (1) RUGINA DOYEN COSTELA DIREITA; UM (1) RUGINA DOYEN COSTELA ESQUERDA; UMA (1) RUGINA FARABEUF RETA 10 MM 15 CM;UMA (1) RUGINA LAMBOTTE 20 MM 20 CM;UMA (1) TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM;UMA (1) TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM;UMA (1) TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM;UMA (1) TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM;UMA (1) TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM;UMA (1) VÁLVULA DOYEN 45X120 MM;UMA (1) VÁLVULA DOYEN 45X60 MM;UMA (1) VÁLVULA DOYEN 45X90 MM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO	11.000,00	11.000,00
37	2	UNID.	CAIXA DE UROLOGIA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10 MM/12 CM; UM (1) AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13 MM/15 CM;UM (1) AFASTADOR GOSSET 16 CM;UM (1) AFASTADOR GOSSET 24 CM;UM (1) AFASTADOR LANGENBECK 40X12 MM 20 CM;UM (1) AFASTADOR LANGENBECK 50X15 MM 20 CM;UM (1) ASPIRADOR DE YANKAUER 27 CM/8 MM;UM (1) CABO DE BISTURI Nº 03 13 CM (P/LAM.10 11 12 15);UM (1) CABO DE BISTURI Nº 04 14 CM (P/LAMINA 20 A 24);UMA (1) CAIXA PERFURADA 42X28X12 CM ;UM (1) CONJUNTO DE AFASTADOR CIRCULAR ADULTO;UM (1) CONJUNTO DE PINÇAS HANDALL;UM (1) DILATADOR URETRAL BNQUET E PHILIPS; UMA (1) ESPÁTULA HABERER 300X40 MM;UM (1) PINÇA ADSON C/DENTE 12 CM;UMA (1) PINÇA ADSON S/DENTE 12 CM; DUAS (2) PINÇAS ALLIS 5X6 DENTES 15 CM;DUAS (2) PINÇAS BABYCOCK 16 CM;DUAS (2) PINÇAS BABYCOCK 20 CM;OITO (8) PINÇAS BACKAUS P/CAMPO 10 CM;OITO (8) PINÇAS BACKAUS P/CAMPO 13 CM;UMA (1) PINÇA CHERON 24 CM;UMA (1) PINÇA COLLIN 25 CM 1X2 P/INSTRUMENTO;UMA (1) PINÇA COLLIN ANEL 17 CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 18 CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 18 CM;PINÇA FOERSTER RETA 18 CM;DEZ (10) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM;OITO (8) PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM;SEIS (6) PINÇAS KELLY CURVA 14 CM;QUATRO (4) PINÇAS KELLY RETA 14 CM;SEIS (6) PINÇAS KOCHER CURVA 14 CM;DUAS (2) PINÇAS KOCHER RETA 14 CM;QUATRO (4) PINÇAS	NÃO COTADO	N/C	N/C

37	2	UNID.	MIXTER 24 CM;DUAS (2) PINÇAS ROCHESTER PEAN RETA 18 CM;UM (1) PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CM;UM (1) PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 18 CM;UMA (1) TESOURA CIRÚRGICA F/ FINA 15 CM RETA;UMA (1) TESOURA CIRÚRGICA R/FINA 17 CM CURVA;UMA (1) TESOURA CIRÚRGICA R/ROMBA 17 CM RETA;TESOURA CORTA FIO AÇO ATE 1,5MM C/SERRILHA 13 CM;UMA (1) TESOURA MAYO STILLE CURVA 15CM;UMA (1) TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM; UMA (1) TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM;UMA (1) TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	NÃO COTADO	N/C	N/C
38	1	UNID.	CAIXA DE VIDEOCIRURGIA. CONJUNTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE: UM (1) ADAPTADOR P/MANGUEIRA LUER LOCK 1/8 DIÂMETRO;UM (1) CABO P/PINÇA BIPOLAR AUTOCLAVAVEL C/3MTS COMPRIMENTO;UMA (1) CANULA (BAINHA) P/TROCATER TP JANELA C/ VALV 10MM;UMA (1) CANULA (BAINHA) P/TROCATER TP JANELA C/VALV 5MM;DUAS (2) CANULA (BAINHA) C/TROCATER ROSQUEAVEL TP JAN C/VÁLVULA;UMA (1) CANULA DE DISSECÇÃO C/ ESPÁTULA ISOLADA;UMA (1) CANULA DISSECÇÃO C/GANCHO ANG. RETO ISOL 5MM 36CM;UMA (1) CANULA P/PNEUMOPERITONIO DE VERESS 120 MM;UM (1) CONTAINER SYSTEM;UM (1) EMPURRADOR DE NÓ CAMBIAGHI;UM (1) EXTRATOR DE AP E REDUTOR DIAF 10MMX5MM;UMA (1) PINÇA DE APREENSÃO 2X4 DENTES SERRILHA ISOLADA 5MM 36CM;UMA (1) PINÇA DE APREENSÃO 5MM 36CM REFORÇADA ISOLADA; UMA (1) PINÇA APREENSÃO ESPECIAL P/ VESÍCULA 5MM 36CM;UMA (1) PINÇA ATRAUMÁTICA DE DISSECÇÃO ISOLADA 5MM 36CM;UMA (1) PINÇA BABYCOCK 5MM C/SERRILHA 36CM;UMA (1) PINÇA DE DISSECÇÃO E APREENSÃO DELICADA ISOL S/CREM 5MM 36CM;UMA (1) PINÇA FENESTRADA 5MM 36CM;UMA (1) PINÇA MARYLAND DE DISSECÇÃO 5MM 36CM GIRAT CV ISOLADA;UMA (1) PINÇA MIXTER DE DISSECÇÃO GIRAT ISOLADA 5MM 36CM;UM (1) PORTA-AGULHA CV C/VIDEA C/EMPUNHADURA LONGA 5MM 36CM;UM (1) PORTA-AGULHA CV C/VIDEA C/EMPUNHADURA LONGA 5MM 36CM;UMA (1) TESOURA METZEMBAUM GIRATÓRIA CV 5MM 36 CM;UM (1) TROCATER C/BAINHA TP JAN C/VALV ROSQ C/PTA PIRAMIDAL;UM (1) TROCATER C/PTA PIRAMIDAL P/BAINHA TP JAN 10MM;UM (1) TROCATER C/PTA PIRAMIDAL P/BAINHA TP JAN 5MM;UM (1) TROCATER C/PTA PROTEGIDA 10MM P/BAINHA TP JANELA;UMA (1) VÁLVULA P/TB DE ASP E IRRIG C/CANULA P/ASP 5MM 36CM. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EDLO FAMI	22.500,00	22.500,00
39	90	UNID.	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL	FAMI	110,00	9.900,00
40	50	UNID.	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 10,5 X 5 CM.	FAMI-ITA	16,80	840,00
41	23	UNID.	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL 30 X 20 X 4 CM.	FAMI	68,00	1.564,00
42	30	UNID.	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL 40 X 20 X 6 CM, PARA BLOQUEIOS ANESTÉSICOS.	NÃO COTADO	N/C	N/C
43	32	UNID.	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12 X 6 CM	FAMI-ITA	39,00	1.248,00
44	80	UNID.	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL	FAMI	79,00	6.320,00
45	20	UNID.	CONTAINER SYSTEM. CAIXA PARA ACONDICIONAR E ESTERILIZAR INSTRUMENTAL CIRÚRGICO; FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A IMPACTOS E AUTOCLAVÁVEL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 X 280 X 100 MM, TAMPA PERFURADA, BASE LISA; TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DO CONTAINER; ALÇA DE TRANSPORTE ESCAMOTEÁVEL. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	FAMI-ITA	3.300,00	66.000,00
46	10	UNID.	CONTAINER SYSTEM. CAIXA PARA ACONDICIONAR E ESTERILIZAR INSTRUMENTAL CIRÚRGICO; FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A IMPACTOS E AUTOCLAVÁVEL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 420 X 280 X 120 MM, TAMPA PERFURADA, BASE LISA; TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DO CONTAINER; ALÇA DE TRANSPORTE ESCAMOTEÁVEL. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	FAMI-ITA	3.300,00	33.000,00
47	10	UNID.	CONTAINER SYSTEM. CAIXA PARA ACONDICIONAR E ESTERILIZAR INSTRUMENTAL CIRÚRGICO; FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A IMPACTOS E AUTOCLAVÁVEL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 X 220 X 90 MM, TAMPA PERFURADA, BASE LISA; TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DO CONTAINER; ALÇA DE TRANSPORTE ESCAMOTEÁVEL. OS TIPOS DE MATERIAIS, GARANTIAS E EXIGÊNCIAS EM GERAL, ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	NÃO COTADO	N/C	N/C

Item: 01, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 15, 26, 28, 39, 41 e 44
 Empresa Vencedora: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA
 CNPJ: 05.897.431/0001-16
 Endereço: Rua General Mena Barreto, 33 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias-RJ – CEP.25.075-120
 Telefone: (21)2673-3395 / 3396 Cel-24-78112936
 Fax: (21)2673-3357
 e-mail: microllagos@microllagos.com.br
 Item: 02, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 38
 Empresa Vencedora: EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.072.992/0001-25
 Endereço: Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1225/14 – Sarandi – Porto Alegre-RS - CEP.91.150-010
 Telefone: (51)3052-3900
 Fax: (51)3052-3942
 e-mail: licitacoes@edlo.com.br
 Item: 40, 43, 45 e 46
 Empresa Vencedora: DOCTOR'S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 08.117.714/0001-96
 Endereço: Rua Cônego Tobias, 194 – Meier – Rio de Janeiro/RJ – CEP.20.725-

010
 Telefone: (21)3518-7061 / 7062 / 7065 e-mail:doctors-plus@hotmail.com
 Fax: (21)3518-7063 / 3822-6385
 e-mail: alfredo-mainente@ig.com.br
 Os itens 22, 23, 24, 25, 33, 37, 42 e 47 não foram cotados.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de instrumental cirúrgico para suprir a demanda do Hospital Geral da Japuíba, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que

dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

4.1 – Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento do Empenho e da Ordem de Fornecimento expedida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no Almoxarifado da FUSAR situado na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário – Angra dos Reis-RJ, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4.1.1 – Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da FUSAR, logo após análise detalhada e verificação de conformidade com cada característica do edital e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

5.1 – Os fornecimentos de materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Administração e Finanças da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Fornecer os equipamentos no local indicado neste Termo.

7.1.3 – Dispor dos veículos necessários e adequados para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos equipamentos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer equipamento entregue, que se encontrar com defeito de fabricação e fora das especificações do ANEXO I ou diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos equipamentos, objeto do presente edital.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos equipamentos devendo conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da nota de empenho, número desta licitação, número do processo,

identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidades, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio, via fax e correio eletrônico.

7.2.7 – Devolver a remessa, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos equipamentos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

8.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

8.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento pelos equipamentos fornecidos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança (Nota Fiscal Eletrônica) do fornecimento, isento de erros.

9.2 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3 – A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002** e **artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 12 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, e "d" do item citado prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO D A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. automaticamente.

13.1.2. por decurso de prazo de vigência.

13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2011.

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Presidente

Alba Valéria dos Reis Pereira

Pregoeira

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

Fornecedor

EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fornecedor

DOCTOR'S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de agosto de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 036/2011, Processo Administrativo nº 408/2011/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços **para fornecimento de materiais hospitalares para atender ao Almoxarifado da Rede Municipal de Saúde** para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	200	UNID.	DRENO DE (ASP) SUCÇÃO CONTÍNUA 1/4 P/ ASPIRAÇÃO E DRENAGEM PVC ATÓXICO SILICONIZADO COM PINÇA CORTA FLUXO CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML	KAWAMOTO	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
34	300	UNID.	DRENO DE (ASP) SUCÇÃO CONTÍNUA 1/8 P/ ASPIRAÇÃO E DRENAGEM PVC ATÓXICO SILICONIZADO COM PINÇA CORTA FLUXO CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML	KAWAMOTO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
40	400	UNID.	FIO MONONYLON DIAMETRO 3.0, 45CM, AG 3/8 CIRC 2,0 CM TRI AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 17,70	R\$ 7.080,00
41	400	UNID.	FIO MONONYLON DIAMETRO 4.0, 45CM, AG 3/8 CIRC 2,0 CM TRI AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 17,70	R\$ 7.080,00
45	1000	UNID.	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL- TEM A FINALIDADE DE GARANTIR O ADEQUADO POSICIONAMENTO DO TUBO ENDOTRAQUEAL, EVITANDO ASSIM QUADRO DE HIPÓXIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO E IMPERMEÁVEL. FITA DE DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES, TRAVADE FIXAÇÃO DE POLIURETANO, ESTABILIZA A TIRA AO TUBO, TAMANHO ADULTO	FRADEL	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
46	300	UNID.	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL- TEM A FINALIDADE DE GARANTIR O ADEQUADO POSICIONAMENTO DO TUBO ENDOTRAQUEAL, EVITANDO ASSIM QUADRO DE HIPÓXIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO E IMPERMEÁVEL. FITA DE DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES, TRAVADE FIXAÇÃO DE POLIURETANO, ESTABILIZA A TIRA AO TUBO, TAMANHO INFANTIL	FRADEL	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
47	1500	PCT	FRASCO COLETOR DE ESCARRO 50ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPÁ	J PROLAB	R\$ 0,18	R\$ 270,00
48	20	UNID.	FRASCO DRENAGEM TORACICA 1000ML DESCARTAVEL GRADUADO ESTERIL	BIO KIT	R\$ 16,00	R\$ 320,00
49	20	UNID.	FRASCO DRENAGEM TORACICA 500ML DESCARTAVEL GRADUADO ESTERIL	BIO KIT	R\$ 16,00	R\$ 320,00

72	15000	ROLO	TUBO DE SILICONE , LIVRE DE ODOR, SUPERFÍCIE LISA E ANTI ADERENTE, ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS, DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 10993	KINNER	R\$ 21,00	R\$ 315.000,00
73	100	UNID.	ALMOTOLIA EM PVC AMBAR - COM BICO RETO E TAMPA, GRADUADA EM ALTO RELEVO , DE 10 EM 10 ML	J PROLAB	R\$ 1,10	R\$ 110,00
74	100	UNID.	ALMOTOLIA EM PVC TRANSPARENTE - COM BICO RETO E TAMPA, GRADUADA EM ALTO RELEVO , DE 10 EM 10 ML	J PROLAB	R\$ 1,10	R\$ 110,00
86	500	UNID.	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5LT PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	DESCARPACK	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
87	3000	UNID.	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	DESCARPACK	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
88	5000	UNID.	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7,0 LT PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	DESCARPACK	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 366.805,00

EMPRESA VENCEDORA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

ENDEREÇO: Alameda África, nº 570 – Gleba Y Polo Empresarial – Tamboré – Santana do Parnaíba – São Paulo - SP

CEP: 06.543-306

TELEFONE: 11-4152.0525

FAX: 11-4152.0524

E-MAIL: licitacao12@cfernandes.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	30	CX	BOLSA DRENÁVEL PARA UROSTOMIA ADULTO - SISTEMA DE UMA PEÇA. BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL, COM BARREIRA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM FACE POSTERIOR REVESTIDO DE POLIÉSTER NÃO-TECIDO, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10A 70MM, CAPACIDADE DE 375ML, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. CX 10 UNID	COLOPLAST	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
TOTAL						R\$ 6.900,00

EMPRESA VENCEDORA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.794.555/0001-88

ENDEREÇO: Rua México, nº 03 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-144

TELEFONE: 21-3212.4250

FAX: 21-2215.5834

E-MAIL: brvc@coloplast.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	15	UNID.	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/COMPRIMENTO 18FR/3,0 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	KIMBERLY CLARK	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
20	15	UNID.	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/COMPRIMENTO 18FR/3,5 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	KIMBERLY CLARK	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
21	15	UNID.	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/COMPRIMENTO 18FR/4,0 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	KIMBERLY CLARK	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
22	15	UNID.	BOTTON P/GASTROSTOMIA TAMANHO/COMPRIMENTO 18FR/4,5 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	KIMBERLY CLARK	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
23	15	UNID.	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/COMPRIMENTO 20FR/1,5 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	KIMBERLY CLARK	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
24	15	UNID.	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/COMPRIMENTO 22FR/2,0 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	KIMBERLY CLARK	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
25	15	UNID.	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/COMPRIMENTO 24FR/1,5 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	KIMBERLY CLARK	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
26	15	UNID.	BOTTON P/ GASTROSTOMIA TAMANHO/COMPRIMENTO 24FR/2,0 CM (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ GASTRONOMICA AO NÍVEL DA PELE, TIPO MIC-KEY BOTTON KIT CANULA FR./CM ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA ANVISA 10234400057	KIMBERLY CLARK	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
61	300	UNID.	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO ADULTO 6FR	KIMBERLY CLARK	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
62	300	UNID.	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO INFANTIL 6FR	KIMBERLY CLARK	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
63	500	UNID.	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TIPO TRACK CARE 6FR	KIMBERLY CLARK	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
			TOTAL			R\$ 130.100,00

EMPRESA VENCEDORA: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 40.175.705/0001-64

ENDEREÇO: Estrada do Engenho D L'água, nº 1.248 – Anil – Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22.765-240

TELEFONE: 21-3525.9450

FAX: 21-3525.9456

E-MAIL: licitacoes@cei-brasil.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	50000	UNID.	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE QUATRO VIAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS , TUBO TRANSPARENTE EM PVC , LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, 2 VIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (EQUIPO POLIFIX)	BIOSANI	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
			TOTAL			R\$ 63.500,00

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

ENDEREÇO: Rua Paulo Costa, 320 – Galpão 09, 10 e 11 – Distrito Ind. Jardim Piemont Sul – Betim - MG

CEP: 32.669-712

TELEFONE: 31-3439.4300

FAX: 31-3439.4301

E-MAIL: vendas@mg.rioclarense.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	2700	COMP	MESALAZINA 500 MG	FERRING	R\$ 2,7200	R\$ 7.344,00
TOTAL						R\$ 7.344,00

EMPRESA VENCEDORA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.076.127/0001-04

ENDEREÇO: Av.: Alexandrino de Alencar, 906 A – Lagoa Seca – Natal - RN

CEP: 59.030-350

TELEFONE: 84-3213.1415

FAX: 84-3213.1415

E-MAIL: licitacao@dhosp.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	300000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 MG	NATULAB	R\$ 0,1674	R\$ 50.220,00
32	150	FRS	CETOTIFENO 0,25 MG/ML – XAROPE	HIPOLABOR	R\$ 2,0500	R\$ 307,50
71	420	COMP	GINKGO BILOBA 80 MG (EXTRATO SECO)	CIMED	R\$ 0,1050	R\$ 44,10
76	14	BSG	HIDROCORTISONA, ACETATO 1 % CREME	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,9400	R\$ 41,16
77	500	COMP	HIDROXIZINE 25 MG	TKS	R\$ 0,0920	R\$ 46,00
85	420	COMP	LOSARTANA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDLEY	R\$ 0,6300	R\$ 264,60
TOTAL						R\$ 50.923,36

EMPRESA VENCEDORA: DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.216.957/0001-20

ENDEREÇO: Rod. Pirapetinga-Pádua – KM1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua - RJ

CEP: 28.470-000

TELEFONE: 22-3854.9004

FAX: 22-3854.9004

E-MAIL: contato@diskmedpadua.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	4000	COMP	CICLOBENZAPRINA 5 MG	EUROFARMA	R\$ 0,1600	R\$ 640,00
62	8000	COMP	FINASTERIDA 5 MG	EUROFARMA	R\$ 0,3780	R\$ 3.024,00
TOTAL						R\$ 3.664,00

EMPRESA VENCEDORA: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.085.822/0001-12

ENDEREÇO: Estrada da Pedra, 5100 – Guaratiba – Rio de Janeiro- RJ

CEP: 23.030-380

TELEFONE: 21-2417.9700

FAX: 21-2417.9700

E-MAIL: especifarma.vendas@veloxmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1000	AMP.	ALPROSTADIL 20 MCG.	BIOSINTÉTICA	R\$ 53,0000	R\$ 53.000,00
10	420	COMP	AMANTADINA 100 MG	EUROFARMA	R\$ 0,4500	R\$ 189,00
21	1200	COMP	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	EUROFARMA	R\$ 1,1900	R\$ 1.428,00
38	420	COMP	CLORETO DE POTASSIO 100 MG + FUROSEMIDA 40 MG	GROSS	R\$ 0,4100	R\$ 172,20
41	5000	COMP	CODEÍNA 7,5 MG + PARACETAMOL 500 MG	EUROFARMA	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,00
44	40000	COMP	CONDROITINA 400 MG + GLICOSAMINA 500 MG	ACHE	R\$ 0,9900	R\$ 39.600,00
53	30000	COMP	DOXAZOSINA 4 MG	SANDOZ	R\$ 0,2900	R\$ 8.700,00
60	100	FRS	FILGRASTIM 300 MCG	BERGAMO	R\$ 14,5200	R\$ 1.452,00
92	4000	COMP	METOTREXATO 2,5 MG	BLAUSIEGEL	R\$ 0,5400	R\$ 2.160,00

123	420	COMP	TAMOXIFENO 20 MG	BLAUSIEGEL	R\$ 0,1700	R\$ 71,40
125	2000	COMP.	TELMISARTANA 40 MG - CPR	BOEHRINGER	R\$ 2,7900	R\$ 5.580,00
TOTAL						R\$ 114.102,60

EMPRESA VENCEDORA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.660.958/0001-83

ENDEREÇO: Rua Bernardo Mascarenhas, 1062 – Galpão 103 – Fábrica – Juiz de Fora - MG

CEP: 36.080-001

TELEFONE: 32-3217.1322

FAX: 21-2629.1982

E-MAIL: licitacao@s3med.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8896	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO	E.M.S.	R\$ 0,2400	R\$ 2.135,04
30	100	FRSC.	CETIRIZINA 1MG / ML – FRASC. 80 ML.	PRATI	R\$ 4,0100	R\$ 401,00
113	5000	COMP	SERTRALINA 25 MG	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,8100	R\$ 4.050,00
117	420	COMP	SINVASTATINA 10 MG	LABORIS	R\$ 0,0400	R\$ 16,80
128	1260	COMP	TOPIRAMATO 100 MG	E.M.S.	R\$ 0,5400	R\$ 680,40
TOTAL						R\$ 7.283,24

EMPRESA VENCEDORA: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 01.267.825/0001-30

ENDEREÇO: Rua Paracatu, 1592 – Bandeirantes – Juiz de Fora - MG

CEP: 36.047-040

TELEFONE: 32-3692.5000

FAX: 32-3692.5000

E-MAIL: prolifarma@veloxmail.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	720	COMP.	ACARBOSE 50 MG	E.M.S.	R\$ 0,3690	R\$ 265,68
4	1080	COMP.	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250 MG	E.M.S.	R\$ 1,0000	R\$ 1.080,00
6	12112	CAPS	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	ELOFAR	R\$ 0,3200	R\$ 3.875,84
7	420	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG	E.M.S.	R\$ 0,1200	R\$ 50,40
11	1260	COMP	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	E.M.S.	R\$ 0,0571	R\$ 71,95
17	192	UNID	BOTA DE UNNA – PRONTA PARA USO	DERMA-CURE	R\$ 23,0000	R\$ 4.416,00
19	1440	COMP	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	R\$ 0,0290	R\$ 41,76
20	720	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	R\$ 0,0450	R\$ 32,40
31	14	FRS	CETOCONAZOL 20 MG/G XAMPU	ROYTON	R\$ 3,1000	R\$ 43,40
36	840	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	EUROFARMA	R\$ 0,4500	R\$ 378,00
37	28	FRS	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL.ORAL	E.M.S.	R\$ 2,0000	R\$ 56,00
50	90000	COMP	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	NEO QUÍMICA	R\$ 0,1700	R\$ 15.300,00
52	5000	COMP	DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S.	R\$ 0,0870	R\$ 435,00
61	60	FRS	FILTRO SOLAR FPS 60	TOPZ	R\$ 21,0000	R\$ 1.260,00
67	840	COMP	GABAPENTINA 300 MG	GERMED	R\$ 0,5000	R\$ 420,00
68	840	COMP	GABAPENTINA 600 MG	GERMED	R\$ 1,0900	R\$ 915,60
80	840	COMP	ISOSSORBIDA 20 MG	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,0700	R\$ 58,80
81	2100	COMP	ISOSSORBIDA 40 MG	BALDACCI	R\$ 0,1100	R\$ 231,00
82	1440	COMP.	ITRACONAZOL 100 MG	PRATI	R\$ 0,3150	R\$ 453,60
83	420	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG	GERMED	R\$ 0,9500	R\$ 399,00
95	420	COMP	NORTRIPTILINA 10 MG	EUROFARMA	R\$ 0,1500	R\$ 63,00
100	2340	COMP	OXIBUTININA 5 MG	UCI-FARMA	R\$ 0,4000	R\$ 936,00
108	3000	COMP	RAMIPRIL 5 MG	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,3800	R\$ 1.140,00
111	70	FRS	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	TEUTO	R\$ 4,5400	R\$ 317,80
114	2100	COMP	SERTRALINA 50 MG	E.M.S.	R\$ 0,1200	R\$ 252,00
116	10000	COMP	SILDENAFIL 25 MG	GERMED	R\$ 2,6500	R\$ 26.500,00
118	1260	COMP	SINVASTATINA 40 MG	LABORIS	R\$ 0,1000	R\$ 126,00
130	1260	COMP	TOPIRAMATO 50 MG	E.M.S.	R\$ 0,2690	R\$ 338,94
134	164	BSG	URÉIA 10 % - CREME	BIOLAB	R\$ 24,9000	R\$ 4.083,60
135	4000	AMP	VITAMINA B1 (TIAMINA, CLORID) 300 MG	TEUTO	R\$ 0,1000	R\$ 400,00
TOTAL						R\$ 63.941,77

EMPRESA VENCEDORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

ENDEREÇO: Av.: São Francisco, 436 – Primavera – Pouso Alegre - MG

E-MAIL: medcentercomercial@uol.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1440	COMP	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	MERCK	R\$ 2,9800	R\$ 4.291,20
12	60	FRASC.	ANTIGENOS MISTOS - FRASCO 15 ML (NIKKHO-VAC)	NIKKHO	R\$ 24,4000	R\$ 1.464,00
13	840	COMP	ARIPIPRAZOL 15 MG	ABILIFY	R\$ 18,2300	R\$ 15.313,20
14	1680	COMP	ATORVASTATINA 10 MG	E.M.S.	R\$ 0,6000	R\$ 1.008,00
15	360	COMP	BEZAFIBRATO 400 MG	GLENMARK	R\$ 2,2400	R\$ 806,40
18	360	COMP	BROMAZEPAM 1 MG + SULPIRIDA 25 MG	SANOFI	R\$ 0,7740	R\$ 278,64
24	7000	COMP	CANDESARTANA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	ASTRAZENECA	R\$ 1,6300	R\$ 11.410,00
28	500	COMP.	CARBONATO DE LITIO 450 MG. COMP	EUROFARMA	R\$ 0,8240	R\$ 412,00
29	12	FRSC	CARBOXIMETILLCELOUSE+GLICERINA COLIRIO (OPTIVE)	ALLERGAN	R\$ 12,4700	R\$ 149,64
39	3000	COMP	CLORTALIDONA RESERPINA 25 MG	NOVARTIS	R\$ 0,3070	R\$ 921,00
40	360	COMP.	CLORTALIDONA 50 MG	E.M.S.	R\$ 0,0950	R\$ 34,20
42	2000	COMP	COENZIMA Q10 50 MG	MARJAN	R\$ 3,2500	R\$ 6.500,00
43	80000	SACHÊ	CONDROITINA 1,2 MG + GLICOSAMINA 1,5 MG	ZODIAC	R\$ 4,4300	R\$ 354.400,00
47	1260	COMP	DEFLAZACORTE 7,5 MG (DEFLANIL - PACIENTES ALERGICOS)	LIBBS	R\$ 1,6300	R\$ 2.053,80
49	840	COMP	DICLOFENACO SODICO 50 MG + CODEINA 50 MG	NOVARTIS	R\$ 2,1200	R\$ 1.780,80
54	4680	COMP	DULOXETINA 60 MG	ELI LILY	R\$ 5,2800	R\$ 24.710,40
55	1500	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG	GLAXO	R\$ 4,5200	R\$ 6.780,00
57	420	COMP	EZETIMIBA 10 MG	MSD	R\$ 2,5700	R\$ 1.079,40
58	6420	COMP	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG	MSD	R\$ 2,0700	R\$ 13.289,40
63	1380	COMP	FLUDROCORTISONA 0,1 MG	BRISTOL	R\$ 1,4100	R\$ 1.945,80
64	250	UNI	FLUTICASONA 25 MG + SALMETEROL 125 MG DISKUS (60 DOSES CADA UNIDADE)	GLAXO	R\$ 56,4200	R\$ 14.105,00
65	50	FRS	FLUTICASONA 50 MCG SPRAY COM ESPAÇADOR VOLUMÉTRICO ACOPLADOPARA PACIENTES INCAPACITADOS DE ASPIRAR - ORAL	GLAXO	R\$ 75,0000	R\$ 3.750,00
72	1300	REFIL	GLARGINA - REFIL 3 ML . DE INS.	SANOFI	R\$ 84,5800	R\$ 109.954,00
73	300	FRSC	GARGINA - FRSC 10 ML DE INS.	SANOFI	R\$ 243,1500	R\$ 72.945,00
74	2100	SACHE	GLICOSAMINA 1,5 G + CONDROITINA 1,2 G	ZODIAC	R\$ 4,4300	R\$ 9.303,00
84	420	COMP	LEFLUNOMIDA 20 MG	SANOFI	R\$ 9,4900	R\$ 3.985,80
91	4000	COMP	METOPROLOL 50 MG	ASTRAZENECA	R\$ 0,8600	R\$ 3.440,00
94	6000	COMP	MONTELUCASTE 5 MG	MSD	R\$ 4,1200	R\$ 24.720,00
96	12	FRSC.	OFTANE COLIRIO	ALCON	R\$ 22,8400	R\$ 274,08
99	420	COMP	OXIBUTININA 10 MG	ASPEN	R\$ 1,7650	R\$ 741,30
103	3000	COMP	PIRACETAM 800 MG	SANOFI	R\$ 0,6880	R\$ 2.064,00
105	1800	COMP.	PREGABALINA 75 MG	PFIZER	R\$ 2,1600	R\$ 3.888,00
106	420	COMP	PROPILTIOURACIL 100 MG	BIOLAB	R\$ 0,4300	R\$ 180,60
107	3000	COMP	RAMIPRIL 10 MG	LIBBS	R\$ 0,8800	R\$ 2.640,00
115	1920	CAPS	SIBUTRAMINA 10 MG	EUROFARMA	R\$ 0,2330	R\$ 447,36
119	840	COMP	SULFASSALAZINA 500 MG	ASPEN	R\$ 0,7000	R\$ 588,00
122	4500	COMP	SULPIRIDA 50 MG	SANOFI	R\$ 0,3440	R\$ 1.548,00
131	14	FRS	TRAVOPROSTA 0,004 % + TIMOLOL 0,5 % - COLIRIO	ALCON	R\$ 66,8500	R\$ 935,90
132	800	COMP	TRAZODONA 50 MG	ASPEN	R\$ 0,4670	R\$ 373,60
137	1000	COMP	ACETATO DE RETINOL E BETACAROTENO (VIT. A) 5.000 UI; ACETATO DE DL- ALFA-TOCOFERILA; (VIT. E) 30 UI; ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 60 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (COMO PANTOTENATO DE CÁLCIO) 10 MG; ÁCIDO FÓLICO 400 MCG; BIOTINA 30 MCG; CÁLCIO (COMO FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO) 162 MG; CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 6 MCG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT.B6) 2 MG; CLORO (COMO CLORETO DE POTÁSSIO) 36,3 MG; COBRE (COMO ÓXIDO CÚPRICO) 2 MG; COLECALCIFEROL (VIT. D3) 400 UI; CROMO (COMO CLORETO DE CROMO) 25 MCG; ESTANHO (COMO CLORETO ESTANHOSO) 10 MCG; FERRO (COMO FUMARATO FERROSO) 18 MG; FITONADIONA (VIT. K1) 25 MCG; FÓSFORO (COMO FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO 125 MG; IODO (COMO IODETO DE POTÁSSIO) 150 MCG; MAGNÉSIO (COMO ÓXIDO DE MAGNÉSIO) 100 MG; MANGANÊS (COMO SULFATO E MANGANÊS) 2,5 MG; MOLIBDÊNIO (COMO MOLIBDATO DE SÓDIO) 25 MCG; MONONITRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 1,5 MG; NICOTINAMIDA 20 MG; NÍQUEL (COMO SULFATO NIQUELOSO) 5 MCG; POTÁSSIO (COMO CLORETO DE POTÁSSIO) 40 MG; RIBOFLAVINA (VIT. B2) 1,7 MG; SELÊNIO (COMO SELENATO DE SÓDI	WHITEHALL	R\$ 0,9500	R\$ 950,00
TOTAL						R\$ 705.461,52

EMPRESA VENCEDORA: VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 00.285.753/0001-90

ENDEREÇO: Rua Ribeiro Guimarães, 454 – Vila Isabel – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.511-070

TELEFONE: 21-2288.5520

FAX: 21-2288.5520

E-MAIL: distribuidora@venancio.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	1300000	COMP.	METFORMINA 850 MG - CPR	PRATI	R\$ 0,0370	R\$ 48.100,00
97	1480000	COMP.	OMEPRAZOL 20 MG CPR	PRATI	R\$ 0,0330	R\$ 48.840,00
TOTAL						R\$ 96.940,00

EMPRESA VENCEDORA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

ENDEREÇO: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145 – Centro Industrial Nilton Arruda – Toledo - PR

CEP: 85.903-630

TELEFONE: 45-2103.1166

FAX: 45-2103.1166

E-MAIL: cac@pratidonaduzzi.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	240	AMP	CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 100 UI/ML INJ (MIACALCIC)	NOVARTIS	R\$ 44,4900	R\$ 10.677,60
59	420	COMP	FERRO QUELATO GLICINATO 150 MG + ACIDO FOLICO 5 MG	E.M.S.	R\$ 0,8560	R\$ 359,52
75	1300	FRSC	HALOPERIDOL 2 MG/ML (0,2 %) 10 ML – SOL. ORAL.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,1600	R\$ 2.808,00
110	5000	COMP	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG	E.M.S.	R\$ 12,1500	R\$ 60.750,00
126	8000	COMP.	TELMISARTANA 80 MG - CPR	BOEHRINGER	R\$ 1,0258	R\$ 8.206,40
TOTAL						R\$ 82.801,52

EMPRESA VENCEDORA: MEDICOM RIO FARMA LTDA

CNPJ: 39.499.710/0001-43

ENDEREÇO: Av.: Conselheiro Julius Arp, nº 414 – Fundos - Galpão – 2º Pavimento – Olaria – Nova Friburgo - RJ

CEP: 28.623-000

TELEFONE: 22-2533.4003

FAX: 22-2522.6519

E-MAIL: medicom@gigalink.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	2000	COMP	MELILOTUS OFFICINALIS LAM 50 mg	MARJAN	R\$ 2,1100	R\$ 4.220,00
87	4680	COMP	MESALAZINA 400 MG	NYCOMED	R\$ 0,2460	R\$ 1.151,28
89	1500	COMP	MESALAZINA 800 MG	NYCOMED	R\$ 0,3860	R\$ 579,00
98	720	COMP.	ORYZA SATIVA 600 fermentado por monascus purpureos	MARJAN	R\$ 1,0800	R\$ 777,60
102	1260	COMP	PINAVERIO 100 MG (BROMETO)	NYCOMED	R\$ 1,2400	R\$ 1.562,40
124	7000	COMP	TARTARATO DE TOLTERODINA 1 MG	PFIZER	R\$ 2,6500	R\$ 18.550,00
TOTAL						R\$ 26.840,28

EMPRESA VENCEDORA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 26.921.908/0001-21

ENDEREÇO: Rua 03, nº 975 – Quadra O – Lotes 05, 07 e 08 – Setor Moraes – Goiânia - GO

CEP: 74.620-385

TELEFONE: 62-3269.3500

FAX: 62-3269.3500

E-MAIL:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	4000	COMP	CICLOFOSFAMIDA 50 MG	BAXTER	R\$ 0,8300	R\$ 3.320,00
127	3000	COMP	TIBOLONA 1,25 MG	BIOLAB	R\$ 0,6500	R\$ 1.950,00
TOTAL						R\$ 5.270,00

EMPRESA VENCEDORA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0002-15

ENDEREÇO: Rua Dulce Maria, nº 365 – Ipiranga – Belo Horizonte - MG

CEP: 31.160-250

TELEFONE: 31-2512.0711

FAX: 27-3320.2200

E-MAIL: costacamargo@costacamargo.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	24	AMP	ADALIMUMABE 40 MG/ML	ABBOTT	R\$ 2.218,0000	R\$ 53.232,00
51	2000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER	ABBOTT	R\$ 1,4800	R\$ 2.960,00
66	85	FRS	FORMOTEROL 12 MG + BUDESONIDA 400 MG FRASCO 60 DOSES (FORASEQ, PACIENTES ALERGICOS)	NOVARTIS	R\$ 60,9600	R\$ 5.181,60
69	1620	COMP	GALANTAMINA 16 MG	JANSSEN	R\$ 8,7000	R\$ 14.094,00
70	720	COMP	GALANTAMINA 8 MG	JANSSEN	R\$ 7,5600	R\$ 5.443,20
93	4000	COMP	MICOFENOLATO 360 MG	NOVARTIS	R\$ 9,2000	R\$ 36.800,00
101	3000	CAPS	PANCREATINA (LIPASE/AMILASE/PROTEASE) 25.000 UI	JANSSEN	R\$ 1,7800	R\$ 5.340,00
TOTAL						R\$ 123.050,80

EMPRESA VENCEDORA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

ENDEREÇO: Rua Saan, Quadra 03, nº 665 – Asa Norte – Brasília - DF

CEP: 70.632-300

TELEFONE: 31-3303-9904

FAX: 31-3303-9913

E-MAIL:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1000	COMP.	BICALUTAMIDA 50 MG.	SANDOZ	R\$ 14,9500	R\$ 14.950,00
23	7000	COMP	CANDESARTANA 16 MG	SANDOZ	R\$ 1,6000	R\$ 11.200,00
25	5000	COMP	CANDESARTANA 8 MG	SANDOZ	R\$ 1,4000	R\$ 7.000,00
79	420	COMP	INDAPAMIDA 1,5 MG	TORRENT	R\$ 0,4900	R\$ 205,80
TOTAL						R\$ 33.355,80

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA

CNPJ: 03.946.428/0001-10

ENDEREÇO: Rua Marcilio de Poly, s/nº – Galpões 1 e 2 – Parque de Exposições Jamil Cardoso

– Miracema - RJ

CEP: 28.460-000

TELEFONE: 22-3852.8180

FAX: 22-3852.8180

E-MAIL: brasilmiracema@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	300000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 MG	NATULAB	R\$ 0,1690	R\$ 50.700,00
TOTAL						R\$ 50.700,00

EMPRESA VENCEDORA: NATULAB LABORATÓRIOS S/A.

CNPJ: 02.456.955/0001-83

ENDEREÇO: Rua H, nº 02 – URBIS II – Galpão III – Santo Antônio de Jesus - BA

CEP: 44.574-150

TELEFONE: 75-3311.5555

FAX: 75-3311.5555

E-MAIL: natulab@natulab.com.br**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do § 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 15 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1. Os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Administração e Finanças da Fundação de Saúde de

Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2. Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3. Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.4. Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto do Fornecimento dos materiais;

7.2.3. Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao fornecimento de materiais, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4. Responsabilizar-se pela emissão das Ordens de Fornecimentos a serem executados, em tempo hábil;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.7. Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.8. Proceder ao pagamento dos materiais, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.9. Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência de Administração e Finanças da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelo fornecimento dos materiais será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência de Administração e Finanças da FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3. A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na

legislação aplicável.

9.5. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6. A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I - (TX/10)$

365

$EM - I \times N \times VP$

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1. Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8. Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que rerepresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no **subitem 9.1** acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9. Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 10.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório

e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse

público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA

MED CENTER COMERCIAL LTDA

VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

MEDICOM RIO FARMA LTDA

HOSPFAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA

NATULAB LABORATÓRIOS S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 05 de setembro de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), visando o registro de preços do suplemento alimentar (Leite em pó/lata 400g) **descrito abaixo, para abastecer a Farmácia Central da Fundação, visando atender a Rede Municipal de Saúde**, resultantes do **Pregão Presencial 043/2011/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 1582/2011/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ LT 400G (COMPOSIÇÃO LEITE DESNATADO EM PÓ, MALTO DEXTRINA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, AÇUCAR, VITAMINAS (A,C,D,E,B12, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, PIRIDOXINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO) E SULFATO FERROSO).	SUSTTENTA	R\$ 15,90	R\$ 47.700,00
TOTAL						R\$ 47.700,00

EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

CNPJ: 73.752.081/0001-50

ENDEREÇO: Rua Cuba, 75 - Vila Americana – Volta Redonda - RJ

CEP: 27.212-090

TELEFONE: (24) 3343-3866

FAX: (24) 3343-2181

E-MAIL: vinaque@superonda.com.br

1 – DO OBJETO

1.1 – Os Suplementos alimentar acima registrados destinam-se a atender a Farmácia Central da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, e não obriga a Fundação a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 – Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

2 – DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**,

podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 – Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 – O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 – O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 – O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite do fornecimento pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como

do **CRF** obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 13 de setembro de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com as empresas abaixo identificadas, visando o registro de preços dos materiais hospitalares para atender ao **Almoxarifado da Rede Municipal**, conforme descrito abaixo, resultantes do **Pregão Presencial 049/2011/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 2623/2011/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40000	UNID.	LÂMINA FOSCA DE VIDRO, SEM LAPIDAR, PARA MICROSCOPIA DE 26X76MM DE LARGURA E 1,0 A1,2 MM DE ESPESSURA.	LIMPORT	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
2	40000	UNID.	CONJUNTO PAPANICOLAU- COMPOSTO DE UMA ESPÁTULA YRES E UMA ESCOVA DE AYRES.	KOLPLAST	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00
3	5000	UNID.	POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS, 3 DIVISÓRIAS, SUPORTE PARA LÂMINAS DE PAPANICOLAU.	J PROLAB	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
4	30000	UNID.	ESPECULO VAGINAL DE COLLIN, DESCARTAVÉL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO PEQUENO	KOLPLAST	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
5	40000	UNID.	ESPECULO VAGINAL DE COLLIN, DESCARTAVÉL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO MÉDIO	KOLPLAST	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
6	15000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENNO – CX C/ 100	SUPERMAX	R\$ 15,70	R\$ 235.500,00
7	40000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO – CX C/ 100	SUPERMAX	R\$ 15,70	R\$ 628.000,00
8	15000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE – CX C/ 100	SUPERMAX	R\$ 15,70	R\$ 235.500,00
9	3000	LITRO	ÁLCOOL À 92%	CINORD	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
10	10000	UNID.	EMBALAGEM DE GAZE ESTÉRIL, COM 5-10 UNIDADES	REAL	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
TOTAL						R\$ 1.217.160,00

EMPRESA VENCEDORA: W.B.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA ME

CNPJ: 13.694.483/0001-13

ENDEREÇO: Avenida Dom Sebastião Primeiro, nº 448 - Campo Grande – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 23052-420

TELEFONE: 21-3426.2706

FAX: 21-3426.2706

E-MAIL: wbmcomercio@ig.com.br

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender ao Almoxarifado e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 – Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

2 – DOS PRAZOS:**2.1 – DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

2.2 – DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 – Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 – DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 – O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Rua Almirante Brasil nº 49, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 – DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 – O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 – O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 – A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 – A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 – O aceite dos materiais pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui

a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4 – DAS PENALIDADES:

4.1 – A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 – Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos fornecimentos efetuados.

5.2 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF** obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 – O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 – Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 – Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

W.B.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de setembro de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Brasil nº 49 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 045/2011, Processo Administrativo nº 1756/2011/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atender ao Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – BOLSA DRENÁVEL, BOTTON E CÂNULA						
2	200	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.00	PORTEX	R\$ 4,00	R\$ 800,00
3	1000	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.01	PORTEX	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
4	1000	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.02	PORTEX	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

5	1000	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.03	PORTEX	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
6	1000	UNID	CANULA ORAFARINGEA TIPO GUEDELL COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADO EM PVCCIRÚRGICO TRASPARENTE E OS CRISTAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME REGISTRO MS Nº.04	PORTEX	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	1500	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 6,5 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	SOLIDOR	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
13	1500	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 7,0 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	SOLIDOR	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
14	2000	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 7,5 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	SOLIDOR	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
15	3000	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 8,0 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	SOLIDOR	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
16	3000	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 8,5 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	SOLIDOR	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
17	1500	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 9,0 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA	SOLIDOR	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
TOTAL LOTE I						R\$ 114.610,00
LOTE II - CATÉTER						
1	50	UNID	CATETER DE FORGATY Nº 03	RUSCH	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00
2	50	UNID	CATETER DE FORGATY Nº 04	RUSCH	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00
3	1000	UNID	CATETER DE OXIGENIO NASO TRAQUEAL Nº6	MARK	R\$ 0,32	R\$ 320,00
4	1000	UNID	CATETER DE OXIGENIO NASO TRAQUEAL Nº8	MARK	R\$ 0,32	R\$ 320,00
TOTAL LOTE II						R\$ 7.090,00
LOTE III - COLAR CERVICAL, COLETORES, FIOS E OUTROS...						
14	60000	UNID	CONJUNTO DE MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETA ADULTO CONTENDO MÁSCARA DE SILICONE, ADULTO, MALEÁVEL, COM ADAPTAÇÃO E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA E TERMICA(AUTOCLAVE), NEBULIZADOR BOCAL EM MACROLON, COM EXTENSÃO PLÁSTICA MALEÁVEL E CONECTOR (PARA AR COMPRIMIDO).	DARU	R\$ 3,54	R\$ 212.400,00
15	50000	UNID	CONJUNTO DE MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETA INFANTIL CONTENDO MÁSCARA DE SILICONE, INFANTIL, MALEÁVEL, COM ADAPTAÇÃO E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA E TERMICA(AUTOCLAVE), NEBULIZADOR BOCAL EM MACROLON, COM EXTENSÃO PLÁSTICA MALEÁVEL E CONECTOR (PARA AR COMPRIMIDO).	DARU	R\$ 3,54	R\$ 177.000,00
24	100	UNID	DRENO PENROSE Nº 3, LATEX, ESTERIL	MADEITEX	R\$ 1,12	R\$ 112,00
25	100	UNID	DRENO PENROSE Nº 4, LATEX, ESTERIL	MADEITEX	R\$ 1,15	R\$ 115,00
26	80000	UNID	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO COM ADESIVO HIPOALERGICO E GEL	SKINTACT	R\$ 0,15	R\$ 11.600,00

31	100	UNID	FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPICO INFANTIL	PORTEX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
36	1000	CX	FIO MONONYLON DIAMETRO 2.0, 45CM, AG 3/8 CIRC 2,0 CM TRI AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
37	2000	CX	FIO MONONYLON DIAMETRO 3.0, 45CM, AG 3/8 CIRC 2,0 CM TRI AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 17,40	R\$ 34.800,00
38	2000	CX	FIO MONONYLON DIAMETRO 4.0, 45CM, AG 3/8 CIRC 2,0 CM TRI AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 17,40	R\$ 34.800,00
39	1000	CX	FIO MONONYLON DIAMETRO 5.0, 45CM, AG 3/8 CIRC 2,0 CM TRI AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
40	1000	CX	FIO MONONYLON DIAMETRO 6.0, 45CM, AG 1/5 CIRC 2,0 CM TRI AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
41	3000	UNID	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE RLC/19MM X 30MT EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	EUROCEL	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
TOTAL LOTE III						R\$ 533.527,00
TOTAL GERAL						R\$ 655.227,00

EMPRESA VENCEDORA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

ENDEREÇO: Alameda África, nº 570 – Gleba Y Polo Empresarial – Tamboré – Santana do Parnaíba – São Paulo - SP

CEP: 06.543-306

TELEFONE: 11-4152.0525

FAX: 11-4152.0524

E-MAIL: licitacao12@cfbernandes.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE III - COLAR CERVICAL, COLETORES, FIOS E OUTROS...						
5	300	UNID	COLAR CERVICAL – ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA INTERNA DE BORRACHA EXTRA LEVE, DE EVA, BRANCA, FECHO AJUSTÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS, EM VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL, QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ REGIÃO PRÉ-AURICULAR; PINO PARA MEDIÇÃO DO COLAR; RADIO TRANSPARENTE. TAMANHO G	ORTOCENTER	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
6	300	UNID	COLAR CERVICAL – ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA INTERNA DE BORRACHA EXTRA LEVE, DE EVA, BRANCA, FECHO AJUSTÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS, EM VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL, QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ REGIÃO PRÉ-AURICULAR; PINO PARA MEDIÇÃO DO COLAR; RADIO TRANSPARENTE. TAMANHO M	ORTOCENTER	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
7	300	UNID	COLAR CERVICAL – ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA INTERNA DE BORRACHA EXTRA LEVE, DE EVA, BRANCA, FECHO AJUSTÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS, EM VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL, QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ REGIÃO PRÉ-AURICULAR; PINO PARA MEDIÇÃO DO COLAR; RADIO TRANSPARENTE. TAMANHOS P	ORTOCENTER	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
11	500	PCT	COLETORES DE URINA INFANTIL FEMININO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO (PE) DE BAIXA DENSIDADE, VIRGEM, TIPO SACO, TRANSPARENTE, GRADUADOS EM 10/10 ML., COM CAPACIDADE LÍQUIDA PARA ATÉ 100 ML; CONTENDO EM SEU VERSO UM ADESIVO DUPLA-FACE ANTIALERGÊNICO, PARA FIXAÇÃO DO COLETOR DE URINA SOBRE O ÓRGÃO GENITAL DO PACIENTE. EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, NÃO ESTÉREIS; CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E DADOS PARA CONTROLE DO PACIENTE.	MEDSHARP	R\$ 0,24	R\$ 120,00
12	1500	PCT	COLETORES DE URINA INFANTIL MASCULINO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO (PE) DE BAIXA DENSIDADE, VIRGEM, TIPO SACO, TRANSPARENTE, GRADUADOS EM 10/10 ML., COM CAPACIDADE LÍQUIDA PARA ATÉ 100 ML; CONTENDO EM SEU VERSO UM ADESIVO DUPLA-FACE ANTIALERGÊNICO, PARA FIXAÇÃO DO COLETOR DE URINA SOBRE O ÓRGÃO GENITAL DO PACIENTE. EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, NÃO ESTÉREIS; CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E DADOS PARA CONTROLE DO PACIENTE	MEDSHARP	R\$ 0,24	R\$ 360,00

13	1000	PCT	COLETORES DE URINA INFANTIL UNISSEX EM PLÁSTICO DE POLIETILENO (PE) DE BAIXA DENSIDADE, VIRGEM, TIPO SACO, TRANSPARENTE, GRADUADOS EM 10/10 ML., COM CAPACIDADE LÍQUIDA PARA ATÉ 100 ML; CONTENDO EM SEU VERSO UM ADESIVO DUPLA-FACE ANTIALERGÊNICO, PARA FIXAÇÃO DO COLETOR DE URINA SOBRE O ÓRGÃO GENITAL DO PACIENTE. EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, NÃO ESTÉREIS; CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E DADOS PARA CONTROLE DO PACIENTE.	MEDSHARP	R\$ 0,24	R\$ 240,00
TOTAL LOTE III						R\$ 16.290,00
TOTAL GERAL						R\$ 16.290,00

EMPRESA VENCEDORA: GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.981.484/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Dom Helder Camara, nº 8255 – Apto 201 / Fundos – Piedade – Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20.751-001

TELEFONE: 21-2289.7704

FAX: 21-3276.6030

E-MAIL: gamamed13@gamamed13.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE II – CATÉTER						
6	5000	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - RADIOPACO, ESTÉRIL, EM OLIIETILENO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS TAMANHO 16 G (CATÉTER DE SEGURANÇA)	MED CATETER-SC	R\$ 1,07	R\$ 5.365,00
10	100000	UNID	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - RADIOPACO, ESTÉRIL, EM OLIIETILENO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS TAMANHO 24 G (CATÉTER DE SEGURANÇA)	MED CATETER-SC	R\$ 1,07	R\$ 107.300,00
TOTAL LOTE II						R\$ 112.665,00
LOTE III - COLAR CERVICAL, COLETORES, FIOS E OUTROS...						
18	50000	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERILIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MED VEIM-SC	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
TOTAL LOTE III						R\$ 3.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 116.165,00

EMPRESA VENCEDORA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea – Recife - PE

CEP: 50.740-080

TELEFONE: 81-2102.1819

FAX: 81-2102.1844

E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

EMPRESA VENCEDORA: INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

ENDEREÇO: Av.: Comendador José Zillo, 160 – Distrito Industrial – Ourinhos - SP

CEP: 19.908-170

TELEFONE: 14-3302.2900

FAX: 14-3302.2900

E-MAIL: injex@injex.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE III - COLAR CERVICAL, COLETORES, FIOS E OUTROS...						
33	100	CX	FIO CAT GUT Nº 3.0 AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	BRASUTURE	R\$ 39,25	R\$ 3.925,00
34	100	CX	FIO CAT GUT Nº 4.0 AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	BRASUTURE	R\$ 39,25	R\$ 3.925,00
35	100	CX	FIO CAT GUT Nº 5.0 AGULHA CURVA CX. C/24 UNID	BRASUTURE	R\$ 43,85	R\$ 4.385,00
TOTAL LOTE III						R\$ 12.235,00
TOTAL GERAL						R\$ 12.235,00

EMPRESA VENCEDORA: VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 00.285.753/0001-90

ENDEREÇO: Rua Ribeiro Guimarães, 454 – Vila Isabel – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.511-070

TELEFONE: 21-2288.5520

FAX: 21-2288.5520

E-MAIL: distribuidora@venancio.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – BOLSA DRENÁVEL, BOTTON E CÂNULA						
9	1000	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 5,0 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA.	BCI	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
10	1500	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 5,5 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA.	BCI	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
11	1500	UNID	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC ATÓXICO COM BALÃO 6,0 DI COM MANDRIL, CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR EM ABS 15 PERMANENTE QUE ELIMINA RISCOS DE CONEXÃO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICA.	CPL	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
TOTAL LOTE I						R\$ 61.750,00
LOTE II – CATÉTER						
11	300	UNID	CATÉTER SUBCLAVIA 30,4 CM AGULHA 2,3M 14G X 5	SILMAG	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
12	300	UNID	CATÉTER SUBCLAVIA 30,4 CM AGULHA 2,3M 16G X 5	SILMAG	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
13	300	UNID	CATÉTER SUBCLAVIA 30,4 CM AGULHA 2,3M 17G X 5	SILMAG	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
14	300	UNID	CATÉTER SUBCLAVIA 30,4 CM AGULHA 2,3M 19G X 5	SILMAG	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
TOTAL LOTE II						R\$ 27.600,00
LOTE III - COLAR CERVICAL, COLETORES, FIOS E OUTROS...						
1	50	UNID	CLAMP PARA COTO UMBILICAL	CIENTIFIC	R\$ 0,42	R\$ 21,15
3	20	UNID	COBRE CORPO FETO COM PLASTIFICAÇÃO DESCARTÁVEL	FLEXOR	R\$ 4,14	R\$ 82,80
8	2000	UNID	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA ABERTO, 1200 ML, PLASTICO	MEDSONDA	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
9	20000	UNID	COLETOR DE URINA PLASTICO DESCARTAVEL INCONTINENCIA ADULTO MASCULINO TIPO PRESERVATIVO CIRCUITO MINIMO DE 1,20M	BIOSANI	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
10	20000	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000ML; BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL; TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIAS DE DOBRAS E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE NA COR BRANCA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, NA COR BRANCA, QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS, E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITO, ALÇA DE CORDÃO COM 40CM DE COMPRIMENTO, PARA O MANUSEIO NO TRANSPORTE DE PACIENTES INDEPENDENTES DE AMBULANTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	STARMED	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00

16	3000	UNID	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIL)ORTHO TCU 380A	KOLPLAST	R\$ 45,10	R\$ 135.300,00
17	2000	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERELIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	STARMED	R\$ 0,08	R\$ 158,00
19	50000	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERELIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	STARMED	R\$ 0,07	R\$ 3.250,00
20	50000	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERELIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	STARMED	R\$ 0,07	R\$ 3.250,00
21	20000	UNID	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 (SCALP) ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO, COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA, FLEXÍVEL DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA, E CONECTOR TIPO LUER-LOCK. ESTERELIZADO EM AMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E VALIDADE DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	STARMED	R\$ 0,07	R\$ 1.300,00
22	100	UNID	DRENO PENROSE Nº 1, LATEX, ESTERIL	MADEITEX	R\$ 0,96	R\$ 96,00
23	100	UNID	DRENO PENROSE Nº 2, LATEX, ESTERIL	MADEITEX	R\$ 1,10	R\$ 110,00
27	200	UNID	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS PLASTICO-RESERVATORIO FLEXIVEL-TUBO PVC C/ INJETOR LATERAL	BIOSANI	R\$ 0,92	R\$ 184,00
29	50000	UNID	EQUIPO SORO C/2 SAIDAS, POLIFIX, CONECTOR LUER	VITAL GOLD	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
43	100	UNID	FITA CREPE (PAPELARIA)	MISSNER	R\$ 2,30	R\$ 230,00
44	1000	UNID	FITA MÉTRICA 1,5MT	CATEB	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
45	5000	UNID	KIT PARA PREVENTIVO- CONJUNTO DESCARTÁVEL PRONTO PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO. COMPOSTO POR 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM UMA PONTA PROTEGIDA, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE FACETADA PLÁSTICA) E 1 ESPATULA DE AYRES(FABRICADA EM MADEIRA). PRODUTO ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO: APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KOLPLAST	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
TOTAL LOTE III						R\$ 229.471,95
TOTAL GERAL						R\$ 318.821,95

EMPRESA VENCEDORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.223.342/0001-04

ENDEREÇO: Rua Benjamin Antonio Ansai, Nº 180 - Novo Mundo - Curitiba - PR

CEP: 81.030-490

TELEFONE: (41) 2108-4545

FAX: (41) 3246-8798

E-MAIL: star.med@terra.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender ao almoxarifado da Rede Municipal de Saúde, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

4.1. O prazo de fornecimento de materiais será aquele constante da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1. Os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES**7.1. DA CONTRATADA**

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2. Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3. Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.4. Não subcontratar no todo ou em parte outra empresa para a execução do fornecimento dos materiais;

7.1.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais objeto do Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto do Fornecimento dos materiais;

7.2.3. Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao fornecimento de materiais, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4. Responsabilizar-se pela emissão das Ordens de Fornecimentos a serem executados, em tempo hábil;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.7. Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.8. Proceder ao pagamento dos materiais, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelo fornecimento de materiais será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência Financeira da FUSAR**, do documento de cobrança Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3. A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6. A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I - (TX/10)$

365

$EM - I \times N \times VP$

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1. Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8. Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reapresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no **subitem 9.1** acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9. Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente

pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002** e **artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
 - b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;
 - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
- 10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 10.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:
- 11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.
 - 11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica

exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 12.1.1. automaticamente.
- 12.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DROGAFONTE LTDA

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 15 de setembro de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com as empresas abaixo identificadas, visando o registro de preços dos **medicamentos descritos abaixo, para abastecer a Farmácia Central da Fundação, visando atender a Processo Judicial**, resultantes do **Pregão Presencial 051/2011/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 1817/2011/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48	SERINGA	ADALIMUMAB 40 MG / ML	ABBOTT	R\$ 2.218,01	R\$ 106.464,48
TOTAL						R\$ 106.464,48

EMPRESA VENCEDORA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

ENDEREÇO: Rua Saan, Quadra 03, nº 665 – Asa Norte – Brasília - DF

CEP: 70.632-300

TELEFONE: 31-3303-9904

FAX: 31-3303-9913

E-MAIL: licitacoes.mg@expressa.com

1 – DO OBJETO

1.1 – Os Medicamentos acima registrados destinam-se a atender a Processo Judicial e abastecer a Farmácia Central da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, e não obriga a Fundação a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 – Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência

de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

2 – DOS PRAZOS:

2.1 – DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **§2º do Art.4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **§4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93**.

2.2 – DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 – O objeto deverá ter validade mínima de **12 (doze) meses**, a qual

terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ].

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos medicamentos pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.**

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas

neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança do fornecimento do objeto.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF** obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima.**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de setembro de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 046/2011, Processo Administrativo nº 2821/2010/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 513 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **de Equipamentos para atender ao Hemonúcleo Costa Verde** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

[illegible]

EMPRESA VENCEDORA: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 40.175.705/0001-64

ENDEREÇO: Estrada do Engenho D Lâgua, nº 1.248 – Anil – Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22.765-240

TELEFONE: 21-3525.9450

FAX: 21-3525.9456

E-MAIL: licitacoes@cei-brasil.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	UNID	CENTRÍFUGA DE MICROHEMATÓCRITO: PARA ROTINA LABORATORIAL COM VELOCIDADE 12000 RPM COM CAPACIDADE 24 CAPILARES, TIMER COM ALARME SONORO, PÉS COM VENTOSAS PARA FIXAÇÃO NA BANCADA, PINTURA EPÓXI EQUIPADA COM FREIO, TAMPA EM ACRÍLICO VEDADA (NÃO PERMITINDO O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA). COM RÉGUA PARA LEITURA. MOTOR FLUTUANTE APOIADO EM COXINS COM BAIXO RUÍDO E VIBRAÇÃO.	MICROSPIN	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
TOTAL						R\$ 1.350,00

EMPRESA VENCEDORA: MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

CNPJ: 05.897.431/0001-16

ENDEREÇO: Rua General Mena Barreto, 33 – Loja – 25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ

CEP: 25075-120

TELEFONE: (21) 2673-3395

FAX: (21) 2673-3396

E-MAIL: microllagos@microllagos.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UNID	HOMOGENEIZADORES PARA COLETA COM BALANÇA DIGITAL: HOMOGENEIZADOR DE BOLSA DE SANGUE COM SISTEMA OSCILANTE PARA MISTURAR O SANGUE COM ANTICOAGULANTE, DURANTE A COLETA. CONTROLE DO PESO/VOLUME DO SANGUE A SER COLETADO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BALANÇA DIGITAL. MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 900 COLETAS NO APARELHO. DADOS DE ARMAZENAGEM DA DOAÇÃO PODEM SER VISUALIZADOS NO DISPLAY PÓS-DOAÇÃO. ALARME VISUAL E SONORO PARA FINAL DE COLETA E FLUXO BAIXO DO DOADOR. DISPOSITIVO DE ESTRANGULAMENTO DE TUBO AUTOMÁTICO "CLAMP", AO ATINGIR O VOLUME OU TEMPO MÁXIMO DE COLETA PROGRAMADO. VISOR DIGITAL QUE MOSTRA O VOLUME/PESO TRANSCORRIDO DA DOAÇÃO, VOLUME/PESO PROGRAMADO, FLUXO E TEMPO DA COLETA. BANDEJA DESCARTÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PERMITE INTERFACEAMENTO COM SISTEMA INFORMATIZADO PARA BANCOS DE SANGUE, OU SEJA, OS DADOS DA DOAÇÃO E DE ENTRADA COMO: IDENTIFICAÇÃO DA DOAÇÃO, DOADOR, OPERADOR E CÓDIGOS DE BARRAS DE BOLSAS E AMOSTRAS ESTÃO PREPARADOS PARA SEREM TRANSFERIDOS VIA INTERFACE EM FORMATO TEXTO PARA O SIS	GRIFOLS	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
TOTAL						R\$ 19.500,00

EMPRESA VENCEDORA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.956.455/0001-00

ENDEREÇO: Rua Dr. Bulhões, nº 487 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.730-420

TELEFONE: (21) 3822.6232

FAX: (21) 3822.3068

E-MAIL: martell@martellrj.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	UNID	CADEIRA PARA DOAÇÃO DE SANGUE: TOTALMENTE AUTOMÁTICA, SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MOTORES ELÉTRICOS COM CONTROLE REMOTO	FRESENIUS	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

			A FIO. MOVIMENTOS DO DORSO E PERNAS INDEPENDENTES. POSIÇÃO TRENDELBURG; RODÍZIOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; APOIO PARA OS BRAÇOS COM EXTENSÃO EM TODO ANTEBRAÇO, ELEVÁVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CÔNCAVOS E ACOLCHOADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIN; BI OU TRIVOLT 110/127/220V; ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM ESPUMA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN; CAPACIDADE PARA 135 KG OU MAIS.			
TOTAL						R\$ 14.400,00

EMPRESA VENCEDORA: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.050.260/0001-95

ENDEREÇO: Rua Domingos Freire, nº 48 – Todos os Santos – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.735-220

TELEFONE: (21) 3273.3009

FAX: (21) 2595.8459

E-MAIL: procare@procarerj.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos para atender ao Hemonúcleo da Rede Municipal de Saúde, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e atuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

4.1. O prazo de fornecimento de materiais será aquele constante da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1. Os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2. Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3. Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.4. Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução

dos serviços contratados;

7.1.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais objeto do Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto do Fornecimento dos materiais;

7.2.3. Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao fornecimento de materiais, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4. Responsabilizar-se pela emissão das Ordens de Fornecimentos a serem executados, em tempo hábil;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.7. Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.8. Proceder ao pagamento dos materiais, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelo fornecimento de materiais será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência Financeira da FUSAR**, do documento de cobrança Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3. A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado

o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6. A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/10)$

365

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1. Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8. Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reapresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no **subitem 9.1** acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9. Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002** e **artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá

ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 10.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA
MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de setembro de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 050/2011, Processo Administrativo nº 1819/2011/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **do medicamento piridoxina para atender a Vigilância em Saúde** para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21600	UNID	PIRIDOXINA 100 MG	APSEN	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
TOTAL						R\$ 10.800,00

EMPRESA VENCEDORA: VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 00.285.753/0001-90

ENDEREÇO: Rua Ribeiro Guimarães, 454 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.511-070

TELEFONE: 21-2288.5520

FAX: 21-2288.5520

E-MAIL: distribuidora@venancio.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para eventual aquisição de medicamento PIRIDOXINA 100 MG para atender a Vigilância em Saúde da Rede Municipal de Saúde, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 15 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1. Os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES**7.1. DA CONTRATADA**

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2. Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3. Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.4. Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto do Fornecimento dos materiais;

7.2.3. Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao fornecimento de materiais, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4. Responsabilizar-se pela emissão das Ordens de Fornecimentos a serem executados, em tempo hábil;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.7. Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.8. Proceder ao pagamento do objeto licitado, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado que estiverem em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado, será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência Financeira da FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3. A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6. A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I - (TX/10)$

365

$EM - I \times N \times VP$

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1. Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8. Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reapresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no **subitem 9.1** acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9. Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à

CONTRATADA, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002** e **artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 10.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da

Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia 15 de setembro de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com as empresas abaixo identificadas, visando o registro de preços dos Serviços de Exames complementares Laboratoriais para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde/ RMS, conforme descrito abaixo, resultantes do **Pregão Presencial 044/2011/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes do **Processo 2633/2011/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL
LOTE I					
1	--	--	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA RMS DO 1º, 3º E 5º DISTRITOS SANITÁRIOS. EXAMES DE BIOQUÍMICA, EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA; EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS; EXAMES COPROLÓGICOS; EXAMES DE UROANÁLISE; EXAMES HORMONAIS; EXAMES TOXICOLÓGICOS E DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA; EXAMES MICROBIOLÓGICOS; EXAMES DE GENÉTICA; EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS.	R\$ 6.622.716,80	R\$ 6.622.716,80
TOTAL DO LOTE I					R\$ 6.622.716,80
TOTAL					R\$ 6.622.716,80

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIOMÉDICO – CDB LTDA

CNPJ: 09.321.658/0002-50

ENDEREÇO: Rua Japoranga, Nº 1970 – Japuiba – Angra dos Reis - RJ

CEP: 23.934-055

TELEFONE: 24-3361.9987

FAX: 24-3369.6392

E-MAIL: labcdb@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL
LOTE II					
1	--	--	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA RMS DO 2º E 4º DISTRITOS SANITÁRIOS. EXAMES DE BIOQUÍMICA; EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA; EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS; EXAMES	R\$ 4.900.000,00	R\$ 4.900.000,00

			EXAMES MICROBIOLÓGICOS; EXAMES DE GENÉTICA; EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS.		
TOTAL DO LOTE II					R\$ 4.900.000,00
LOTE III					
1	--	--	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA RMS. EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS;	R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
TOTAL DO LOTE III					R\$ 425.000,00
TOTAL					R\$ 5.325.000,00

EMPRESA VENCEDORA: ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA

CNPJ: 28.588.747/0001-21

ENDEREÇO: Rua Cônego Bittencout, Nº 22 – Centro – Angra dos Reis - RJ

CEP: 23.900-300

TELEFONE: 24-3365.2808

FAX: 24-3367.2202

E-MAIL: angralab@angralab.com.br

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços dos Serviços de Exames complementares Laboratoriais para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde/RMS.

1.1.1 - O presente Registro de Preços dos **LOTES** acima listados, destinam-se a atender a Rede Municipal de Saúde e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

3 - DA ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, no Contrato e própria Ata.

3.2 - A prestação de Serviços objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Serviço será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data do início da prestação do serviço.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos inerentes a prestação do serviço, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIOMÉDICO – CDB LTDA
ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de setembro de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 052/2011, Processo Administrativo nº 1745/2011/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços de serviço de divisórias para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	M²	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 600M² LINEARES DE DIVISÓRIAS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS ANEXAS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE - OUVIDORIA, (PÉ DIABETICO, ESTOMIZADOS, UNIDADES DE SAÚDE, ENTRE OUTRAS)	R\$ 115,00	R\$ 69.000,00
2	250	M²	VIDROS PARA COMPOR A INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 81.000,00

EMPRESA VENCEDORA: JARI DIAS - ME

CNPJ: 01.154.417/0001-71

ENDEREÇO: Rua Carlos Drumond de Andrade, Nº 285 – Parque Mambucaba – Angra dos

Reis - RJ

CEP: 23.954-260

TELEFONE: 24-3362.3340

FAX: 24-3362.3340

E-MAIL: jari.dias@yahoo.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preço para serviços de divisórias para atender a SUPERINTENDÊNCIA Administrativa da Rede Municipal de Saúde, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço será aquele constante da Ordem de Serviços a ser emitida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, e dar-se-á de maneira parcelada, com todas as despesas por conta da contratada, inclusive transporte, alimentação, instaladores e etc...

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.5 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal

nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto do Fornecimento dos materiais;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao fornecimento de materiais, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens de Fornecimentos a serem executados, em tempo hábil;

7.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.6 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.7 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.8 - Proceder ao pagamento dos materiais, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.9 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.10 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII- DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pela execução dos serviços será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência Financeira da FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6 - A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção

tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I - (TX/10)

365

EM – I x N x VP

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1 - Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8 - Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reinterprete a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no subitem 9.1 acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9 - Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à

adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 12 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

JARI DIAS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de setembro de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 047/2011, Processo Administrativo nº 3947/2010/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **para fornecimento de Materiais Permanentes (mobiliário e equipamentos hospitalares)** para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	20	UN	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO: TIPO: ANERÓIDE, APRESENTAÇÃO: MANUAL, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO COM FECHO EM VELCRO, MEDINDO APROX. A 30 CM DE COMPRIMENTO E 16 CM DE LARGURA. COM SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO, FEITAS EM BORRACHAS SINTÉTICAS, AFERIDO PELO INMETRO. MANÔMETRO DE 0 A 300MMHG.	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 660,00

17	6	UN	REANIMADOR (AMBÚ) EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 1.200ML, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E PERFORMANCE MÍNIMA DE 70 CICLOS POR MINUTO, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADAS POR CONJUNTOS DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO (COM CUFF) EM 3 TAMANHOS.	PROTEC	R\$ 135,50	R\$ 813,00
18	2	UN	REANIMADOR (AMBÚ) EM SILICONE COM RESERVATÓRIO NAONATAL , FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADAS POR CONJUNTOS DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO (COM CUFF).	PROTEC	R\$ 134,00	R\$ 268,00
19	2	UN	REANIMADOR (AMBÚ) EM SILICONE COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO , FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADAS POR CONJUNTOS DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO (COM CUFF).	PROTC	R\$ 134,00	R\$ 268,00
20	2	UN	REANIMADOR (AMBÚ) EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADOLESCENTE , FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADAS POR CONJUNTOS DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO (COM CUFF).	PROTC	R\$ 134,00	R\$ 268,00
23	25	UN	ESTETOSCÓPIO, ADULTO: UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE CAMPÂNULA METÁLICA, DUO-SONIC, DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BIAURICULAR, METÁLICO, AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, COM OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATÔMICO, DE BORRACHA MACIA (SILICONE), SEM REDOBRAS, AJUSTE CONFORTÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SOLIDOR	R\$ 7,00	R\$ 175,00
28	25	UN	SUPORE DE SORO: COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO, COM ANEL DE REGULAGEM DE ALTURA; HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾" DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR; BASE COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO, COM RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA 2,40M; ALTURA MÍNIMA 1,70M. UNIDADE	LM	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
31	5	UN	CADEIRAS DE RODAS MODELO DOBRÁVEL , ESMALTADA, RODAS GRANDES DIANTEIRAS, DE 24 POLEGADAS COM ROLAMENTOS E PEQUENAS GIRATÓRIAS TRASEIRAS DE 8 POLEGADAS. ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN. BRAÇOS FIXOS E APÓIA PÉS ESTOFADOS. FREIOS NAS RODAS GRANDES.	BAXMAN	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 8.577,00

EMPRESA VENCEDORA: MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA

CNPJ: 01.591.543/0001-93

ENDEREÇO: Rua Major Fajardo, 307 – Porto Velho – Carmo - RJ

CEP: 28.640-000

TELEFONE: 22 – 2537.0144

FAX: 22 – 2537.0169

E-MAIL: mjrpv@yahoo.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	11	UN	OXÍMETRO DE PULSO-DISPLAY GRÁFICO PARA A APRESENTAÇÃO DA SPO₂ , ONDA PLETISMOGRÁFICA (TRÊS VELOCIDADES), FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR VISUAL DE PULSO, MENSAGENS DE ALARME, CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. DISPLAY COM ILUMINAÇÃO DE ALTO CONTRASTE PARA FACILITAR A LEITURA. TRÊS MODOS DE APRESENTAÇÃO NA TELA: NÚMEROS PEQUENOS, NÚMEROS GRANDES E TENDÊNCIA (TENDÊNCIA DE ATÉ 24 HORAS – AQUISIÇÃO DE DADOS A CADA 5 SEGUNDOS). ALARMES AUDIOVISUAIS REGULÁVEIS DE BAIXA E ALTA SPO ₂ , E DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA CARDÍACA (BRAQUICÁRDIA E TAQUICÁRDIA). CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS VOLUMES DE ALARME E DE INDICADOR AUDITIVO DE PULSO. INDICAÇÃO AUDIOVISUAL DE PULSO. INDICAÇÃO AUDITIVA DO NÍVEL DA SPO ₂ ATRAVÉS DO TOM DO SINAL DE PULSO, PARA UMA MELHOR PERCEPÇÃO DE MUDANÇAS NA SATURAÇÃO. TECLA DE SILENCIAMENTO DE ALARME POR 2 (DOIS) MINUTOS E INOPERANTE. TECLADO DE MEMBRANA MULTIFUNCIONAL. TRÊS IDIOMAS (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL). ALIMENTAÇÃO COM REDE ELÉTRICA (100/220V - 50/60HZ), BATERIA SELADA DE NI-CD, 7,2 V; 1,7 AH COM AUTONOMIA DE 6 HORAS, PORTÁTIL, PESO MÁXIMO 4,5 KG. ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	MINDRAY	R\$ 2.680,00	R\$ 29.480,00
5	3	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COM CABO E LÂMINA DE AÇO - FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, COM CABO, LÂMINAS CURVAS E LÂMINAS RETAS Nº 1, ° 2, °3, °4 E Nº 5 , ENCAIXE PADRÃO, FIBRA ÓTICA; EMBALAGEM EM ESTOJO PRÓPRIO; TAMPA DE ROSCA.	MD	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
6	1	UN	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO - FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, COM CABO, LÂMINAS CURVAS E LÂMINAS RETAS Nº 1, ° 2 E Nº 3, ENCAIXE PADRÃO, FIBRA ÓTICA; EMBALAGEM EM ESTOJO PRÓPRIO; TAMPA DE ROSCA	MD	R\$ 390,00	R\$ 390,00
9	3	UN	BALANÇA ELETRÔNICA PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM: 0 A 150 KILOGRAMAS; DIVISÕES: 100G; LEITURA ATRAVÉS DE DISPLAY; TAPETE E PÉS EM BORRACHAS SINTÉTICAS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. OBSERVAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO COM COLUNA PARA MEDIR ALTURA	WELMY	R\$ 820,00	R\$ 2.460,00
10	2	UN	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO MONITOR FISIOLÓGICO MULTIPARAMÉTRICO MODULAR TELA INTEGRADA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM MATRIZ ATIVA, COLORIDA, COM NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, ALTA RESOLUÇÃO. PRÉ-CONFIGURADO OU ACOMPANHADO DOS MÓDULOS PARA A MONITORAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO ₂ , NIBP, TEMPERATURA, PRESSÃO INVASIVA (PI) DEVE MONITORAR NO MÍNIMO, 7 PARÂMETROS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO DE 6 CURVAS SIMULTÂNEAS, ANÁLISE E ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10 EPISÓDIOS DE ARRITMIAS. O GRÁFICO DE TENDÊNCIAS DEVE CONTER INFORMAÇÕES DAS ÚLTIMAS 24 HORAS, OU MAIS E O HISTÓRICO DE ALARMES DEVE DISPOR DE UM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100 EPISÓDIOS. ECG POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES DE ECG, AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO E SENSIBILIDADE. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA DE ATÉ 400J. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA) LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A NO MÍNIMO 150 RPM COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES DE SENSIBILIDADE DO TRAÇADO. OXIMETRIA DE PULSO DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, COM ACURÁCIA MÍNIMA: (+-2) PARA SPO2 DE 50 A 100% . AJUSTE DE SENSIBILIDADE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA DEVE POSSUIR MÉTODO DE MENSURAÇÃO OSCILOMÉTRICO, COM MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO: ADULTO 300 MMHG,	BIONET	R\$ 6.650,00	R\$ 13.300,00

			NEONATAL 150 MMHG, DEVE PERMITIR MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DE 2, 5, 15, 30 MIN. E 1, 2, 4HRS, NO MÍNIMO. TEMPERATURA MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 0 A 45°C, NO MÍNIMO. ACOMPANHA: BATERIA INTERNA OU MODULAR; CABO DE FORÇA; CABO DE ECG DE 5 VIAS; CABO E SENSOR DE SPO2 ADULTO/PEDIÁTRICO; CABO DE PNI E 1 MANGÜITO ADULTO E 1 PEDIÁTRICO; CABO COM SENSOR DE TEMPERATURA; CABO PARA PRESSÃO INVASIVA			
12	35	UN	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA: COMPOSTO POR FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE DE 500ML, CORPO EM METAL CROMADO; ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA USO EM REDE, CONEXÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO C/ROSCA PADRÃO, COM REGISTRO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO, ADAPTA A TODO TIPO DE REDE AR COMPRIMIDO, CONFORME NORMAS DA ABNT. UNIDADE.	OXIGEL	R\$ 51,00	R\$ 1.785,00
15	3	UN	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL (12 X 30 CM): TIPO: ANERÓIDE, APRESENTAÇÃO: MANUAL, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO COM FECHO EM VELCRO, MEDINDO APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO E 12 CM DE LARGURA, COM SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO, FEITAS EM BORRACHAS SINTÉTICAS, AFERIDO PELO INMETRO. MANÔMETRO DE 0 A 300MMHG.	PREMIUM	R\$ 43,00	R\$ 129,00
16	3	UN	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL (7 X 28 CM): TIPO: ANERÓIDE, APRESENTAÇÃO: MANUAL, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO COM FECHO EM VELCRO, MEDINDO APROX. 28 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA, COM SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO, FEITAS EM BORRACHAS SINTÉTICAS, AFERIDO PELO INMETRO. MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG.	PREMIUM	R\$ 43,00	R\$ 129,00
22	20	UN	MACRONEBULIZADOR PARA OFERTA DE OXIGÊNIO, COM TAMPAS E CORPO EM ABS; HASTE COM ROSCA 9/16 X18 FIOS PARA SAÍDA DE FLUXOMETROS E ADAPTÁVEL EM CIRCUITOS RESPIRADORES; RASCO EM MACROLON TRANSPARENTE, GRADUADO DE 0 A 400 ML ; TRAQUEÍIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, LISA INTERNAMENTE, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO; MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE EM PVC ATÓXICO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA.	JG MORIYA	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
24	5	UN	ESTETOSCÓPIO, INFANTIL UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE INFANTIL, APARELHO DOTADO DE CAMPÂNULA METÁLICA, DUO-SONIC, DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BIAURICULAR, METÁLICO, AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, COM OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATÔMICO, DE BORRACHA MACIA (SILICONE), SEM REDOBRAS, AJUSTE CONFORTÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SPIRIT	R\$ 23,00	R\$ 115,00
TOTAL						R\$ 51.148,00

EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL
 LTDA
 CNPJ: 95.433.397/0001-11
 ENDEREÇO: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, Nº 270 - Curitiba - PR
 CEP: 82.600-070
 TELEFONE: (41) 2102.8344
 FAX: (41) 2102.8344
 E-MAIL: macrosul@macrosul.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	UN	AUTO CLAVE PORTÁTIL - EQUIPAMENTO ESTERILIZADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO,	SERCON	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00

3	1	UN	MICROPROCESSADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLUME DE CÂMERA INTERNA DEVERÁ SER DE 54 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX MEDINDO 435MM X 600MM X 750MMM (EXTERNO), BOMBA DE VÁCUO EFICIENTE PARA O PROCESSO DE SECAGEM, PAINEL DIGITAL, VISOR ALFANUMÉRICO, COM 08 (OITO) CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES, SENDO 05 (CINCO) COM SECAGEM ALÉM DE CICLO EXTRA DE SECAGEM, 10 (DEZ) NÍVEIS DE ALARMES COM 02 (DOIS) BANDEJAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOX RESISTENTE, PORTA DE VOLANTE CENTRAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE "SOBRE PRESSÃO" "SOBRE TEMPERATURA" E TERMOSTATO DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO COM DRENO PARA 09 LITROS DE ÁGUA.	SERCON	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
TOTAL						R\$ 8.400,00

EMPRESA VENCEDORA: SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 59.233.783/0001-04

ENDEREÇO: Rua Ten. Onofre Rodrigues de Aguiar, 1201, S12, Q.77, UN 011 – Vila Industrial – Mogi das Cruzes - SP

CEP: 08.770-040

TELEPHONE: (11) 2149-1733

FAX: (11) 2149-1733

E-MAIL: licitacao@sercon.ind.br

[illegible]

EMPRESA VENCEDORA: ROTAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.086.231/0001-60

ENDEREÇO: Rua Goiás, s/nº - Qd. 29 - Lt. 7,8 e 9 - Vila Nossa Senhora de Lourdes - Aparecida de Goiânia - GO

CEP: 74.912-340

TELEFONE: (62) 3249.9900

FAX: (62) 3249.9900

E-MAIL: rotal@rotalhospitar.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	4	UN	FOCO DE LUZ PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS: COM HASTE FLEXÍVEL; FOCO PORTÁTIL CABEÇA DE GANSO; SEM ESPELHO; COM CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA; BASE COM CINCO RODÍZIOS; ALTURA AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO 110/220V, LÂMPADA HALÓGENAS MÍNIMO 80W; HASTE FLEXÍVEL CROMADA; CORES OPCIONAIS: BRANCO, CINZA OU BEGE. UNIDADE.	GOIÁS INDÚSTRIA	R\$ 240,00	R\$ 960,00
26	6	UN	BIOMBO: ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO - CORTINA EM PLÁSTICO BRANCO - RODÍZIOS NAS LATERAIS - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - DIMENSÕES: 1,25M (LARGURA ABERTO) X 1,77M (ALTURA) - DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,66M (LARGURA FECHADO) X 1,77M ALTURA. UNIDADE.	GOIÁS INDÚSTRIA	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
TOTAL						R\$ 2.100,00

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.983.327/0001-84

ENDEREÇO: Avenida C, Nº 454 - Qd. A48 - Lt. 06 - Sala 04 - Jardim Goiás - Goiânia - GO

CEP: 74.805-070

TELEFONE: (62) 3218.1214

FAX: (62) 3218.1214

E-MAIL: centrooesteltda@terra.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário e equipamentos hospitalares) para atender a Superintendência Hospitalar da RMS, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do § 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais, será aquele constante da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1 - Os materiais a serem fornecidos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Não subcontratar no todo ou em parte, outra empresa para o fornecimento dos materiais licitados;

7.1.5 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto do Fornecimento dos materiais;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao fornecimento de materiais, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens de Fornecimentos a serem executados, em tempo hábil;

7.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.6 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.7 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, na forma estabelecida nos artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

7.2.8 - Proceder ao pagamento dos materiais, na forma e no prazo avançados no Edital, depois de efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.9 - Rejeitar, no todo em parte, os materiais fornecidos em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.10 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelo fornecimento de materiais será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência Financeira da FUSAR**, do documento de cobrança do material fornecido/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6 - A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I - (TX/10)

365

EM – I x N x VP

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1 - Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8 - Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reapresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no subitem 9.1 acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9 - Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas ga h, gc h e gd h do subitem 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea gb h.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes à nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

Pregoeira

MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA

ROTAH HOSPITALAR LTDA
CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA

EMPRESA VENCEDORA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 00.059.062/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Geremário Dantas, nº 1200 – Loja A – Freguesia – Jacarepagua – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22.760-401

TELEFONE: 21-3327.0074

FAX: 21-2424.9265

E-MAIL: cryssil.hospitalar@bol.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I - MATERIAIS DE CONSUMO						
1	21	UNID	ESTETOSCÓPIO- TIPO ADULTO; BI-AURICULAR EM AÇO INOXIDAVEL; COM OLIVAS DE SILICONE; AUSCULTADOR DUPLO, DIAFRAGMA PARA AUSCUTA CARDIO-PULMONAR;FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y;EQUIPAMENTO BASICO DE AUSCUTA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISIOLÓGICA DO SISTEMA CARDIO-PULMONAR DO PACIENTE ADULTO.	SPIRIT	R\$ 59,00	R\$ 1.239,00
2	14	UNID	ESTETOSCÓPIO-TIPO INFANTIL; BI-AURICULAR EM AÇO INOXIDAVEL; COM OLIVAS DE SILICONE; AUSCULTADOR DUPLO, DIAFRAGMA PARA AUSCUTA CARDIO-PULMONAR; FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y EQUIPAMENTO BASICO DE AUSCUTA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISIOLÓGICA DO SISTEMA CARDIO-PULMONAR DO PACIENTE INFANTIL.	SPIRIT	R\$ 59,00	R\$ 826,00
3	14	UNID	LANTERNA CLÍNICA- EM AÇO ESCOVADO, AJUSTE DE FOCO E PROTEÇÃO DA LÂMPADA, BOTAO DE LIGA E DESLIGA, FUNCIONA COM DUAS PILHAS PEQUENAS.	PENLIGHT	R\$ 96,00	R\$ 1.344,00
TOTAL LOTE I						R\$ 3.409,00
LOTE II - MATERIAIS PERMANENTES						
1	3	UNID	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA-AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES; IMPRESSAO EM 3 CANAIS SIMULTÂNEOS;FÁCIL OPERAÇÃO; MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPREÇÃO ; FUNÇÃO DE CÓPIAS;VARIAS VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO; MODO MANUAL E AUTOMATICO; IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA BATERIA INTERNO; LEVE-2,9KG; SOFTWARE DE MEDIDAS E INTERPRETAÇÃO. DIMENSOES:290X210 69MM/11,4X8,3X2,7 (COMPRIMENTO/LARGURA/ ALTURA); PESO APROX. 2,9KG/6,7IB; TENSAO DE VOLTAGEM 110/220V.	BIONET	R\$ 3.180,00	R\$ 9.540,00
6	6	UNID	LARINGOSCÓPIO ADULTO-COM 3 LÂMINAS DE FIBRA OTICA 2,3 E 4 CURVA, CABO ADULTO,CONFECCIONADO EM AÇO ESCOVADO FOSCO,NAO REFLETE A ILUMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL MENOS A LÂMPADA E O SOQUETE QUE PRENDE A LÂMPADA. UTILIZA LÂMPADA HALÓGENEA.	MD	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
7	6	UNID	LARINGOSCÓPIO INFANTIL- COM 2 LÂMINAS DE FIBRA OTICA RETAS 0 E 1 ,CABO INFANTIL,CONFECCIONADOS EM AÇO E INOX ESCOVADO FOSCO, não REFLETE A ILUMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL MENOS A LÂMPADA E O SOQUETE QUE PRENDE A LÂMPADA . UTILIZA LÂMPADA HALÓGENIA.	MD	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
9	7	UNID	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA INFANTIL- CAPACIDADE DE 15 KG FRAÇÕES DE 5 GRAMAS,ACABAMENTO ESMERADO,LINHAS MODERNAS E FUNCIONAIS , PÉS REGULAVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA,VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS.	WELMY	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
10	6	UNID	NEBULIZADOR- COM 04 SAÍDAS ,FLUXOS DE AR DE 70 LITROS POR MINUTO,COMPREENSÃO DE 40 LIBRAS NO MÁXIMO (04 NEBULIZAÇÕES SIMULTÂNEAS). FREQUENCIA DE 50/60Hz, 110/220 VOLTS, MOTOR COM POTÊNCIA DE ¼ CV . DIMENSÕES 286X186X213,PESO 5,4 KG NEBULIZADOR COM MOTOR 1/30 HP . CONSUMO DE ENERGIA 70/80 W . VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS (60Hz). COMPREENSÃO 40 LIBRAS (MAXIMO). VAZAO DE AR LIVRE 15 LITROS/MIN. VAZAO DE AR COM NEBULIZADOR 7,5 LITROS/MIN. 0,5 A 8 MICROS. PESO 1,65 KG.	OLIDEF	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
11	7	UNID	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA ADULTO- COM CAPACIDADE MAXIMA DE 180 KILOS, DIVISÃO DE 100 GRAMAS; DIVISOR DE GRISTAL LÍQUIDO BIVOLT: COM CHAVE SELETORA 110/220 V ; COM PLATAFORMA MEDINDO 36,3 X 42,8; POSSUIR ANTROPOMETRO.	WELMY	R\$ 819,00	R\$ 5.733,00

16	6	UNID	AMBÚ – REANIMADOR DE SILICONE ADULTO, COM MÁSCARA E BALÃO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121C, APENAS O BALÃO E MÁSCARA.	AID	R\$ 100,00	R\$ 600,00
17	6	UNID.	AMBÚ – REANIMADOR DE SILICONE ADULTO, COM MÁSCARA E BALÃO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121C, APENAS O BALÃO E MÁSCARA.	AID	R\$ 100,00	R\$ 600,00
TOTAL LOTE II						R\$ 29.073,00
TOTAL GERAL						R\$ 32.482,00

EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

ENDEREÇO: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, Nº 270 - Curitiba - PR

CEP: 82.600-070

TELEFONE: (41) 2102.8344

FAX: (41) 2102.8344

E-MAIL: macrosul@macrosul.com

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de materiais hospitalares para atender a Superintendência de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da presente ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e atuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

4.1. O prazo de fornecimento de materiais será aquele constante da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1 - Os materiais hospitalares a serem fornecidos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Administração da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Não subcontratar no todo ou em parte outra empresa para o fornecimento dos objetos licitados;

7.1.5 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto do Fornecimento dos materiais;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao fornecimento de materiais, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens de Fornecimentos a serem executados, em tempo hábil;

7.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.6 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.7 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.8 - Proceder ao pagamento dos materiais, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.9 - Rejeitar, no todo em parte, o objeto que for entregue em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.10 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência de Administração da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelo fornecimento de materiais será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência Financeira da FUSAR**, do documento de cobrança do material fornecido/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção

tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.6 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I - (TX/10)

365

EM - I x N x VP

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.6.1 - Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.7 - Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que rerepresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no **subitem 9.1** acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.8 - Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por

cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.4 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 10.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4 - Descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5 - Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1 - Automaticamente.

12.1.2 - Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3 - Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de setembro de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Brasil, 49 - Balneário - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 040/2011/REM.I, Processo Administrativo nº 368/2011/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** fornecer materiais para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde - Diretoria de Vigilância Ambiental nas atividades de controle e combate ao Caramujo Gigante Africano.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700	KG	MOLUSCICIDA COM 5% DE METALDEÍDO E MAIS 94% DE CEREALIS. SUA APRESENTAÇÃO É EM FORMA DE MINI PELLETS CILINDRICOS. TAMANHO REGULAR DE 3MM DE DIAMETRO E 3MM DE ALTURA.	METAREX	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
TOTAL						R\$ 22.400,00

EMPRESA VENCEDORA: RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.535.488/0001-12

ENDEREÇO: Estrada do Tindiba, Nº1983 – Taquara – Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.740-361
TELEFONE: 21-3382.9350
FAX: 21-3382.9350
E-MAIL: rodagro_rj@rodagro.com

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de moluscicida para atender a vigilância em saúde, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e atuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1 - Os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de entrega dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo ou em parte outra empresa para o fornecimento do objeto licitado;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao

fornecimento de materiais, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Fornecimentos a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos materiais fornecidos e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Rejeitar, no todo em parte, o material que for fornecido em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência de Vigilância em Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos materiais fornecidos será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência de Administração e Finanças da FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6 - A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/10)$

365

EM – I x N x VP

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1 - Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8 - Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reapresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no subitem 9.1 acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9 - Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.4 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 10.1 poderão ser interpostos no

prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4 - Descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5 - Não assinar a ata de registro ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1 - Automaticamente.

12.1.2 - Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3 - Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: BENEDITA MARIA DO ROSÁRIO

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 70 - BELÉM.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 39.378-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOSÉ DE OLIVEIRA PAULA

ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASTILHO, Nº 47 B - FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 24.661-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ANTÔNIO MOURA

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 29 - FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 15.982-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: PAULO CÉSAR RODRIGUES JUSTOS
ENDEREÇO: RUA SILVA TRAVASSOS, Nº 207 - FRADE.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 03.977-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: WELLINGTON BOSSER CARDOSO
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, S/Nº - FRADE.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 18.695-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: MÔNICA GOLVEA L. DA SILVA
ENDEREÇO: LADEIRA DA JAQUEIRA, S/Nº - CAMORIM GRANDE.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 24.069-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2314/2011**

INFRATOR: MARCOS VINÍCIUS FURTADO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BEZERRA, Nº. 484 – PARQUE PEREQUE.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2333/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: PRAIA DO PROVETÁ, S/Nº - ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2219/2011**

INFRATOR: MARCOS AURÉLIO DE JESUS
ENDEREÇO: MORRO DO SANTO ANTONIO, Nº. 699.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2390/2011**

INFRATOR: LUANA PAULA DA CUNHA CARNEIRO
ENDEREÇO: RUA DO ORIENTE, Nº. 55- CAMORIM.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INFRAÇÃO Nº.: 1328/2011**

INFRATOR: KENNEDY DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA ABÍLIO DE SOUZA ARAÚJO, S/Nº. - MONSUABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 04718. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS), OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 14 Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA Nº.: 11268/2011**

INFRATOR: LUIZ FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES LIMA, Nº. 300 – AREAL.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA SEM COBERTURA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 6785/2011. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 2672/2011. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.120,00 (HUM MIL CENTO E VINTE REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 14 Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 1402/2011**

INFRATOR: ADELSON GOMES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: TRAVESSA AGOSTINHO (RUA 40), S/Nº. AO LADO DO Nº. 33 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6873/2011**

INFRATOR: JOSÉ MARIA
ENDEREÇO: TRAVESSA DA RUA 40, S/Nº. (FRENTE AO Nº. 09) – PARQUE MAMBUCABA.

FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º. PAVIMENTO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05653/2011**

INFRATOR: JOÃO CRUZ DE A. LEAL

ENDEREÇO: AVENIDA NELSON BASTOS, 123 – PRAIA DO MACHADO.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04666/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA COLIBRI, Nº. 321 (FUNDOS) - PONTAL.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04667/2011**

INFRATOR: NEUSA NOGUEIRA DE AGUIAR

ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ANDORINHAS.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04668/2011**

INFRATOR: GIL FONSECA

ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA 13 – FAZ. PONTAL.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04665/2011**

INFRATOR: ROSELI DA SILVA

ENDEREÇO: RUA COLIBRI, Nº. 321 (FUNDOS) - PONTAL.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04830/2011**

INFRATOR: ELISA E. LOPES

ENDEREÇO: RUA PEREIRA PEIXOTO, Nº. 52, - CENTRO.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04912/2011**

INFRATOR: VALDIR ROSA

ENDEREÇO: RUA DO ORIENTE, Nº. 02, - CAMORIM.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04187/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA MATA, S/Nº., FAZENDA EMBÚ - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04936/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JÚLIO MARIA ESQUINA COM TRAVESSA DA RUA 40 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04938/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 40, S/Nº., QUADRA 42, LOTE 23 – PARQUE

MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04937/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA DA RUA 40, ESQUINA COM TRAVESSA AGOSTINHO – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04911/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA CASCATA, S/Nº., AO LADO DO Nº. 195 - MONSUABA.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04829/2011**

INFRATOR: GERALDA CORREA DE SOUZA

ENDEREÇO: ESTRADA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 4285 – ENCRUZO DA ENSEADA.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2951/2011**

INFRATOR: LUIZ FERNANDO RIBEIRO FERREIRA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES LIMA Nº. 300 – AREAL.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA SEM COBERTURA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL QUE SE ENCONTRA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE DE 15 (QUINZE) METROS APÓS A FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO DA RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS (BR 101), COMBINANDO COM O ARTIGO 99, INCISO I DA LEI Nº. 2.087/2009, COMBINANDO TAMBÉM COM O ARTIGO 4º., INCISO III DA LEI Nº. 10.932/2004.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2820/2011**

INFRATOR: ADELSON GOMES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: TRAVESSA AGOSTINHO (RUA 40), S/Nº., AO LADO DO Nº. 33 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETTER PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2819/2011**

INFRATOR: JOSÉ MARIA

ENDEREÇO: TRAVESSA RUA 40, S/Nº., EM FRENTE AO Nº. 09 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETTER PROJETO À

ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07262/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA MATA, S/Nº., FAZENDA EMBÚ – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONFORME LEIS: 2.091/2009, 2.092/2009 E 2.093/2009.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07051/2011**

INFRATOR: ROSELI DA SILVA

ENDEREÇO: RUA COLIBRI, 321 (FUNDOS) - PONTAL
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA A MENOS DE 30 METROS DO CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07052/2011**

INFRATOR: NEUSA NOGUEIRA DE AGUIAR

ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ANDORINHAS
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA A MENOS DE 30 METROS DO CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07727/2011**

INFRATOR: JOÃO CRUZ DE A. LEAL

ENDEREÇO: AVENIDA NELSON BASTOS, 123 – PRAIA DO MACHADO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PROVIDENCIAR RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07053/2011**

INFRATOR: GIL FONSECA

ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA 13 – FAZ. PONTAL.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00930/2011**

INFRATOR: VALDIR ROSA

ENDEREÇO: RUA DO ORIENTE, 02 - CAMORIM.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR LEI 2.087/2009.

(PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07233/2011**

INFRATOR: ELISA E. LOPES

ENDEREÇO: RUA PEREIRA PEIXOTO, 52 - CENTRO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, ARTIGO 94 INCISO II DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07286/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JÚLIO MARIA ESQUINA COM TRAVESSA DA RUA 40 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07288/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 40, S/Nº., QUADRA 42, LOTE 23 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07287/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA DA RUA 40, ESQUINA COM TRAVESSA AGOSTINHO – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00929/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA CASCATA, S/Nº., AO LADO DO Nº. 195 – MONSUABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07232/2011**

INFRATOR: GERALDA CORREA DE SOUZA

ENDEREÇO: ESTRADA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 4285 – ENCRUZO DA ENSEADA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 22243/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Júnior e Dyego, para apresentação no evento Semana do Servidor, no dia 25 de outubro de 2011, representado por DYEGO MACHADO ARRUDA.**FAVORECIDO:** DYEGO MACHADO ARRUDA.**VALOR:** R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 22241/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Inspirasamba, para apresentação no evento Semana do Servidor, no dia 26 de outubro de 2011, representado por WOSENCEVER PENA DOS SANTOS.**FAVORECIDO:** WOSENCEVER PENA DOS SANTOS.**VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 22244/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Guerra, para apresentação no evento Semana do Servidor, no dia 27 de outubro de 2011, representado por JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**FAVORECIDO:** JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**VALOR:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**FICHA:** 20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ESPÓLIO DE FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA.**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 016/2008.****OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato de Locação nº 016/2008, referente ao imóvel situado na Azevedo e Souza, nº. 07, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 680/2008.**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2011

Angra dos Reis, 30 de julho de 2011.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA TOTAL LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRA Nº 080/2010.****OBJETO:** Acréscimo de serviços ao Contrato de Obras nº 080/2010, relativo a Obra de complementação e reforma dos prédios da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis, situados na Av. Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento – Angra dos Reis.**VALOR:** R\$ 143.632,53 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 162/2011/SDCT.GAF, de 19/10/2011, devidamente autorizado pelo Secretário de Defesa Civil e Trânsito, parte integrante do Processo Administrativo nº 1305/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2011.

Angra dos Reis, 19 de outubro de 2011.

ALINE RAMOS BULÉ REICHENBACH

Assessora Jurídica SEDECT/AR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 001/2011.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 23 de setembro de 2011 e término em 23 de dezembro de 2011.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 82, dotação orçamentária nº 23.01.339039.10.302.0181.3.046.03.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 371/2011, de 13/05/2011 quando da assinatura do contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II e V, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1.200/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2011.

Angra dos Reis, 23 de setembro de 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ANGRA LAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS**CONTRATO Nº 013/2011****OBJETO:** Prestação de serviços de Exames complementares Laboratoriais para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde/ RMS – LOTES II e III.**VALOR GLOBAL:** R\$5.325.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 48, Dotação nº 23.91.339039.1 0.301.0181.2.226.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0616, de 09/09/2011, no valor de R\$1.331.250,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), para o exercício de 2011.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2633/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2011

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIOMÉDICO – CDB**CONTRATO Nº 012/2011****OBJETO:** Prestação de serviços de Exames complementares Laboratoriais para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde/ RMS - LOTE I.**VALOR GLOBAL:** R\$6.622.716,80 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 48, Dotação nº 23.91.339039.1 0.301.0181.2.226.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0615, de 09/09/2011, no valor de R\$1.655.679,21 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) para o exercício de 2011.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2633/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2011

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA E.G.S. ELEVADORES LTDA

CONTRATO Nº 015/2011

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços em elevadores do Hospital Geral da Japuiba.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 54, Dotação nº 23.01.339039.

10.302.0181.2.224.00.00, da **Nota de Empenho nº 0624**, de 15/09/2011, no valor de R\$ 30.500,01 (Trinta mil, quinhentos reais e um centavo), para o exercício de 2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1976/2011.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2011

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

TERMO ADITIVO 001/2011 AO CONTRATO Nº 035/2010.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 20/09/2011 com término em 19/09/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 367/2010.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2011

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2011.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente

EXTRATO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E LUCIMAR MARIA RODRIGUES CÂMARA

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2005.

OBJETO: Encerramento do Contrato de **Locação nº 005/2005**, referente ao imóvel situado na **Rua Dolor Barreto nº 21, "A", lote 18, Quadra 26, Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ.**

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2011.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E IMER GARCIA TORRES

TERMO ADITIVO 007/2011 AO CONTRATO Nº 003/2005.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar-se na data de 12/08/2011 com término em 09/11/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0254/2011**, de 28/02/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II c/c §§ 2º e 4º do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 0369/2005.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 017/2011/FT - PROCESSO Nº. D.317/11/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na locação e montagem de stand para utilização por esta Fundação no evento denominado "ABAV- FEIRA DAS AMÉRICAS", a ser realizado, na Cidade do Rio de Janeiro, nos dias 19 a 21 de outubro de 2011, de acordo com o solicitado através do Memorando nº 177/2011/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: Ficha nº 37 dotação nº.22.01.339039.23.695.112.2.196, Nota de Empenho nº.381/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Sra. Presidente Interina da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.317/11/FT.

PRAZO: A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital e Contrato da Tomada de Preços nº 007/11/FT e seu Anexo I.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2011.

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2011.

Cristiane Brasil da Silva

Presidente Interina da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 028/2011

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor da obra, ao Contrato de Obra nº 028/2011, referente à obra de reforço estrutural na tampa da caixa d'Água, localizada no Morro da Caixa D'Água – Angra dos Reis – RJ

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0557/2011/SOH**, de 12/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 20.762/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2011.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 066/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 066/2009, referente à obra de reforma e ampliação com construção de pavimento superior na E. M. Orlando Gonçalves – Banqueta – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, tendo início em 20/08/2011 e término em 19/10/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0433/2011/SOH**, de 22/07/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 3682/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2011

Angra dos Reis, 22 de julho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 066/2009.

OBJETO: Supressão e acréscimo de serviços, com alteração de valor da obra, ao Contrato de Obra nº 066/2009, referente à obra de reforma e ampliação com construção de pavimento superior na E. M. Orlando Gonçalves – Banqueta – Angra dos Reis.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente 4,388%

correspondentes a **R\$ 23.222,60 (vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.12.361.166.1063.5; ED: 449051, Nota de Empenho nº 003144/2011, de 13/09/2011, no valor de R\$ 23.222,60 (vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0374/2011/SOH, de 13/09/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.682/2009.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2011.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora Geral do Município Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 098/2011

OBJETO: Obra de contenção e drenagem pluvial na Rua subida da Torre e Quadra de Esportes – Sapinhatuba III – Angra dos Reis - RJ.

VALOR: R\$ 121.148,57 (cento e vinte um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato

PRAZO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO: PT.: 20.7.15.451.120.1006.4, ED. 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003214/2011, em 20/09/2011, no valor de R\$ 121.148,57 (cento e vinte um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0296/2011/SOH de 16/06/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 14.022/2011.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011.

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2011.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora Geral do Município Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 099/2011

OBJETO: Obra de contenção na segunda ponte de concreto armado na Estrada da Banqueta final da pista não pavimentada – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: 32.128,95 (trinta e dois mil, cento e vinte oito reais e noventa e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato

PRAZO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO: PT. 20.7.15.451.120.1006.4, ED 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3237/2011, em 22/09/2011, no valor de R\$ 32.128,95 (trinta e dois mil, cento e vinte oito reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0259/2011/SOH, de 08/06/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 13.203/2011.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011.

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2011.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora Geral do Município Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DRAGAGEM MARÍTIMA ANGRA DOS REIS LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 101/2011

OBJETO: Obra de infra-estrutura de desassoreamento da foz do Rio Japuiba – Japuiba – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O preço global do presente contrato é fixo e irrevogável e importa em **R\$ 463.000,01 (quatrocentos e sessenta e três mil reais e um centavos)**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO: PT. 20.7.15.451.120.1013.4, ED 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003189/2011, em 15/09/2011, no valor de R\$ 349.017,50 (trezentos e quarenta e nove mil, dezessete reais e cinquenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0350/2011/SOH de 18/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 19.316/2011.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2011.

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2011.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora Geral do Município Interina

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA

Ato: Portaria nº 1987/2009

Data: 30/09/2009

Validade: 08/10/2009

Publicação: 08/10/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora, LUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, Docente I, Referência 400, matrícula 394, do Grupo Funcional de Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1987/2009 de 30 de setembro de 2009, publicada em 08 de outubro de 2009, com validade a partir de 08 de outubro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009)	R\$ 1.226,28
Triênio Ref. (Lei Municipal nº .034/90 e Lei nº. 043/90)	R\$ 1.119,94
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 356,22
Gratificação Inc. Escolaridade 7% (Lei 1.891/07)	R\$ 85,84
TOTAL	R\$ 2.788,28

Angra dos Reis, 13 de outubro de 2009.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RITA DE CASSIA GULLO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 1101/2010

Data: 02/12/2010

Validade: 10/12/2010

Publicação: 10/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora RITA DE CASSIA GULLO DE OLIVEIRA, Docente I, Referência 400, matrícula 528, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1101/2010 de 02 de dezembro de 2010, publicada em 10 de dezembro de 2010, com validade a partir de 10 de dezembro de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.599/2010)	R\$ 1.923,20
Triênio Ref. (Lei Municipal nº .034/90 e Lei nº. 043/90)	R\$ 1.756,44
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 558,66
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1.857/07 e Decreto nº 5.665/08)	R\$ 38,46
TOTAL	R\$ 4.276,76

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor(a): GILZA MARIA BORGES CAMPANÁRIO

Ato: Portaria nº 736/2010

Data: 13/07/2010

Validade: 06/08/2010

Publicação: 06/08/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **GILZA MARIA BORGES CAMPANÁRIO**, Pedagogo, Referência 600, matrícula 2682, do Grupo Funcional de Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 736/2010 de 13 de julho de 2010, publicada em 06 de agosto de 2010, com validade a partir de 06 de agosto de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 2.473,09**
 - **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)....**R\$ 2.258,64**
 - **Triênio (Lei nº 1857/2007)**.....**R\$ 419,62**
 - **Progressão PCCR 2%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 49,46**
 - **Total**..... **R\$ 5.200,81**

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2010.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ELIZABETH SOARES LAGE

Ato: Portaria nº 140/2011

Data: 17/01/2011

Validade: 18/02/2011

Publicação: 18/02/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIZABETH SOARES LAGE**, Docente II, Referência 600, matrícula 2072, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 140/2011 de 17 de janeiro de 2011, publicada em 18 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.900/10.950** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....
**R\$ 2.808,88**

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2011.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 013

DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

AUTOR: MESA DIRETORA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

“CRIA O CENTRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CEDECOM – NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS”

Art. 1º. Fica criado o **Centro de Defesa do Consumidor – CEDECOM** – no âmbito da Secretaria de Serviços Sociais da Câmara Municipal de Angra dos Reis, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. Compete ao CEDECOM:

I – prestar informações a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no planejamento, elaboração, proposição, e execução da proteção e defesa do consumidor;

II – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – prestar orientação permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias, deveres e prerrogativas, processando regularmente as reclamações fundamentadas;

IV – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação, promovendo medidas e projetos contínuos de educação;

V – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VI – fiscalizar o atendimento das diretrizes previstas no Código de Defesa do Consumidor, e outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

VII – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, no âmbito de sua competência, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

VIII – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, conforme disposto no artigo 55 § 4º da Lei Federal n.º 8.078/90;

IX - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados

como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

X- colocar à disposição dos consumidores pesquisa de preços de produtos e serviços;

XI - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97;

XII – exercer outras atividades previstas pela legislação relativa à defesa do consumidor e desenvolver outras compatíveis com suas finalidades;

XIII - orientar o consumidor a recorrer ao Poder Judiciário nos casos não resolvidos administrativamente, encaminhando à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIV - incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e entidades de defesa do consumidor.

Parágrafo único. As atribuições e a atuação do CEDECOM abrangem todo o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º. É de competência da Secretaria de Serviço Social promover ações para definir instrumentos de coordenação, monitoração, avaliação e controle dos procedimentos do CEDECOM, mediante a prévia anuência da Presidência, para sua implementação.

Art. 4º. Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a celebrar convênios com faculdades e Universidades de direito, visando a contratação de estagiários para a auxílio nas atividades do CEDECOM.

Art. 5º. O CEDECOM deverá ser instalado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2011
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 014

DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

AUTOR: MESA DIRETORA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

“CRIA A OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ”

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Resolução, em consonância com o disposto no art.31 da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para elevar, continuamente, os padrões de funcionamento, transparência, presteza e segurança das atividades Públicas desenvolvidas e o fortalecimento da cidadania.

Art. 2º. Compete a Ouvidoria:

I – receber sugestões de aprimoramento, reclamações ou críticas a respeito dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal;
II – receber informações relevantes sobre atos administrativos e de gestão praticados por agentes e administradores de órgãos e entes públicos municipais, bem como de quaisquer entidades instituídas e mantidas pelo Município;

III – proceder à triagem das informações e notícias mencionadas nos incisos anteriores, encaminhando-as Comissões, Secretarias, Gabinetes ou a Mesa Diretora do Poder Legislativo, se for o caso, para averiguações e providências;

IV – manter ativos e atualizados instrumentos e vias de comunicação destinados à recepção de sugestões, notícias, reclamações e críticas, particularmente os meios eletrônicos, telefônicos e postais;

V – dar ciência aos reclamantes ou interessados das providências adotadas ou sugeridas pela Ouvidoria;

VI – promover divulgação dos serviços e atividades afetos a Ouvidoria;

VII – acolher ou rejeitar as denúncias, de conformidade com critérios preestabelecidos;

VIII – requisitar informações e documentos dos responsáveis pelos serviços sobre os quais recaírem as notícias, críticas e reclamações recebidas e fixar prazo para o atendimento;

IX – informar à Presidência do Poder Legislativo Municipal acerca das suas atividades através de relatório bimensal;

X – promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;

XI – informar ao interessado as providências adotadas pela Casa Legislativa em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo.

Art. 3º. As denúncias ou informações serão formalizadas e encaminhadas à Secretaria Social, através de qualquer via de comunicação, incluindo-se nesta as correspondências postais ou eletrônicas, telefonemas ou depoimentos pessoais.

Parágrafo único. Serão rejeitadas, liminarmente, quaisquer manifestações apócrifas ou anônimas, assegurando-se, porém, o sigilo da autoria sempre que solicitado ou quando necessário.

Art. 4º. É de competência da Secretaria Social promover ações para definir instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria, com prévia anuência da Presidência, para sua implementação.

Art. 5º. Os órgãos componentes da estrutura orgânica do Poder Legislativo Municipal, deverão, preferencialmente, prestar informações e esclarecimentos às solicitações da Ouvidoria, bem como apoio às suas atividades.

Art. 6º. As respostas, com o devido relatório e motivação, dar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, salvo justo impedimento.

Art. 7º. Os pedidos de informação, reclamações, denúncias, sugestões e críticas referentes a outros órgãos públicos, serão, sempre que possível, encaminhados aos órgãos competentes.

Art. 8º. A Ouvidoria poderá promover evento itinerante com o propósito de divulgar sua atividade e promover maior participação Popular.

Art. 9º. A Ouvidoria deverá ser instalada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

Republicação do Ato Nº 228/2011, Publicado na Edição Nº 336, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 23/09/2011:

ATO Nº 228/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

IVAN CESAR GAMA DINIZ, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Gabinete – Símbolo – CCSS II.**

CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES, do Cargo em Comissão de **Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento – Símbolo – CCG III.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 340, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de Outubro de 2011,

ONDE SE LÊ:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.870, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO A ILMA. DRA. SOLANGE LEAL DE MARAIS MARCHESINI.

LEIA-SE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.870, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO A ILMA. DRA. SOLANGE LEAL DE MORAIS MARCHESINI.

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2011

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente

ERRATA

Na Edição Nº 340, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de Outubro de 2011,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 234/2011

1 – Fica autorizada,.....sem ônus para esta Casa Legislativa.

LEIA-SE:

ATO Nº 234/2011

1 – Fica autorizada,.....com ônus para esta Casa Legislativa.

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2011

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente

ATO Nº 235/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a partir de 16 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas**, os seguintes servidores:

• **AELSON RAMOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4027.**

• **PAULINE EMMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 3236.**

- EDGAR GOMES DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3342.**
- JULIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3233.**
- JANE KLECIA DANTAS DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3164.**
- SABRINA DE CASTRO MOREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3176.**
- PRISCILA DA SILVA BULLE, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 3165.**
- JAMIRO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3155.**
- JANETE GOMES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3158.**
- JULIANO DOS SANTOS CORREA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3169.**
- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS KORMAN, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3170.**
- SIMONE GONÇALVES PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3173.**
- MARCELO VICENTE FERREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3156.**
- LEONARDO DOS SANTOS RANGEL, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 4026.**
- VALDO ALBINO MOREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 3163.**
- WILSON DUTRA DO ROSÁRIO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 4071.**
- JANAINA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4075.**
- ROSANGELA BRAZ GONÇALVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3266.**
- ANDRÉ LUIS PEREIRA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3868.**
- DIMAS MARTINIANO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3311.**
- PAULO CEZAR DE ABREU FREITAS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3178.**
- JOSÉ CALDEIRA RIOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 3207.**
- SUELEN DE FRANCA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 3220.**
- ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4131.**
- ADRIANA RIBEIRO CIZA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 3869.**
- NEWTON CARLOS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 3867.**
- LADY DAYANA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 3542.**
- DAGMAR DOLORES DA COSTA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 3238.**
- PAULO DJAIR ROCHA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3651.**
- LUCIA HELENA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3175.**
- MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº**

3870.

- MIRIAN SIQUEIRA PESSOA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3177.**
- ELIANA DE SOUZA ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3543.**
- JOÃO DE DEUS FILHO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 4025.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

ATO Nº 237/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

- CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4124.**
- JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 4150.**

- ELY NARCOS VIEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4151.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

ATO Nº 238/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

- RAIMUNDA ANTUNES BATISTA ELIAS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3631.**
- STELLA DE LIMA PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3718.**
- ISABELA BORGES DE SOUZA DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3634.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

ATO Nº 239/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, o seguinte servidor:

- MILENA BAHIA DA CRUZ RISSO, do Cargo em Comissão

de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 4114.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 240/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, o seguinte servidor:

- **LICÍNIO JOÃO COSTA FILHO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 4041.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 241/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

- **MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 3872.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 242/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, o seguinte servidor:

- **MARA CHRISTINE DE FREITAS BARROS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 4181.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 243/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Manoel Cruz Parente**, os seguintes servidores:

- **DIEGO RUIZ CORRÊA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 2820.**
- **FABIANA GABRIL DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3415.**
- **ADRIANA TERTULIANA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3973.**
- **LUDMILA BONIFÁCIO DE SALLES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 3679.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 244/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, os seguintes servidores:

- **ROBSON CAMANHO ROCHA DE AGUIAR**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 4187.**
- **SALETA FERREIRA DAS NEVES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3331.**
- **BEATRIZ HELENA DA SILVA DO CARMO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 4089.**
- **ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3441.**
- **VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4061.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 245/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, o seguinte servidor:

- **ISABELLA BORGES DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 246/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do**

Vereador José Antônio Azevedo Gomes, os seguintes servidores:

- EDNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV B.
- GEDAI DE OLIVEIRA SOUSA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III B.
- DEUSA MARQUES SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.
- ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.
- MARIA GEANE LEITE BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 247/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – De acordo com a aprovação do Requerimento Nº 452/2011, na Sessão

Ordinária de 29 de Setembro do corrente ano, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Outubro do corrente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Revisão e Elaboração da Nova Lei Orgânica Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 248/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – De acordo com a aprovação do Requerimento Nº 451/2011, na Sessão Ordinária de 29 de Setembro do corrente ano, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Outubro do corrente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Revisão e Elaboração do Novo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE



PREFEITURA DE ANGRA

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da
Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

LANÇADA CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE



A Fundação de Saúde (Fusar) e a Secretaria Municipal de Saúde de Angra lançaram na tarde de quinta-feira, 20, a Caderneta de

Saúde do Adolescente. O evento consistiu em uma palestra sobre o produto, feita pelo Coordenador de Saúde do Adolescente da Fusar, Jarbas Custódio Júnior. Ele explicou inicialmente que a produção e distribuição começaram pelo Ministério da Saúde, mas que os governos estadual e municipal complementam as ações. “O estado capacita os municípios e depois cada um deles desenvolve as atividades por conta própria”, disse Jarbas Júnior. Segundo as diretrizes do ministério, o espaço escolar é prioritário para implementar os programas de promoção da saúde, a cargo das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Por conta disso, durante a solenidade, o médico André Farias, da ESF Perequê VI definiu com o coordenador que a unidade será a pioneira nas ações envolvendo a caderneta. “Em nossa área de abrangência trabalhamos com cerca de 700 adolescentes”, afirmou o médico.

FESTA NO CRAS DO FRADE

Na quinta-feira, 20 de outubro, a partir das 14h, foi organizada uma festa em comemoração ao Dia das Crianças, no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Frade. Mais de 100 pessoas participaram das comemorações, que contaram com brincadeiras realizadas pelos profissionais que trabalham no local e apresentações dos alunos das oficinas realizadas no Cras, como violão e capoeira, entre outras. A coordenadora do Cras do Frade, Ana Paula Ventura Gonzales, falou sobre a festa em homenagem às crianças. “Neste mês, por causa do Dia das Crianças, resolvemos fazer uma festa homenageando as crianças do bairro que participam das oficinas do Cras. O Cras do Frade oferece atendimento psicossocial às famílias do bairro, contando com um corpo de funcionários composto por psicólogo, assistente social e orientador, entre outros profissionais. Várias atividades para crianças, jovens e



adultos também são efetuadas, criando oportunidades para integração no mercado de trabalho. Além disso, também são realizadas atividades esportivas, cursos, oficinas e palestras.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE CANOAGEM OCEÂNICA



A equipe da Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis (Acoar) voltou a fazer bonito numa competição nacional. A entidade disputou no final de semana, nos dias 8 e 9 de outubro, no Rio de Janeiro, o Campeonato Brasileiro de Canoagem Oceânica, com 32 atletas nas mais diversas categorias, e conquistou o terceiro lugar por equipe. O percurso da prova foi de 17 km, com trajeto pela Baía de Guanabara, com o percurso passando pela Praia da Urca, Enseada de Botafogo e próximo à Ponte Rio-Niterói. O mar estava calmo, com ondas de 0,5m, ventos de fracos a moderados, em condições ideais para a disputa. A Acoar conquistou 145 pontos, atrás da equipe Acalino de Caraguatatuba-SP, com 323,5 pontos, que conquistou o primeiro lugar, e a Turma do Remo-SP, com 312, em segundo. Vários alunos da escolinha Acoar-Prefeitura de Angra participaram pela primeira vez de uma prova em mar aberto.

SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



O Cais de Santa Luzia sediou entre terça, 18, e quinta, 20, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que apresentou o tema “Mudanças climáticas, desastres naturais e prevenção de riscos”. A prefeitura, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou oficinas, palestras e exposições no local, que contou com stands de órgãos e instituições diversos – Cultuar, Fusar, Defesa Civil e as secretarias e Ação Social e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano também participaram. As atividades foram realizadas principalmente em dois

períodos, manhã e tarde. Incluíram mostras sobre alimentação, materiais de resgate e socorro e mudanças climáticas sob diferentes olhares, assim como oficinas relacionadas à confecção de ecomandalas e chaveiros, entre outros. As palestras também apresentaram temáticas variadas: desde “Impactos ambientais gerados pelas fontes de energia”, ministrada por membros do Centro Educacional Inácio Medeiros (Ceim), até “História e cultura indígena no currículo: como trabalhar?”, efetuada das 19h às 21h, pelo IEear/UFE.

WORKSHOP “GESTÃO DE MÃO DE OBRA”

A equipe da Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis (Acoar) voltou a fazer bonito numa competição nacional. A entidade disputou no final de semana, nos dias 8 e 9 de outubro, no Rio de Janeiro, o Campeonato Brasileiro de Canoagem Oceânica, com 32 atletas nas mais diversas categorias, e conquistou o terceiro lugar por equipe. O percurso da prova foi de 17 km, com trajeto pela Baía de Guanabara, com o percurso passando pela Praia da Urca, Enseada de Botafogo

e próximo à Ponte Rio-Niterói. O mar estava calmo, com ondas de 0,5m, ventos de fracos a moderados, em condições ideais para a disputa. A Acoar conquistou 145 pontos, atrás da equipe Acalino de Caraguatatuba-SP, com 323,5 pontos, que conquistou o primeiro lugar, e a Turma do Remo-SP, com 312, em segundo. Vários alunos da escolinha Acoar-Prefeitura de Angra participaram pela primeira vez de uma prova em mar aberto.

BRASIL LIDERA ELIMINATÓRIAS DA VELA NO PAN



Depois do segundo dia de regatas no mar de Puerto Vallarta, pelo Pan-Americano do México, os atletas do Brasil continuam bem colocados em 8 das 9 classes em disputa. Nas 19 regatas disputadas na terça, 18, os brasileiros saíram vitoriosos em 8. E entre eles estão os velejadores da Classe J24 da equipe do angrense Daniel Santiago. Após a 2ª e a 3ª posições no primeiro dia de provas, o barco de Maurício Oliveira, Alexandre da Silva, Guilherme Hamelmann e Daniel Santiago venceu as duas regatas no segundo dia e passou a liderar a fase eliminatória do Pan, superando o barco dos americanos John Arthur Mollicone, George Paul Abdulah, Geoffrey Dylan Becker e Daniel Rabin, que ficou em primeiro nas duas regatas do primeiro dia e conquistou na terça um segundo lugar na 1ª regata e não pontuou na 2ª. Ainda restam quatro dias de provas, com a realização de mais seis regatas eliminatórias, e a grande final será no domingo, 23.